



Diário Oficial

República Federativa do Brasil - Estado do Pará

ANO CIII — 105º DA REPÚBLICA — Nº 27.932

BELÉM — QUARTA-FEIRA, 29 DE MARÇO DE 1995

Governador do Estado
ALMIR GABRIEL

Vice-Governador do Estado
HÉLIO GUEIROS JUNIOR

Presidente da Assembléia Legislativa do Estado
ZENALDO RODRIGUES COUTINHO JUNIOR
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado
MANOEL DE CRISTO ALVES FILHO
Procuradora Geral de Justiça
EDITH MARÍLIA MAIA CRESPO

Procurador Geral do Estado
JORGE ALEX NUNES ATHIAS
Consultor Geral do Estado
OPHIR FILGUEIRAS CAVALCANTE

SECRETARIADO

Administração
CARLOS JEHA KAYATH
Justiça
ALDIR JORGE VIANA DA SILVA
Fazenda
FREDERICO ANIBAL DA COSTA MONTEIRO
Obras Públicas
JOSÉ AUGUSTO SOARES AFFONSO
Saúde Pública
ELISA VIANNA SÁ
Educação
JOÃO DE JESUS PAES LOUREIRO
Agricultura
HILDEGARDO DE FIGUEIREDO NUNES
Segurança Pública
PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA
Planejamento e Coordenação Geral
SIMÃO ROBISON OLIVEIRA JATENE
Cultura
PAULO ROBERTO CHAVES FERNANDES
Indústria, Comércio e Mineração
DILERMANDO GUEDES CABRAL
Trabalho e Promoção Social
MARIA DO SOCORRO FRANÇA GABRIEL
Transportes
AMARO BARRETO DA ROCHA KLAUTAU
Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente
NILSON PINTO DE OLIVEIRA

Casa Militar da Governadoria do Estado
Ten. Cel. - **ROBERTO DA ROCHA KOS**
Casa Civil da Governadoria do Estado
PAULO ELCÍDIO CHAVES NOGUEIRA

Comandante Geral da Polícia Militar
Cel. PM **FABIANO JOSÉ DINIZ LOPES**
Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar
Cpl. BM **JOSÉ RIBAMAR MATOS**

NESTA EDIÇÃO

3 Cadernos
24 Páginas

MENSAGEM Nº 01/95-CG - VETO
Do Governador do Estado

PORTARIAS
Do Gabinete do Vice-Governador do Estado, Secretarias
de Estado de Justiça, Planejamento e Coordenação
Geral, Indústria, Comércio e Mineração e Trabalho e
Promoção Social

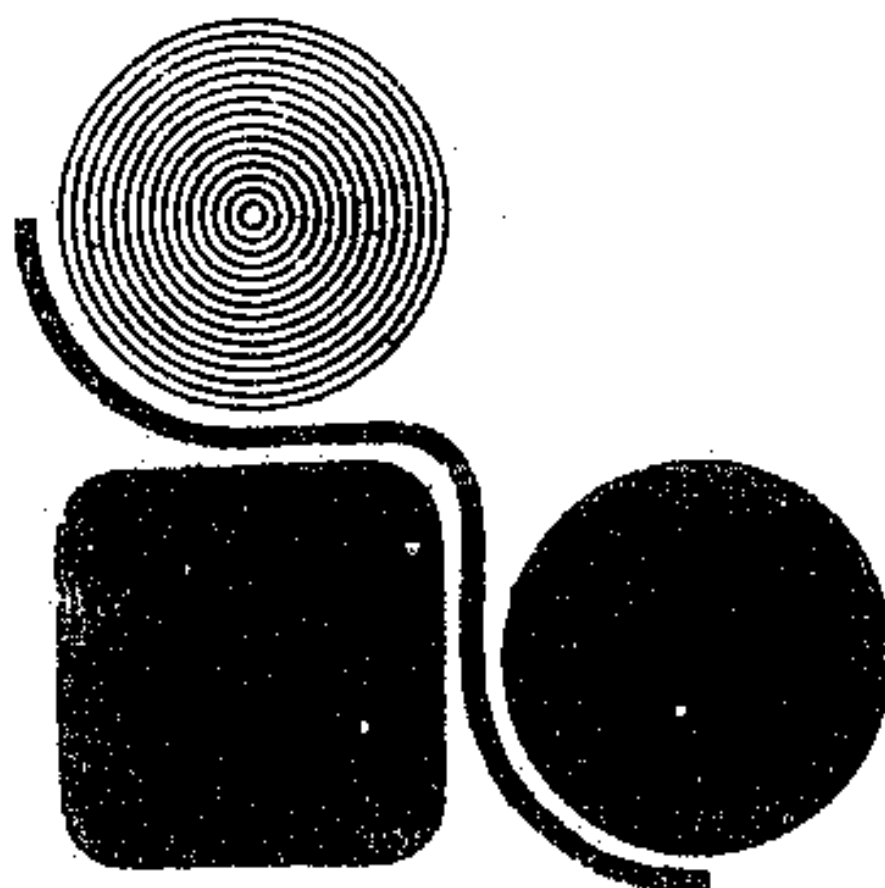
EXTRATOS CONTRATUAL E CONVÊNIO
Da Processamento de Dados do Estado do Pará

RESULTADO DE LICITAÇÃO
Da Polícia Militar do Pará

RESULTADO DE LICITAÇÃO - CARTA CONVITE
Nº 008/95
Da Casa Militar da Governadoria do Estado

AVISO

Avisamos aos clientes e leitores do Diário Oficial
do Estado, que o horário de funcionamento para re-
cebimento de matérias, venda de exemplares e reno-
vação de assinaturas é de 08:00h. às 18:00h.



ATENDIMENTO AO ASSINANTE
Para renovar sua assinatura, pedir
exemplares avulsos ou fazer reclama-
ções, ligue 226-7888 (ramal 34).

Imprensa Oficial

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

MENSAGEM Nº 01/95-CG

Belém, 27 de março de 1995.

Excelentíssimo Senhor
Deputado ZENALDO COUTINHO
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado
Nesta

Senhor Presidente,
Senhores Deputados,

Tenho a honra de comunicar a Vossas Excelências que, nos termos do artigo 108 da Constituição Estadual, resolvi vetar integralmente o Projeto de Lei nº 134/95, de 21 de fevereiro de 1995, que "Dispõe sobre a criação de cargos à Auditoria Militar e dá outras providências", na medida em que referido Projeto não observou o disposto no artigo 160, VIII, "b", da Constituição Estadual.

Com efeito, o Projeto vetado criava cargos na Auditoria Militar, órgão do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, não tendo, porém, sido previamente submetido à aprovação daquele Colegiado, como exige o art. 160, VIII, "b", da Constituição Estadual ao estabelecer ser da competência privativa do Tribunal projetos dessa natureza.

A Mensagem foi encaminhada pela Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Pará sem que tivesse sido objeto de exame e aprovação pelo Plenário daquela Corte, consoante se pode verificar na anexa certidão passada pelo mesmo Tribunal, o que fere, frontalmente, a norma constitucional em destaque.

Estas, Senhor Presidente, Senhores Deputados, as razões que me levaram a vetar integralmente o Projeto em causa, as quais ora submeto à elevada apreciação de Vossas Excelências.

ALMIR GABRIEL,
Governador do Estado.

CP95/0027351-5
(G.Reg.1376)

GABINETE DO VICE GOVERNADOR

PORTARIA Nº 103/95 - DE 27 DE MARÇO DE 1995
O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Designar para compor a comissão de licitação, na modalidade "CARTA CONVITE" de nºs. 001, 002 e 003/95, as servidoras: MADEL GONÇALVES DE MORAES, MARIA LUCIBELA TEIXEIRA COELHO e GILDA PESSOA DE OLIVEIRA.
Registre-se, publique-se e cumpra-se
GABINETE DO VICE-GOVERNADOR DO ESTADO, 27 de março de 1995.
HÉLIO GUEIROS JÚNIOR
Vice-Governador do Estado
CP95/0027377-9

PORTARIA Nº 104/95 - DE 27 DE MARÇO DE 1995
O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Designar para compor a comissão de licitação, na modalidade "TOMADA DE PREÇO" de nºs. 001 e 002/95, os servidores: MADEL GONÇALVES DE MORAES, FRANCISCA ENEIDA DE ALMEIDA e ALFREDO AUGUSTO CASANOVA NELSON RIBEIRO.
Registre-se, publique-se e cumpra-se
GABINETE DO VICE-GOVERNADOR DO ESTADO, 27 de março de 1995.
HÉLIO GUEIROS JÚNIOR
Vice-Governador do Estado
CP95/0027371-3

PORTARIA Nº 105/95 - DE 28 DE MARÇO DE 1995
O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Conceder Suprimento de Fundos na ordem de R\$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais), a servidora ANA MARIA OLIVEIRA DE SOUZA, matrícula de nº 30124-013, para custear despesas de pronto pagamento por ocasião da viagem do Vice-Governador à cidade de São Paulo, conforme dotação orçamentária abaixo:
1103 - 03.07.001.2.503 - 3120.00 - 11100 R\$ 500,00
1102 - 03.07.001.2.503 - 3132.00 - 11100 R\$ 3.500,00

O prazo de aplicação do Suprimento de Fundos será de 30 (trinta) dias, a contar da data de recebimento.
O prazo para encaminhamento da prestação de contas é de 15 (quinze) dias após o período de aplicação sujeitando-se a tomada de contas, se não o fizer no prazo determinado.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se
HÉLIO GUEIROS JÚNIOR
Vice-Governador do Estado
CP95/0027401-9

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO

RESULTADO DE LICITAÇÃO
ÓRGÃO: CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO
MODALIDADE: CARTA CONVITE Nº 008/95-SM/CM
(AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E OUTROS PRODUTOS DE USO DOMÉSTICO)
FIRMAS VENCEDORAS

A- CHEESE SHOP DELIKATESSEN LTDA, itens: 01,03,05, 07,08,09,11,12,14,15,16,19,24,26,31,32,34,35, 38, 42,43,44,46,48,49,51,53,55,60,61,63,64,65,66, 67, 68,69,73,74,75,77,78,80,81,84,85,87,88,91, 100,101, 102, e 103.
B- MERCADINHO NOVO MUNDO, itens: 02,10,13, 17,18, 20,21,23,25,28,29,33,37,45,50,52,56,57,59, 71,72, e 83.

C- FRIGOPLAN LTDA, itens: 89,90,92,93,94,95,96,97, 98 e 99.

OBS: A necessidade de nova publicação, se faz por incorreção no texto referente a CARTA CONVITE Nº 008/95-SM/CM, a qual foi publicada no Diário Oficial do dia 27.03.95, onde se lê "AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE" leia-se "AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E OUTROS PRODUTOS DE USO DOMÉSTICO".

Belém, 28 de março de 1995

PAULO ELIAS DE SOUZA MAJ GOMES
Presidente da Comissão
(G.Reg.1379)

CP95/0027390-7

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 038 DE 14 DE MARÇO DE 1995
O Secretário de Estado de Justiça, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Conceder Suprimento de Fundos nos termos do Art. 42, do Decreto nº 8.909, de 26.11.94, à servidora JACIRENE MARIA FAÇANHA DA COSTA, Coordenadora do Núcleo Regional de Justiça I - SANTARÉM, no valor de R\$ 150,00, (CENTRO E CINQUENTA REAIS), dentro da verba 3.1.2.0. - Material de Consumo, R\$ 100,00 (CEM REAIS), dentro da verba 3.1.3.2. - Outros Serviços e Encargos, para atender despesas de pronto pagamento do Núcleo Regional de Justiça I, visto que essas despesas não podem subordinar-se ao processo normal de aplicação, devendo prestar contas trinta (30) dias após o período de aplicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se
Secretaria de Estado de Justiça, 14 de março de 1995.
ALDIR JORGE VIANA DA SILVA
Secretário de Estado de Justiça
CP95/0027385-3

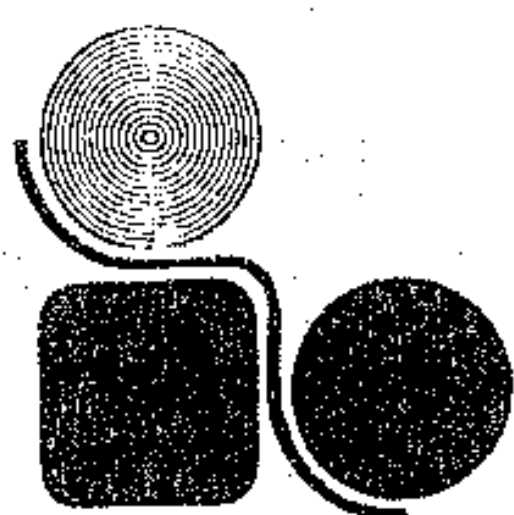
PORTARIA Nº 045 DE 27 DE MARÇO DE 1995
O Secretário de Estado de Justiça, no uso de suas atribuições legais, e, Considerando os termos do Ofício nº 342/95 - GAB./SUSIPE de 16.03.95.
RESOLVE:
Designar o servidor JOÃO MEIRELLES POSSANTE, Agente Administrativo, matrícula nº 5163340-010, lotado na Divisão de Material e Patrimônio, da Superintendência do Sistema Penal, desta SEJU, para exercer a Função Gratificada de Chefe de Seção de Patrimônio FG-4.
Registre-se, publique-se e cumpra-se
Secretaria de Estado de Justiça, 27 de março de 1995.
ALDIR JORGE VIANA DA SILVA
Secretário de Estado de Justiça
CP95/0027377-2

PORTARIA Nº 046 DE 27 DE MARÇO DE 1995
O Secretário de Estado de Justiça, no uso de suas atribuições legais, e, Considerando os termos do Ofício nº 324/95 - GAB./SUSIPE de 16.03.95.
RESOLVE:
Designar a servidora MARIA DE LOURDES ARAÚJO AMORIM, Agente de Portaria, matrícula nº 5109035-010, lotada na Divisão de Material e Patrimônio, da Superintendência do Sistema Penal, desta SEJU, para exercer a Função Gratificada de Chefe da Seção de Almoxarifado FG-4.
Registre-se, publique-se e cumpra-se
Secretaria de Estado de Justiça, 27 de março de 1995.
ALDIR JORGE VIANA DA SILVA
Secretário de Estado de Justiça
CP95/0027373-0

PORTARIA Nº 047 DE 27 DE MARÇO DE 1995
O Secretário de Estado de Justiça, no uso de suas atribuições legais, e, Considerando os termos do Ofício nº 342/95 - GAB./SUSIPE de 16.03.95.
RESOLVE:
Designar a servidora MARIA DE LOURDES DA SILVA ANDRADE, Agente de Portaria, matrícula nº 5141524-011, lotada na Divisão de Serviços Gerais, da Superintendência do Sistema Penal, desta SEJU, para exercer a Função Gratificada de Chefe da Seção de Protocolo e Arquivo FG-4.
Registre-se, publique-se e cumpra-se
Secretaria de Estado de Justiça, 27 de março de 1995.
ALDIR JORGE VIANA DA SILVA
Secretário de Estado de Justiça
CP95/0027370-5

PORTARIA Nº 049 DE 28 DE MARÇO DE 1995
O Secretário de Estado de Justiça, no uso de suas atribuições legais, e, Considerando os termos do Ofício nº 316/94 - GAB./SUSIPE de 08.04.94.
RESOLVE:
Dispensar os servidores SÉRGIO LUIZ MENDES PANTOJA e AMAURI RODRIGUES MIRANDA, da Função Atividade de Agente Prisional, na qualidade de servidor temporário, sob o regime da Lei nº 5.389 de 16.09.87, a partir de 04.04.94.
Registre-se, publique-se e cumpra-se
Secretaria de Estado de Justiça, 28 de março de 1995.
ALDIR JORGE VIANA DA SILVA
Secretário de Estado de Justiça
CP95/0027359-1

PORTARIA Nº 048 DE 27 DE MARÇO DE 1995
DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DE COMITÊ SETORIAL DE NEGOCIAÇÕES COLETIVAS, NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, E, DESIGNA REPRESENTANTES.
O Secretário de Estado de Justiça, no uso de suas atribuições legais, Considerando que o Decreto nº 2917, de 27 de outubro de 1994, que dispõe sobre a instituição dos Comitês de Negociações Coletivas no âmbito da Administração Pública Estadual, impõe a esta Secretaria de Estado o dever de instituir o seu próprio Comitê Setorial (art. 4º) e, Considerando a necessidade de solucionar todas as questões de caráter setorial e específicas no que tange às relações de trabalho entre seus servidores e a administração, através de negociação coletiva de trabalho entre o Comitê ora instituído e o dos servidores públicos civis do Estado,
RESOLVE:
Art. 1º - Instituir o COMITÊ SETORIAL DE NEGOCIAÇÕES COLETIVAS, formado pelo Secretário-Adjunto, pelo Diretor Administrativo e Financeiro, pelo Chefe da Divisão de Pessoal e pelo Chefe da Divisão de Análise de Projetos de Lei e Processos Diversos, sendo-lhes atribuídos poderes de representação no âmbito deste órgão, para negociarem todas as discussões que ocorrerem no campo das negociações trabalhistas, que envolvem servidores civis estaduais.
PARÁGRAFO ÚNICO - Fica delegado ao Secretário-Adjunto competência para assinar todos os documentos alusivos às negociações que forem celebradas através do Comitê ora instituído.
Art. 2º - Caberá ao Diretor Administrativo e Financeiro, através da Divisão de Pessoal:
a) funcionar como SECRETARIA EXECUTIVA DO COMITÊ, que através de seu pessoal, realizará todos os trabalhos administrativos, assim como a guarda de documentos pertinentes às negociações coletivas, podendo requisitar o auxílio, se necessário, de outras unidades deste órgão;
b) articular-se quando se fizer necessário, com os setores competentes da Secretaria de Estado do Trabalho e Promoção Social - SETEPS e Secretaria de Estado da Administração - SEAD, visando recriar os membros do Comitê (art. 3º do Decreto nº 2917/94).
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se
Secretaria de Estado de Justiça, 14 de março de 1995.
ALDIR JORGE VIANA DA SILVA
Secretário de Estado de Justiça
CP95/0027392-9



Imprensa Oficial

**DIRETORIA
ADMINISTRAÇÃO
REDAÇÃO
PARQUE GRÁFICO**

Trav. do Chaco, S/N, próximo a Almirante Barroso
Belém - Pará

PBX - 226-7888 (GERAL)

FAX - 226-0556

**Diretor Presidente
JOSÉ NELIO SILVA PALHETA**

**Diretor Administrativo e Financeiro
JOSE MARIA LEAL PAES**

**Diretor Técnico
NAZIR RACHID**

**Diretor de Documentação e Divulgação
LOURIVAL BARBALHO JUNIOR**

**Resp. Pela Chefia de Redação
ANTÔNIO CARLOS C. DOS SANTOS**

**Chefe da Revisão
RAIMUNDO WALDIR B. LOBÃO**

Tabela de Assinaturas e Publicações		
ASSINATURA TRIMESTRAL:		
Na Capital	R\$-	25,00
Outros Estados e Municípios	R\$-	78,00
PUBLICAÇÕES:		
Cada centímetro	R\$-	14,00
Preço por página	R\$-	2.772,00
COMPOSIÇÃO:		
(centímetro)	R\$-	2,00
FOTOLITO: (centímetro)	R\$-	1,00

PREÇO DO EXEMPLAR R\$- 0,40

MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO
Das 08:00h. às 18:00h. de segunda a sexta-feira.
RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circulação do Diário na Capital e 8 dias nos Municípios e outros Estados.
OFÍCIOS OU MEMORANDOS: devem acompanhar publicações a cobrar.
ASSINATURAS: Capital, Municípios e outros Estados em qualquer época.
PAGAMENTOS: Sempre em Cheque Nominal para a **IMPRESSA OFICIAL DO ESTADO.**

OBS.: As assinaturas do **DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO** não dão direito ao recebimento de Caderno Especial, elaborado exclusivamente para distribuição aos órgãos interessados.

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

PORTARIA Nº 0302 DE 23 DE MARÇO DE 1995

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL E O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, usando das atribuições legais que lhes confere o artigo 2º do Decreto nº 0100, de 13 de fevereiro de 1995, que aprova o QUADRO DE DETALHAMENTO DAS QUOTAS TRIMESTRAIS - QDQT/1º TRIMESTRE -95.

RESOLVEM:

I- Aumentar no montante de R\$ 110.000,00 (CENTO E DEZ MIL REAIS), a quota do 1º trimestre, referente ao grupo de despesa e da Unidade Orçamentária abaixo discriminada:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 18.201 - Superintendência do Sistema Penal do Estado

RECURSOS DO TESOURO		R\$ 1,00
M E S E S		1º TRI - ANO 95
GRUPO DE DESPESA		MARÇO
- Investimentos		110.000

II - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

SIMÃO ROBISON OLIVEIRA JATENE
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

FREDERICO ANIBAL DA COSTA MONTEIRO
Secretário de Estado da Fazenda

CP95/9027345-4

PORTARIA Nº 0303 DE 23 DE MARÇO DE 1995

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL E O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, usando das atribuições legais que lhes confere o artigo 2º do Decreto nº 0100, de 13 de fevereiro de 1995, que aprova o QUADRO DE DETALHAMENTO DAS QUOTAS TRIMESTRAIS - QDQT/1º TRIMESTRE -95.

RESOLVEM:

I- Aumentar no montante de R\$ 800,00 (OITOCENTOS REAIS), a quota do 1º trimestre, referente ao grupo de despesa e da Unidade Orçamentária abaixo discriminada:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 13.101 - Secretaria de Estado de Administração

RECURSOS DO TESOURO		R\$ 1,00
M E S E S		1º TRI - ANO 95
GRUPO DE DESPESA		MARÇO
- Investimentos		800

II - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

SIMÃO ROBISON OLIVEIRA JATENE
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

FREDERICO ANIBAL DA COSTA MONTEIRO
Secretário de Estado da Fazenda

CP95/9027345-3

CONSULTORIA GERAL DO ESTADO

RESUMO DE PORTARIA - LICENÇA PRÊMIO
PORTARIA Nº 003/95-CGE, de 28/03/1995
Nº DE DIAS DE LICENÇA: 60 (sessenta) dias
NOME DA SERVIDORA: Angélica Serra Sales
MATRÍCULA Nº 0035106-011
CARGO: Consultor Jurídico/Lotação CGE
PERÍODO: de 27/03/95 a 26/05/95
TRIÊNIO REFERENTE: 1986/1989 CP95/DD27552-0

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Julgamento da proposta relativa ao Convite nº 003/95/MP/PA, do Ministério Público do Estado do Pará.

Aos vinte e um dias do mês de março do ano de mil novecentos e noventa e cinco, às 11:00 horas, na sala de reuniões da Secretaria-Geral do Ministério Público, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação do Ministério Público do Estado do Pará, instituída pela Portaria nº 867/94-PGJ, de 17.10.94, constituída pelos Excelentíssimos Senhores Doutores Procurador de Justiça CARLOS ALISON PEIXOTO - Presidente e Promotores de Justiça WANDA LUCZYNSKI e GERALDO MAGELA PINTO DE SOUZA - Membros, para, em continuação à reunião realizada em dezessete do mês em curso, julgar as propostas relativas ao Convite nº 003/95-MP/PA, destinado à aquisição de material de expediente para suprir necessidades da instituição. Passaram os membros da Comissão a declarar as seguintes empresas: PAPELARIA CARLOS GOMES, com relação aos itens 10 (dez), 14 (quatorze) e 18 (dezoito); MODERNA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, com relação aos itens 08 (oito), 12 (doze) e 17 (dezoisete); SISTEMAQ SISTEMA E MÁQUINA COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA, com relação aos itens 05 (cinco), 06 (seis) e 07 (sete); VIEIRA & NEVES COMÉRCIO SERVIÇOS LTDA, com relação aos itens 02 (dois), 03 (três), 09 (nove), 20 (vinte) e 21 (vinte e um); ZALUSO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, com relação aos itens 04 (quatro), 11 (onze), 13 (treze), 16 (dezesseis), 19 (dezenove); PAPEL & CIA - E. A. CARVALHO, com relação aos itens 01 (um) e 15 (quinze). Após, decidiram pela remessa dos autos à Exma. Sra. Procuradora-Geral de Justiça, para homologação, nos termos do capítulo VIII, do edital de licitação. E, nada mais havendo a ser tratado foi encerrada a presente reunião e lavrada a ata que, após sua leitura, será por todos assinada.

Belém - Pará, 21 de março de 1995.

Carlos Alison Peixoto
Presidente

WANDA LUCZYNSKI
Membro

HOMOLOGO,
EM 21/03/95.

Geraldo Magela Pinto de Souza
GERALDO MAGELA PINTO DE SOUZA
Membro

Edith Maria Maia Crespo
EDITH MARIA MAIA CRESPO
Procuradora-Geral de Justiça CP95/0027394-2

(G.Reg.1301)

ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA DE JUSTIÇA DE PROTEÇÃO DOS DIREITOS CONSTITUCIONAIS E DO PATRIMÔNIO PÚBLICO

PORTARIA Nº 007/95-MP/PA/PGJ

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, através da 2ª e 5ª Procuradorias de Justiça de Proteção dos Direitos Constitucionais e do Patrimônio Público, ao uso de suas atribuições legais e constitucionais e, em especial, o que dispõe o art. 129, III, da Constituição Federal e art. 25, IV, "b", da Lei Federal Nº 8.625, de 12.02.93, c/c o § 1º, do art. 82, da Lei Federal Nº 7.347, de 24.09.85 e art. 19, da Instrução Normativa Nº 04/91-PGJ, 41

CONSIDERANDO que chegou ao conhecimento deste órgão, através de expediente do Sindicato dos Trabalhadores do Setor Público, Agrícola e Florestal do Estado do Pará (STAFPA), denúncias de várias irregularidades ocorridas durante o LEILÃO PÚBLICO PARA VENDA DE VEÍCULOS INSERVIÁVEIS, realizado em outubro de 1993 pela Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural (EMATER/PA);

CONSIDERANDO, também, que, por solicitação da Procuradoria Geral de Justiça, o Tribunal de Contas do Estado, por intermédio do seu Departamento de Controle Externo, ao realizar inspeção junto à EMATER/PA, detectou no referido leilão público várias falhas, dentre elas: a inexistência de relação prévia dos bens leiloados, não identificação dos critérios utilizados para a escolha da empresa que realizou o leilão, inexistência dos recibos de vendas dos veículos leiloados, inexistência de avaliação prévia dos veículos pelo Núcleo de Serviços Veiculares e etc.;

CONSIDERANDO, ainda, que as denúncias de tais irregularidades e falhas apontadas para a prática de possíveis atos de improbidade administrativa no desempenho do patrimônio público, impõem-se a identificação das responsáveis e, em caso positivo, a punição dos mesmos na forma da lei;

RESOLVE

Instaurar, sob sua presidência, o presente INQUÉRITO CIVIL, para a devida apuração dos fatos e, para tanto, desde já determinar, sob pena de nulidade, que se fizerem necessárias, as seguintes diligências:

I - Registrar-se a presente Portaria no livro próprio e anexar, juntamente com o Processo Nº 003/94-PGJ, cópia do relatório do Departamento de Controle Externo do TCE e os demais documentos pertinentes;

II - Notificar-se o Sr. João Mariano Ferreira Brito, ex-presidente da EMATER/PA, para prestar declarações acerca do fato;

III - Notificar-se, também, os Srs. Adalberto Bastos Pinheiro, Olívio Luis da Silva Neto e Silvio Tadeu Freitas Gomes da Silva, para prestarem declarações sobre o fato;

IV - Oficiar-se ao atual Presidente da EMATER/PA, solicitando-lhe informar a conclusão do procedimento aberto através da Portaria Nº 0320/94;

V - Oficiar-se à Excmã. Procuradoria Geral de Justiça, solicitando-lhe, considerando o presente Inquérito Civil e encaminhando-lhe cópia desta Portaria, com solicitação de diligências ao Diário Oficial do Estado;

VI - Oficiar-se à Excmã. Procuradoria Geral de Justiça, solicitando-lhe a nomeação do Sr. RAIMUNDO PAULO DOS SANTOS NETO, Auxiliar de Administração da Secretaria Geral desta Instituição, para servir de Secretário do Inquérito Civil ora instaurado;

1ª Alterações de Direção.

Registre-se, Publique-se e Compare-se.

Belém (PA), 23 de março de 1995.

João Mariano Ferreira Brito
JOÃO MARIANO FERREIRA BRITO
2º Promotor de Justiça de Proteção
dos Direitos Constitucionais
e do Patrimônio Público

Hanilton Pereira Soares
HANILTON PEREIRA SOARES
3º Promotor de Justiça de Proteção
dos Direitos Constitucionais
e do Patrimônio Público CP95/0027393-4
(G.Reg.1382)

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os Senhores Acionistas da Companhia de Habitação do Estado do Pará-COHAB/PA, a se reunirem em ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, no dia 07 de abril de 1995, às 10:00 horas, na Sede da Companhia sito a Av. 19 de Dezembro, 4237, nesta Capital, para deliberarem sobre os seguintes assuntos, conforme preceitua o Art. 17 do Estatuto da Companhia:

1. Apreciar o pedido de renúncia dos Membros do Conselho de Administração e Fiscal da Companhia;
2. Eleição dos novos Membros do Conselho de Administração e Conselho Fiscal.
3. O QUE OCORRER.

Belém, 28 de março de 1995

A DIRETORIA

CP95/0027402-7

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

ATOS DA PRESIDÊNCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES:

ATO Nº 8.799, DE 20.03.95

Assunto: à vista do Processo nº 272/95 e em cumprimento ao decidido em Sessão Plenária de 07.03.95, REVOGAR o Ato nº 8.444, de 30.09.94, que designou o Sr. Antônio Luiz Dias dos Santos para exercer as funções de Escrivão Eleitoral da 62ª Zona (Conceição do Araguaia II), tendo em vista o retorno da titular, a partir de 07.10.94.

ATO Nº 8.800, DE 20.03.95

Assunto: em vista do Processo protocolado sob o nº 1895 (45-552), DESIGNAR os servidores deste TRE, Maria das Graças dos Reis, Chefe da Seção de Legislação e Normas e José Henri que Modesto de Lima, Assistente da Seção de Pagamento, para participarem do SEMINÁRIO SOBRE AS ALTERAÇÕES NO IMPOSTO DE RENDA DAS EMPRESAS, INTRODUZIDAS PELA MEDIDA PROVISÓRIA Nº 812, de 30.12.94, que se realizará nos dias 22 e 23.03.95, no auditório da OAB/PA.

ATO Nº 8.801, DE 20.03.95

Assunto: em vista do Processo protocolado sob o nº 1970 (45-556), DESIGNAR os servidores deste TRE, Rosa Silvana Pereira Costa, Coordenadora da Comunicação, Maria Lucilene Picanço Farias, Técnico Judiciário, Márcia Santos Koury, Supervisora de Gabinete e Maria Aparecida Almeida Pinto, Técnico Judiciário, para participarem do CURSO DE PORTUGUÊS E TÉCNICAS DE REDAÇÃO, que se realizará no período de 20 a 24.03.95 no Hotel Sagres, promovido pela Empresa TREIDE - Assessoria em Recursos Humanos.

ATO Nº 8.804, DE 21.03.95

Assunto: com base no art. 23, item 10, do Regimento Interno e, à vista do despacho exarado na Representação nº 07/95, da Diretoria Geral, DESIGNAR os servidores a seguir relacionados, para substituírem os respectivos titulares, durante o afastamento dos mesmos, no período de 03.04 a 02.05.95: Ivar Assis do Nascimento, Técnico Judiciário, para responder pela Assistência da Seção de Cadastro; Jorge Luiz Ferreira Viana, Atendente Judiciário, para responder pela Assistência da Seção de Administração de Edifício e Jorge Dias de Moraes, servidor requisitado, para responder pela Assistência da Seção de Almoarifado.

ATO Nº 8.807, DE 21.03.95

Assunto: com base no art. 23, item 10, do Regimento Interno, DESIGNAR, em cumprimento ao Ato nº 8.767, de 23.02.95, a servidora Maria Aparecida de Almeida Pinto, Técnico Judiciário, para responder pela Seção de Preparação Orçamentária e Financeira, a partir de 02.03, em substituição da Srta. Maria do Sampaio.

ATO Nº 8.808, DE 21.03.95

Assunto: com base no art. 23, item 10, do Regimento Interno, em cumprimento ao decidido em Sessão Plenária de 16.03.95, DESIGNAR os Juizes a seguir relacionados, para responderem pelo expediente das Zonas indicadas, até ulterior deliberação: Dra. Rosa Maria Rodrigues Monteiro, pela 39ª Zona Eleitoral de Tomé-Açu e Dr. Paulo César Pedreira Amorim, pela 51ª Zona Eleitoral de Rondon do Pará.

ATO Nº 8.811, DE 23.03.95

Assunto: com base no art. 23, item 10, do Regimento Interno, DESIGNAR os servidores a seguir relacionados, para substituírem os respectivos titulares, durante o afastamento dos mesmos: Wagner de Oliveira Santos, Coordenador de Eleições, em exercício, para responder cumulativamente pela Secretaria de Informática, no período de 22 a 31.03.95; Elisabete Pacheco Pereira, Chefe da Seção de Orientação, Acompanhamento e Avaliação, para responder cumulativamente pela Coordenadoria de Controle Interno, no período de 28.03 a 02.04.95 e Janete Carla Dias Wirtz, Atendente Judiciário, para responder cumulativamente pela Seção de Auditoria e sua Assistência, no período de 28.03 a 02.04.95.

PORTARIA Nº 950

A Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, à vista do despacho exarado no Ofício protocolado sob o nº 2161 (45-559),

RESOLVE:

MANTER, de acordo com o art. 9º, inciso II, da Lei nº 8.112/90, Maria Sylvia Guimarães Pimenta, no exercício do Cargo em Comissão de Coordenador de Jurisprudência e Documentação, Código TRE-DAS-101.4, com lotação na Secretaria Judiciária.

Publique-se e registre-se.

Gabinete da Presidência, em 23 de março de 1995.

(a) Des. MARIA DE NAZARETH BRABO DE SOUZA, Presidente

APOSTILA Nº 779

Aos servidores constantes do Quadro Permanente da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, ficam atribuídos o índice de 25,94% (Vinte e cinco vírgula noventa e quatro por cento) aos vencimentos, proventos, pensões, salário-família e demais gratificações, segundo determina a Lei nº 8.880, de 17.05.94, com efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 1995. Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 23 de março de 1995. (a) Bela. Maria Luiza Negreiros, Diretora Geral.

APOSTILA Nº 780

À servidora Maria Sylvia Guimarães Pimenta, fica atribuído o vencimento e demais gratificações, de acordo com a Lei nº 8.880, de 17.05.94, correspondente ao Cargo em Comissão de Coordenador de Jurisprudência e Documentação, Código TRE-DAS-101.4, com efeitos financeiros a partir de 16 de abril de 1995. Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 24 de março de 1995. (a) Bela. Maria Luiza Negreiros, Diretora Geral.

2ª ZONA-BELÉM

EDITAL 039/95

A Bacharel **HERALDA DALCINDA BLANCO RENDEIRO**, Juíza da 2ª Zona de Belém, por nomeação legal, etc...

Leva ao conhecimento de quem interessar possa, que requereram e foram deferidas as seguintes segundas vias eleitorais:

- Adalberto da Conceição Rodrigues
- Adley Renato Lopes Aragão
- Antônio Celvino Ferreira da Silva
- Carlos Roberto Rodrigues de Souza
- Cecília Aparecida Machado dos Santos
- Cipriano Silva de Paula
- Edinaldo da Costa dos Santos
- Elza Maurícia de Oliveira
- Érika Viviane Barbosa Akel Fares
- Eulália Romana da Paixão
- Euzébio dos Santos Lima
- Everaldo da Silva Mesquita
- Guaracy Tavares Moraes
- Izabelly da Costa Garcia
- Izaias Borges Fonseca
- José Edmilson da Silva
- José Vicente Mendonça Cecílio
- Leandra Araújo Neves
- Lila Joelma Mendonça Cecílio
- Marco Aurélio Leal Alves do O'
- Maria da Conceição Dantas
- Maria de Nazareth Castro da Costa
- Nelma Cristina Costa Alho
- Orenis Cardoso Lacerda
- Raimundo Edison Machado Valadarez
- Regina Barife do Nascimento
- Reginaldo Travnassos Peniche
- Rocco Giuseppe da Silva Farah
- Rosinete Silva da Silva
- Waldemar Vieira de Brito
- Walena Soares Brasil Lopes

E para constar, muniu expedido o presente Edital, que será afixado no lugar de costume e publicado no press. legal. Dado e passado no Cartório da 2ª Zona Eleitoral, aos dezessete dias do mês de março de mil novecentos e noventa e cinco.

HERALDA DALCINDA BLANCO RENDEIRO
Dr. **HERALDA DALCINDA BLANCO RENDEIRO**
Juíza da 2ª Zona Eleitoral
Belém-PA

EDITAL 040/95

A Bacharel **HERALDA DALCINDA BLANCO RENDEIRO**, Juíza da 2ª Zona de Belém, por nomeação legal, etc...

Leva ao conhecimento de quem interessar possa, que requereram e foram deferidas as seguintes inscrições eleitorais:

- Adriana Dias Martins	325766913/25
- Ana Paula Frazão Barbosa	325771013/92
- Anderson Neves Cordeiro	319871513/09
- André de Nazaré Rodrigues Antunes	325769413/33
- Andrei Gomes Dias	325769313/50
- Andressa Pantoja Cardoso	319873613/25
- Aurea Pereira Pamplona	319871113/76
- Carlos Alberto Gonçalves da Silva	319871713/68
- Carlos Pastana Malcher	325764813/09
- Cláudia Almeida Assis	325765213/84
- Cláudia Lima da Silva	325766313/33
- Cleonice Rodrigues	325764113/25
- Clésia Maria Nunes Ferreira	319874213/76
- Cristiane da Silva Botelho	319871413/17
- Cristiane Patrícia dos Santos Alves	325763513/84
- Cydemar Rocha Rodrigues Júnior	325765713/92
- Daniel Gomes de Lima	325768113/17
- Deny Rodrigues Lobato	325764413/76
- Edilson Moraes de Souza	325779913/09
- Edmilson Roberto de Miranda	325765113/09
- Edson Max do Nascimento Cunha	319873913/76
- Eduardo Barroso	319872013/68
- Eliana Cristina Santos Rodrigues	325763813/25
- Eliana Gomes de Oliveira	325771313/33
- Enaida Oliveira Santa Brígida	325768913/76
- Erivaldo Pereira Madeiro	325780513/92
- Erivaldo Nunes Silva	325765413/41
- Evandro Viana do Espírito Santo	325767513/76
- Everaldo Ferreira de Araújo	319872313/09
- Fábio Ribeiro Pimentel	325763213/33
- Flávio Gonçalves Lopes	325769613/09
- Francisco das Chagas Silva de Souza	325770313/68
- Ivanildo do Rosário de Moraes	325770213/84
- Izelle Costa Pimentel	325766013/92
- Jádson Luis dos Santos Ferreira	325769913/41
- Jailson de Lima Oliveira	325771213/50
- Jacqueline Waleska de Jesus Batista Silveira	325768413/68
- Josiane da Paixão Silva	319873013/33
- Josylene Martins de Brito	319869913/41
- Lailiana de Sousa Neves	319850413/17
- Lana Karina Pinna Nery	325770613/09
- Laurence de Fátima Moraes Chagas	325770013/17
- Leila de Lourdes de Jesus Leite	325771613/84
- Lindomar Gomes Lacerda	325782013/25
- Luciano Rocha Magalhães	325770413/41
- Manoel Raimundo Alves da Cunha	325769013/09
- Márcia Mithie Marques Kitagawa	325769713/84
- Márcia Carvalho dos Reis	319873313/84
- Márcio Roberto Barros Siqueira	319870813/76
- Marcos André de Melo Luz	319870513/25
- Marcos Antônio da Silva Borges	325780813/33
- Marcos Davi dos Santos Lobato	325768713/09
- Maria de Nazaré Santos Silva	325769213/76
- Marina Brandão Carreira	325770813/76
- Natanael de Nazaré França de França	325770713/92
- Nilson Kleber dos Reis Baia	325780213/41
- Pedro Pires Ferreira Júnior	319872413/92
- Raimundo Nazareno Vieira Ferreira	325782213/92
- Reinaldo Ferreira Souza	325781113/33
- Ricardo Guimarães Auzier Júnior	325770513/25
- Robson Rogério Rego Conceição	325767213/25
- Rosa Maria Pereira Campos	325770113/09
- Rosália de Oliveira Pontes	319872113/41
- Rosilene da Silva Rocha	319870913/50
- Samuel Esashika Botelho	319869313/50
- Sandra Sabrina Gomes Martins	325764513/50
- Virgílio dos Santos	325769813/68
- Vitor Manoel Silva de Magalhães	325766613/84
- Washington Djaniro Fernandes de Lima	325766413/17

É para constar, mandei expedir o presente Edital, que será afixado no lugar de costume e publicado no prazo legal. Dado e passado no Cartório da 2ª Zona Eleitoral, aos dezessete dias do mês de março de mil novecentos e noventa e cinco. Eu, _____, Escrevão, o subscrevi.

HERALDA DALCINDA BLANCO RENDEIRO
Juíza da 2ª Zona Eleitoral
Belém-Pará

EDITAL 041/95

A Bacharel **HERALDA DALCINDA BLANCO RENDEIRO**, Juíza da 2ª Zona de Belém, por nomeação legal, etc...

Leva ao conhecimento de quem interessar possa, que

- requereram e foram deferidas as seguintes inscrições eleitorais:	
- Adriana de Fátima Farias do Carmo	325777313/76
- Alessandro Abadeias Viegas	319874413/33
- Ana Rute Beckman Martins	325777013/25
- André Luiz Cunha Ramos	325774413/33
- Carlos André Souza Pereira	325774813/68
- Charles Fernandes dos Santos	319875613/76
- Claudete Castro Nascimento	325760413/84
- Cleiton Pereira Leão	325759413/76
- Cristiana Braga Frade	296826313/09
- Cynthia Elizabeth de Brito Lima	319873113/17
- Darlene Bulhões do Nascimento	325771513/09
- Domingos Jorge Gonçalves Barroso	325774213/76
- Edivaldo José de Souza Quaresma	325770913/50
- Eldson Nazareno Ribeiro Souza	325775113/68
- Elaine Cristina Barbosa dos Santos	325778013/09
- Eliene Minervina Figueira Pinto	325772613/50
- Emerson Raimundo dos Santos Costa	319869013/09
- Fabrício Barros da Silva	325774113/92
- Helisandra Fernandes da Silva	319874113/92

- Flávio Araújo de Alfiia	319871213/50
- Francisco Júnior Trindade de Oliveira	319874713/84
- Genir Eliasingela Ceiras Veloso	325779013/76
- Hedivânia Cecília Fernandes de Brito	325761113/09
- Helisandra Fernandes de Brito	325758313/17
- Ivanildo Lobato Miranda	325774513/17
- Izabel Cristina de Oliveira Rodrigues	325764013/41
- Jackson Soares Lima	325773513/41
- João Ricardo Araújo Costa	325773913/76
- João Ricardo Couto dos Santos	325768613/25
- Jocelino João Dias dos Santos	325762813/50
- Jonas Pinheiro dos Santos	325759713/17
- Jorge Francisco Gomes dos Santos	319875313/25
- José de Ribamar da Cruz Gonçalves	319872813/17
- José Sarmento da Silva Neto	319875913/17
- Josyane Campos da Silva	319875013/84
- Kátia Adriana Souza Bulhões	325764913/84
- Kelen Eleutério Rodrigues	325773213/09
- Luciano Mário Gomes Guimarães	325776413/84
- Madalena Santos do Carmo	325778613/92
- Marcelo Batista Silva	325771713/68
- Marcelo Gadelha Machado	325766113/76
- Marcellene Souza Coutinho	325776113/33
- Márcio Santos Bastos	325759113/25
- Marcos Santos Bastos	325772013/68
- Maria de Jesus Gonçalves Silva	325765813/76
- Maria de Nazaré de Oliveira Monteiro	325760313/09
- Maria do Socorro Gomes dos Santos	325773813/92
- Maria Emiliana Sena Rodrigues	325776713/25
- Maria Josivânia Gomes da Silva	325767813/17
- Marilene Passos de Sousa	325765513/25
- Marilsson Alan Coelho Viana	319869613/09
- Marlos Alex Coelho Viana	325768313/84
- Mauro Domingos da Trindade Alho	325764313/92
- Monique Cruz Tavares	325774713/84
- Nels Jesus Ribeiro Gomes	325760713/25
- Nicilene Machado Pereira	319870213/84
- Patrícia Oliveira da Costa	325777713/09
- Ramon Lima da Silva	319871813/41
- Ricardo José Andrade e Silva	319870613/09
- Ricardo Wellington da Silva Pinheiro	325782613/17
- Rinaldo Fábio Costa da Silva Júnior	325763113/50
- Ronaldo Augusto Macêdo Bastos	325760613/41
- Sirlene Melo da Silva	325772313/09
- Sônia do Socorro Rodrigues	325772913/09
- Tiziane Ferreira Pereira	325758013/76
- Toni Solange Bernardes dos Santos	325764613/33
- Wagner da Costa Veloso	325778313/41
- Willame Pinheiro Lisboa	325763713/41

É para constar, mandei expedir o presente Edital, que será afixado no lugar de costume e publicado no prazo legal. Dado e passado no Cartório da 2ª Zona Eleitoral, aos dezessete dias do mês de março de mil novecentos e noventa e cinco. Eu, _____, Escrevão, o subscrevi.

HERALDA DALCINDA BLANCO RENDEIRO
Juíza da 2ª Zona Eleitoral
Belém-Pará

EDITAL 042/95

A Bacharel **HERALDA DALCINDA BLANCO RENDEIRO**, Juíza da 2ª Zona de Belém, por nomeação legal, etc...

Leva ao conhecimento de quem interessar possa, que

- requereram e foram deferidas as seguintes inscrições eleitorais:	
- Adivaldo Pinheiro de Oliveira	319725413/33
- Adriana do Nascimento Rodrigues	325754613/76
- Adriana Tiritexi Araújo	325756913/68
- Alex Freitas Matos	325766213/50
- Anderson Epifânio Rodrigues	325765513/68
- André Luiz Alves Salame	319872513/76
- Andréia da Costa Oliveira	325778113/84
- Angélica Rego da Silva	325754313/25
- Antônio Núbis Santos Silva	325756613/17
- Antônio Carlos Ferreira dos Santos	325768213/09
- Arivaldo Martins da Silva	325764713/17
- Carlos Alberto Rocha Amaral	319728013/25
- César Emanuel Botelho da Silva	325765613/09
- Cleide Regina Nascimento de Castro	319869413/33
- Cristiane Ferreira Cardoso	319722213/50
- Cristiano César de Oliveira	325756113/09
- Cristovam César de Oliveira	319731513/92
- David Alexandre Ferreira Loureiro	319727413/84
- Denilson Santos Pereira	325756413/50
- Derivaldo do Rosário Menezes	319730613/09
- Djan Ricardo Alves	319869513/17
- Dogeival Augusto Sachetti	325765913/50
- Ebe Cristina Amaral de Lima	325766813/41
- Edinal Luiz de Abreu	325766713/68
- Edson Kiyoshi Marques Kitagawa	325769113/92
- Eduardo André Nascimento Amaral	325776613/41
- Elaine Cristina Sequeira das Neves	325767113/41
- Elenice Souza dos Santos	319871913/25
- Eliane Lima Gonçalves	319723413/92
- Elson Coutinho de Alcântara	319870013/17
- Enes dos Santos Bento	319789313/25
- Fábio Augusto Ataíde Pina	325777513/33
- Francisco de Sousa Barros	319872213/25
- George Souza de Lima	325783013/09
- Guilherme Silva Rabelo	325777213/92
- Idivaldo Bastos de Sousa Júnior	319870313/68
- Jefferson Luiz Vieira dos Anjos	325766513/09
- Jonas Pamplona Moreira	319728813/84
- Jonici André da Silva Souza	325767313/09
- José Reinaldo de Moraes	325765013/17
- Kleysonley da Silva Romão	325767613/50
- Lucélia de Souza Araújo	319731213/41
- Márcio Lélis Dias de Vilhena	325767713/33
- Marcos Frank Soares de Almeida	319869113/92
- Marcos Góes Santana	319869713/84
- Maria de Nazaré Vieira Pacheco	325778413/25
- Maria Luziana Holanda Vieira	319870113/09
- Márcio Sérgio Tavares Carvalho	319725613/09
- Mauro Sérgio Silva Neves	325775713/50

- Moisés Pinto da Conceição	319789713/50
- Muriel Peru Teixeira	325777813/84
- Orlando Pereira da Silva	325776313/09
- Regiane dos Santos Cavalcante	319869213/76
- Reginaldo Rodrigues da Costa	325768513/41
- Ricardo de Assunção Souza	319789513/92
- Robson Charles de Souza	325768813/92
- Rosângela Almeida Conceição	325775413/09
- Sandra Sueli de Medeiros Nunes	325754813/33
- Shirlene Souza da Silva	319730013/09
- Shirley Augusta Rodrigues da Silva	319721913/50
- Sidney Damasceno da Costa	325767913/09
- Silvia Elen Sousa dos Santos	319871613/84
- Sione Cabral Ferreira	319869813/68
- Verelice Barbosa Campos	325776013/50
- Zélia Lúcia Corrêa de Araújo	325767413/92

É para constar, mandei expedir o presente Edital, que será afixado no lugar de costume e publicado no prazo legal. Dado e passado no Cartório da 2ª Zona Eleitoral, aos vinte e um dias do mês de março de mil novecentos e noventa e cinco. Eu, _____, Escrevão, o subscrevi.

HERALDA DALCINDA BLANCO RENDEIRO
Juíza da 2ª Zona Eleitoral
Belém-Pará

EDITAL Nº 043/95

A Bacharel **HERALDA DALCINDA BLANCO RENDEIRO**, Juíza da 2ª Zona Eleitoral de Belém, por nomeação legal, etc...

Leva ao conhecimento de quem interessar possa, que

- requereram e foram deferidas as seguintes inscrições eleitorais:

- Afonsina Saraiva	
- Ana Cristina Freire Holanda	
- Antonia Fernanda Travassos Canelas	
- Antonio Paulo Costa Gonzaga	
- Augusta Catarina de Souza Oliveira	
- Benedito Romilson Barreto de Farias	
- Celina dos Santos Fernandes	
- Carlos Alberto Duarte de Andrade	
- Cesar Eduardo Medeiros Canelas	
- Custódio José Pessoa Nunes	
- Damilão de Souza	
- Debora Vanusa Duarte de Oliveira	
- Deuzarina Fernandes da Conceição	
- Elidis Rodrigues Pinto	
- Emerson Rubens da Luz	
- Irenilde Fernandes Viana	
- Jacira da Silva e Souza	
- José Alberto da Silva Almeida	
- José Ronaldo dos Santos Silva	
- Lorena da Silva	
- Lúcia Maria Tonin	
- Luiz Carlos da Rocha Pinheiro	
- Luiz Carlos Gomes Holanda	
- Manoel da Conceição de Abreu Silva	
- Marcos Roberto Gomes Oliveira	
- Maria Elisa Andrade Wanzeller	
- Maria Lúcia Carneiro dos Santos	
- Maria Sueli Vieira Ferreira	
- Marileia Oliveira da Silva	
- Milton Gonçalves de Moraes	
- Nilson Elias da Silva	
- Paulo Octavio Andrade Wanzeller	
- Paulo Sérgio Rodrigues de Almeida	
- Raimundo Pereira da Silva Filho	
- Raimundo Rodrigues Pálheta	
- Rogério Gomes Braga	
- Ronaldo Fernandes de Melo	
- Solange do Socorro dos Santos Nunes	
- Vera Lúcia Farsche do Amorim	

É para constar, mandei expedir o presente Edital, que será afixado no lugar de costume e publicado no prazo legal. Dado e passado no Cartório da 2ª Zona Eleitoral, aos vinte e dois dias do mês de março de mil novecentos e noventa e cinco. Eu, _____, Escrevão, o subscrevi.

HERALDA DALCINDA BLANCO RENDEIRO
Juíza da 2ª Zona Eleitoral
Belém - Pará

EDITAL Nº 045/95

A Bacharel **HERALDA DALCINDA BLANCO RENDEIRO**, Juíza da 2ª Zona Eleitoral de Belém, por nomeação legal, etc...

Leva ao conhecimento de quem interessar possa, que

- requereram e foram deferidas as seguintes inscrições eleitorais:

- Abdiel Santos de Aviz	319726413/09
- Adilson Silva Ribeiro	319731313/25
- Adriana Maia Ribeiro	325785913/84
- Adriano da Silva Coelho	325779413/09
- Adriano Santana de Oliveira	319721113/09
- Andreza Carla Gonçalves Pinheiro	319729213/68
- Auricézia Santana dos Santos	325785313/92
- Benilson Barreto Diniz	319728413/50
- Carlos Alberto Aviz Costa	319725513/17
- Carlos Fabricio Filipo Jacob	325780913/17
- Catia Cilene Albuquerque Barros	325783513/09
- Celso Oliveira Maia	325784713/41
- Cezila Gomes Lopes	325779713/41
- Cleilson Pinheiro Melo	325784413/09
- Cristiane Dentas Cunha	319731713/50
- Djalmir da Silva Matos Júnior	325770113/50
- Djany Gabriela Bata de Souza	319729713/76

Pág. 6

0554

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

QUARTA-FEIRA, 29 DE MARÇO DE 1995

319731013/84
325785013/41
319723113/41
319722813/41
319727213/17
319729513/09
319730113/92
319730513/17
325785613/33
325784913/17
319726913/17
319730713/84
319728113/09
319729813/50
319729013/09
319720813/09
319729913/33
319721813/76
319721513/25
319724813/92
319730413/33
319726716/50
319732013/50
319724613/25
319727813/09
319725813/68
325785513/50
325785813/09
325783613/92
325783813/50
319727513/68
319726113/68
319731913/17
319722513/09
319725213/76

- Edilson da Costa Araújo
- Ednelson de Jesus Silva
- Elisiane Santa Brígida da Costa
- Erenildo Ferreira Ruiz
- Ester Reis
- Etiany Vieira de Assis Pinto
- Gilson do Patrocínio Holtes
- Inácia Barbosa de Oliveira
- Iraci Mourão Pereira
- João da Cruz Silva
- José Roberto Penna Moura
- Josiane do Socorro da Silva Soares
- Leonice Coelho dos Santos
- Lucilene Gonçalves da Silva
- Marcos Paulo Barbosa dos Santos
- Maria Amélia da Silva Bentley
- Maria das Graças de Moraes Miranda
- Maria do Socorro Ferreira da Silva
- Maria Francisca Rodrigues da Silva
- Mauro Porfírio Ribeiro
- Pablo Alan da Silva Costa
- Pascoal Savino Júnior
- Patrícia Andrade Vieira
- Patrícia Lenine da Silva Costa
- Paulo da Cruz Nunes Pereira Filho
- Raimunda Brito da Costa
- Roberto Carlos Rodrigues Macedo
- Roberto Gomes Sá
- Ronaldo Grimouth de Albuquerque
- Sérgio Benedito Pinto da Paixão
- Sheila Oliveira de Lima
- Silvio trindade Barbosa
- Terezinha Pereira
- Viviane Freire Gomes
- Walter Borges da Silva

R, para constar, mandei expedir o presente Edital, que será afixado no lugar de costume e publicado no prazo legal. Dado e passado no Cartório da 2ª Zona Eleitoral, aos vinte e dois dias do mês de março de mil novecentos e noventa e cinco. Eu, _____, Escrevivo, o subscreevi.

Dr. HERALDA DALCINDA BLANCO RENDEIRO
Juiz da 2ª Zona Eleitoral
Belém - Pará

EDITAL Nº 046/95

A Bacharel **HERALDA DALCINDA BLANCO RENDEIRO**, Juiz da 2ª Zona Eleitoral de Belém, por nomeação legal, etc...

Leva ao conhecimento de quem interessar possa, que requereram e foram deferidas as seguintes segundas vias eleitorais:

- Ana do Socorro Ribeiro Valadares
- Antonio Sérgio Pinto
- Benedito Mendes da Costa Freitas
- Cid Abdon Mendonça
- Divaldo Lopes seixas
- Djalma de Jesus Costa
- Edvaldo José de Souza Brito
- Elizeu Martins da Silva
- Elza Souza dos Santos
- Ermita de Assis França
- Evandro Monteiro e Silva
- Francisca Costa e Silva
- Georgina de Jesus Machado Valle
- Irany da Silva Araújo
- Ivone Miranda da Silva
- Jorge Lopes Borges Teixeira
- João Guilherme Martins Miguele
- José Antonio Ramos da Silva
- José Carlos Ferreira Mafra
- José Jacimir de Oliveira
- José Maria Bronil dos Santos
- José Roberto Pantoja Dias
- Leonardo da Gama Mendes
- Maria Alzira Moreira da Silva Braga
- Maria de Nazaré Santos dos Santos
- Maria de Nazaré Souza dos Santos Vieira
- Maria Lúcia dos Santos Silva
- Marize de Nazaré de Oliveira Rosa
- Marta Ruth Tavares Pessoa
- Oneide Sousa de Souza
- Osmarino Marques da Silva
- Tania Cristina de Matos Melo
- Patrícia do Socorro Novais Nascimento
- Paulo Guilherme Ferreira Azevedo
- Renato de Albuquerque Neves
- Simone Cristina Pires Tavares
- Teo Vale da Silva

E, para constar, mandei expedir o presente Edital, que será afixado no lugar de costume e publicado no prazo legal. Dado e passado no Cartório da 2ª Zona Eleitoral, aos vinte e três dias do mês de março de mil novecentos e noventa e cinco. Eu, _____, Escrevivo, o subscreevi.

Dr. HERALDA DALCINDA BLANCO RENDEIRO
Juiz da 2ª Zona Eleitoral
Belém - Pará

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

O PRESIDENTE DO TRT DA 8ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e que lhe são conferidas pelo artigo 37, item I do Regimento Interno e tendo em vista o que consta dos Ofícios da JCM-217/95 e 102 JCM-6P-02/95, e dos Processos TRT nºs 632/95 e 10.337/92 e

da deliberação do E. Tribunal em sessão de 09.03.95, RESOLVE:

-ATO Nº110/95-1-DESIGNAR a Auxiliar Judiciária GERALDA DO SOCORRO DA FERREIRA para exercer o encargo de Encarregado do Setor de Cálculos da 8ª JCM de Belém, a partir de 16.04.95; 11-CONCEDER a referida servidora, qualificação pelo exercício de encargo de gabinete a nível de Assistente Administrativo.

-ATO Nº 117/95-DESIGNAR a Auxiliar Judiciária BÁRBARA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA BARBOSA para exercer a função de Assistente de Juiz, no Gabinete da Presidência da 10ª JCM de Belém.

-ATO Nº 119/95-1-TORNAR SEM EFEITO a nomeação de Janaina Dienes Souza Catele, para exercer o cargo de Atendente Judiciário, com lotação em Belém, através do Ato nº 06/95; 11-NOMEAR, de acordo com o artigo 9º, item I, combinado com o artigo 10 da Lei nº 8.112/90, os candidatos abaixo relacionados, para exercerem o cargo de carreira de provimento efetivo de ATENDENTE JUDICIÁRIO, Código TRT-82-AJ-025, Classe B, Padrão I, do Nível Intermediário, do Grupo Atividades de Apoio Judiciário do Quadro de Pessoal Permanente do TRT da 8ª Região, para lotação em Belém, em vagas como a seguir: ELIZETH APARECIDA DE SOUZA, em vaga criada pela Lei nº 8.947/94 e JUCILÉA DO SOCORRO LOBATO SILVA, em vaga decorrente da aposentadoria de Orestes Pedro Rodrigues de Oliveira.

HAROLD DA GAMA ALVES, Juiz Vice-Presidente, no exercício da Presidência.

(Fat. nº 880, Reg. nº 880, Dia: 29/03/95)

DE: Secretária da 1ª Turma

ASSUNTO: PAUTA DE JULGAMENTO

Cumpr-me informar que a pauta de julgamento da 1ª TURMA DO EGREGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO, da próxima semana, com início a partir das 14:00 horas, é a seguinte:

DIA 03.04.95 - SEGUNDA-FEIRA

1. PROCESSO TRT REXOFF e RD 1069/94.
RECORRENTE-RECLAMANTE(S): UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ - UFPA.

RECORRIDO(S): MARIA DE FÁTIMA MATTOS.
RECORRIDO(S): NEWTON RIBEIRO DE MEDEIROS e OUTROS.

RELATOR (A): Juiz Domenico Falesi.
REVISOR (A): Juiz Itair Silva.
ORIGEM : 3ª JCM de Belém.
IMPEDIDO (S): Juiz Ary Brandão de Oliveira.

2. PROCESSO TRT REXOFF e RD 8738/93.
RECORRENTE (S): UNIVERSIDADE DO FEDERAL DO PARÁ(reclamada)

Dr. Rui Bahia e NORMA BENTES DINIZ e OUTROS (reclamantes).
Dr. Dorival Indias Neto.

RECORRIDO (S): OS MESMOS.
RELATOR (A): Juiz Domenico Falesi.
REVISOR (A): Juiz Itair Silva.
ORIGEM : 5ª JCM de Belém.
IMPEDIDO (S): Juiz Ary de Oliveira.

3. PROCESSO TRT RD 10553/93.
RECORRENTE (S): FRANCISCO ADEMAR CARVALHO DE ALENCAR.

RECORRIDO (S): DR. NILTES N. RIBEIRO.
TRANSURB LTDA.

RELATOR (A): Juiz Aginaldo Alcântara.
REVISOR (A): Juiz Itair Silva.
ORIGEM : 7ª JCM de Belém.

4. PROCESSO TRT RD 10725/93.
RECORRENTE (S): MARCELO CARDOSO FAGUNDES.

RECORRIDO (S): DR. DONATO C. DE SOUZA.
BANCO REAL S/A.

RELATOR (A): Juiz Aginaldo Alcântara.
REVISOR (A): Juiz Itair Silva.
ORIGEM : 1ª JCM de Belém.

5. PROCESSO TRT RD 10712/93.
RECORRENTE (S): EDMILSON DE SOUSA CAMPOS (RADIO MORENO BRAGA LTDA).

RECORRIDO (S): DR. BENEDITO RODRIGUES.
ROSE MARY SILVA PALHETA.

RELATOR (A): Juiz Aginaldo Alcântara.
REVISOR (A): Juiz Itair Silva.
ORIGEM : JCM de Castanhal.

6. PROCESSO TRT RD 7560/93.
RECORRENTE (S): SEBASTIÃO DE LIMA GUEDES.

RECORRIDO (S): DR. JARBAS V. DO CARMO.
CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL - ELETRONORTE.

RELATOR (A): Juiz Aginaldo Alcântara.
REVISOR (A): Juiz Itair Silva.
ORIGEM : JCM de Marabá.

7. PROCESSO TRT RD 8417/93.
RECORRENTE (S): TELEPARA - TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ S/A.

RECORRIDO (S): DR. ARNALDO MENDONÇA NETO.
MELQUIADES CARLOS DO NASCIMENTO

RELATOR (A): Juiz Aginaldo Alcântara.
REVISOR (A): Juiz Itair Silva.
ORIGEM : JCM de Marabá.

8. PROCESSO TRT REXOFF e RD 1/93.
RECORRENTE-RECLAMANTE(S): MARIA DO SOCORRO COSTA VIEGAS.

RECORRIDO-RECLAMADO(S): MUNICÍPIO DE MELGADO - PREFEITURA MUNICIPAL.

RELATOR (A): Juiz Aginaldo Alcântara.
REVISOR (A): Juiz Itair Silva.
ORIGEM : JCM de Breves.

9. PROCESSO TRT RD 4621/94.
RECORRENTE (S): MARIA TEREZINHA DE JESUS SILVA DE SOUZA e OUTROS.

RECORRIDO (S): DR. JOSÉ DE ARIMATEIA SOUSA e FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE.

RELATOR (A): Juiz Francisco Jucá.
REVISOR (A): Juiz Ary de Oliveira.
ORIGEM : 2ª JCM de Belém.
IMPEDIDO (S): Juiz Itair Silva.

10. PROCESSO TRT RD 9089/94.
RECORRENTE (S): ROCHEBOL SERVIÇOS GERAIS LTDA.

RECORRIDO (S): DR. RAIMUNDO KULKAMP.
EVANDRO DE SOUZA LIMA e OUTROS.

RELATOR (A): Juiz Francisco Jucá.
REVISOR (A): Juiz Ary de Oliveira.
ORIGEM : 1ª JCM de Belém.
IMPEDIDO (S): Juiz Itair Silva.

11. PROCESSO TRT RD 8885/94.
RECORRENTE (S): ANTONIO SANTOS BUENO HENNING.

RECORRIDO (S): DRª SILVIA MARINA MOURÃO.
M. I. MONTREAL INFORMATICA LTDA

RELATOR (A): Juiz Francisco Jucá.
REVISOR (A): Juiz Ary de Oliveira.
ORIGEM : 1ª JCM de Belém.
IMPEDIDO (S): Juiz Itair Silva.

12. PROCESSO TRT RD 8266/94.
RECORRENTE (S): RAIMUNDO PAULINO RODRIGUES.

RECORRIDO (S): DRª MARIA JOSÉ CAVALLI.
ENCOL S/A - ENGENHARIA

RELATOR (A): Juiz Francisco Jucá.
REVISOR (A): Juiz Ary de Oliveira.
ORIGEM : 3ª JCM de Belém.
IMPEDIDO (S): Juiz Itair Silva.

13. PROCESSO TRT RD 344/95.
RECORRENTE (S): SINDICATO DOS EMPREGADOS DO COMÉRCIO NO MUNICÍPIO DE REDEÇÃO NO ESTADO DO PARÁ.

RECORRIDO (S): DR. JOSÉ FERREIRA LÚCIO.
IRMÃOS SILVA LTDA (CASA MUNDIAL).

RELATOR (A): Juiz Francisco Jucá.
REVISOR (A): Juiz Ary de Oliveira.
ORIGEM : JCM de Conceição do Araguaia.
IMPEDIDO (S): Juiz Itair Silva.

14. PROCESSO TRT RD 343/95.
RECORRENTE (S): SINDICATO DOS EMPREGADOS DO COMÉRCIO DE REDEÇÃO.

RECORRIDO (S): DR. JOSÉ FERREIRA LÚCIO.
SUPERMERCADO MUNDIAL LTDA.

RELATOR (A): Juiz Francisco Jucá.
REVISOR (A): Juiz Ary de Oliveira.
ORIGEM : JCM de Conceição do Araguaia.
IMPEDIDO (S): Juiz Itair Silva.

15. PROCESSO TRT RD 328/95.
RECORRENTE (S): SINDICATO DOS EMPREGADOS DO COMÉRCIO NO MUNICÍPIO DE REDEÇÃO NO ESTADO DO PARÁ.

RECORRIDO (S): DR. JOSÉ FERREIRA LÚCIO.
MOTOBRAZ MOTORES LTDA.

RELATOR (A): Juiz Francisco Jucá.
REVISOR (A): Juiz Ary de Oliveira.
ORIGEM : JCM de Conceição do Araguaia.
IMPEDIDO (S): Juiz Itair Silva.

16. PROCESSO TRT RD 8343/94.
RECORRENTE (S): ERNANI ARAÚJO DE SOUZA.

RECORRIDO (S): DR. RAIMUNDO LUIS MODA e CATTANI S/A - TRANSPORTES E TURISMO.

RELATOR (A): Juiz Francisco Jucá.
REVISOR (A): Juiz Ary de Oliveira.
ORIGEM : JCM de Tucuruí.
IMPEDIDO (S): Juiz Itair Silva.

17. PROCESSO TRT RD 9409/94.
RECORRENTE (S): BANCO BANCERINDUS DO BRASIL S/A.

RECORRIDO (S): DR. ICARAI D. DANTAS.
RILDO PEREIRA DE MEDEIROS.

RELATOR (A): Juiz Francisco Jucá.
REVISOR (A): Juiz Ary de Oliveira.
ORIGEM : 1ª JCM de Belém.
IMPEDIDO (S): Juiz Itair Silva.

18. PROCESSO TRT RD 8689/94.
RECORRENTE (S): FIEL SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA LTDA.

RECORRIDO (S): DR. PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA.

RELATOR (A): Juiz Francisco Jucá.
REVISOR (A): Juiz Ary de Oliveira.
ORIGEM : 4ª JCM de Belém.
IMPEDIDO (S): Juiz Itair Silva.

19. PROCESSO TRT RD 10564/93.
RECORRENTE (S): ALDEMAR BATISTA CHAVES.

RECORRIDO (S): DR. UBIRATAN DE AGUIAR.

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

CERTIDAO DE JULGAMENTO

undelivered. Publican "Arthur W. [redacted]"

60% (sessenta por cento) sobre a hora diurna. PARÁGRAFO ÚNICO - Aos jornalistas que desempenharem as suas funções no horário entre 21,00 e 04,00 horas, as empresas assegurarão o transporte entre o local de trabalho e a residência do empregado. CLAUSULA VI - HORAS EXTRAS - As horas extras serão remuneradas com acréscimo de 100% (cem por cento). CLAUSULA VII - ATESTADOS MÉDICOS - As empresas aceitarão os atestados médicos e odontológicos, fornecidos pelos profissionais integrantes de convênios que mantiverem e pelos profissionais credenciados pela entidade sindical. CLAUSULA VIII - LICENÇA EM CASOS DE ADOÇÃO - A empregada que adotar criança de até um ano de idade, será concedida licença remunerada de trinta dias. CLAUSULA IX - SEGUROS - As empresas manterão seguro de vida em grupo aos seus empregados, com cobertura em caso de acidente de trabalho que ocasione a morte ou invalidez permanente, cujo valor será de dez vezes o maior salário da categoria. §1º - A empresa obriga-se a entregar ao empregado o certificado individual de seguro. §2º - Ocorrendo sinistro e constatada a inexistência de cobertura, conforme previsto nesta cláusula, ficarão as empresas obrigadas ao pagamento do equivalente à liquidação do sinistro aos herdeiros legais do empregado. CLAUSULA X - SUBSTITUIÇÃO - O salário do substituto será igual ao do substituído, desde que aquele assuma todos os deveres e obrigações deste, excluídas as vantagens pessoais. CLAUSULA XI - DECLARAÇÃO CURRICULAR - A empresa atestará, por escrito, na CTPS, para fins curriculares, o exercício de cargo de chefia, editoria ou função gratificada de que possa o jornalista ser dispensado por ato unilateral do empregador. CLAUSULA XII - DEFESA JUDICIAL - As empresas patrocinarão a defesa do jornalista que vier a ser processado em consequência do exercício profissional, custeando honorários e despesas processuais, quando a matéria motivo do processo tenha sido publicada ou fornecida pela empresa, sendo que o disposto nesta cláusula não será aplicado quando o jornalista preferir advogar de sua própria escolha. CLAUSULA XIII - ADICIONAL DE REPUBLICAÇÃO - As empresas pagarão ao autor ou autores de qualquer matéria (texto, foto, imagem, ilustração, charge) uma participação denominada adicional de republicação, nas seguintes bases: §1º - No caso da matéria ser objeto de venda ou cessão de direito de publicação, as outras empresas participarão com 30% (trinta por cento) sobre o valor da venda ou cessão, a ser paga imediatamente após o recebimento. Esse percentual terá sua aplicação repetida tantas vezes quantas forem as operações de venda ou cessão. §2º - Em caso de cessão gratuita para outras empresas, não será devido nenhum percentual. CLAUSULA XIV - AUXÍLIO-FUNERAL - Por ocasião do falecimento do empregado, em razão de acidente de trabalho, as empresas pagarão aos seus dependentes, a título de ajuda funeral o valor correspondente a um salário contratual. CLAUSULA XV - AVISO PRÉVIO - A cada ano de serviço o aviso prévio será acrescido de três dias, até o limite de sessenta dias. CLAUSULA XVI - GARANTIA DE EMPREGO/VÉSPERAS DA APOSENTADORIA - Ficam vedadas as dispensas dos trabalhadores às vésperas da aposentadoria, considerando-se como tal o período de doze meses do momento em que possam requerer o benefício, desde que o empregado possua pelo menos cinco anos de serviço na empresa. Implementada a condição, cessa a garantia. CLAUSULA XVII - TRANSPORTES - As empresas fornecerão os meios necessários para o deslocamento de seus jornalistas, da sede para o local de desempenho dos serviços e vice-versa, quando esses deslocamentos tenham sido determinados ou autorizados pelas mesmas. CLAUSULA XVIII - DIÁRIAS - Os jornalistas em viagens a serviço, cumprindo missão, farão jus a diárias no valor correspondente a 1/30 do salário-base, desde que ultrapassem a duração de quatro horas, nas seguintes condições: a) meia diária quando a viagem durar mais de quatro e não ultrapassar oito horas; b) diária integral quando ultrapassar as oito horas ou ocorrer pernoite. CLAUSULA XIX - PAGAMENTO DE SALÁRIOS - As empresas fornecerão aos seus empregados, sob a forma de contracheques, recibos, envelopes ou assemelhados, com a identificação do empregador, mediante timbre, carimbo ou outra qualquer modalidade de identificação, com a discriminação de todas as verbas que acrescem ou onerem a remuneração, bem como o valor do depósito do FGTS. CLAUSULA XX - ABONOS DE FALTAS - Serão abonadas e devidamente justificadas as faltas ao serviço do empregado decorrentes de comparecimento a provas escolares prestadas em estabelecimentos oficiais ou reconhecidos, desde que o empregador seja comunicado com antecedência de 48 horas. PARÁGRAFO ÚNICO - Será também abonada a falta do empregado para comparecimento perante o estabelecimento bancário, com vistas ao recebimento do FDS, durante o dia por ano, exceto quando o valor respectivo for creditado em folha de pagamento. CLAUSULA XXI - FÉRIAS/DENÍSSÃO A PEDIDO - As empresas pagarão férias proporcionais, nos casos de demissão a pedido, qualquer que seja o tempo de serviço. CLAUSULA XXII - INDENIZAÇÃO ADICIONAL - O empregado que for dispensado, sem justa causa, nos trinta dias anteriores à data-base da categoria profissional demandante, fará jus a uma indenização adicional equivalente a trinta dias de remuneração, correspondente ao mês da dispensa. CLAUSULA XXIII - AUXÍLIO-VESTUÁRIO - As empresas obrigam o uso de uniformes ou vestuário específico, ficam obrigadas a fornecer trinta dias de um jogo completo de vestuário. CLAUSULA XXIV - MENSALIDADES SINDICAIS - Os profissionais demandantes dos associados da entidade sindical demandante serão feitos em folha de pagamento, desde que haja a autorização dos associados, por escrito, e a remessa

pela entidade sindical demandante da relação nominal com indicação do valor da mensalidade. Quando autorizada o desconto em folha de pagamento, fica a entidade sindical desobrigada de fornecer o recibo de mensalidade, hipótese em que valerá como tal o contracheque ou assemelhado. PARÁGRAFO ÚNICO - Os descontos de mensalidades em folha de pagamento somente poderão cessar após comprovada a exclusão do quadro social, ou o desligamento do empregado por demissão, transferência ou aposentadoria. Os pedidos de exclusão deverão ser apresentados diretamente ao sindicato. CLAUSULA XXV - RECOLHIMENTO DOS DESCONTOS - Todo e qualquer desconto em favor do sindicato demandante terá seu montante recolhido à tesouraria da entidade sindical ou à conta bancária indicada para esse fim, até cinco dias após o desconto, sob pena de, em caso de inadimplência, incorrerem em multa de 10% (dez por cento) do montante arrecadado, no primeiro mês de atraso, e 20% (vinte por cento) ao mês, cumulativamente, a partir do segundo mês de atraso, sem prejuízo das demais cominações legais. As empresas remeterão ao sindicato profissional demandante, no mesmo prazo, relação nominal e de valores descontados dos seus empregados, bem como quando se tratar de recolhimento bancário, cópia da guia de depósito, devidamente autenticada pelo banco depositário. CLAUSULA XXVI - QUADRO DE AVISOS - As empresas permitirão a afixação de publicação de interesse do sindicato, desde que não contenham ofensas a quem quer que seja e não digam respeito à matéria político-partidária. CLAUSULA XXVII - DELEGADO SINDICAL - Nas empresas com mais de cinquenta empregados é assegurada a eleição de um representante, com a finalidade exclusiva de promover-lhes o entendimento direto com os empregadores. Fica assegurada ao eleito a garantia fixada no art. 165 da CLT. CLAUSULA XXVIII - MULTA - Fica estabelecida a multa no valor equivalente a 10% (dez por cento) do menor salário da categoria, a ser aplicada à parte infratora e a reverter em favor da parte prejudicada, seja empregado, empresa ou sindicato. CLAUSULA XXIX - COMISSÃO BILATERAL - Fica instituída uma comissão bilateral, composta de seis membros, sendo três eleitos pelos trabalhadores e três eleitos pela categoria econômica, com mandato de um ano, para conciliar as divergências surgidas no decorrer da aplicação da presente norma coletiva e da legislação vigente, que reunir-se-ão, ordinariamente, uma vez por mês e, extraordinariamente, sempre que necessário, por conveniência das partes. Os membros dessa comissão, eleitos pelos trabalhadores, terão garantia de emprego no período do mandato. CLAUSULA XXX - CÓPIAS DA SENTENÇA NORMATIVA - As empresas afixarão, no local de trabalho, em lugar destacado, cópia da presente sentença normativa, para amplo conhecimento dos trabalhadores, ficando elas responsáveis pela obtenção dessas cópias e o sindicato demandante pelo seu fornecimento. CLAUSULA XXXI - CONTRATO DE EXPERIÊNCIA - Readmitido o empregado no prazo de um ano na função que exercia não será celebrado novo contrato de experiência, desde que cumprido integralmente o anterior. CLAUSULA XXXII - JUSTA CAUSA/CARTA - O empregado despedido por justa causa será informado, por escrito, dos motivos da dispensa. CLAUSULA XXXIII - ELEIÇÕES/CIPA - A eleição dos membros da CIPA serão realizadas mediante o acompanhamento do sindicato demandante, que será comunicado pelas empresas com trinta dias de antecedência do pleito. CLAUSULA XXXIV - CRECHE - Fica estabelecida a obrigatoriedade de instalação de local destinado à guarda de crianças em idade de amamentação, quando existentes na empresa mais de trinta mulheres maiores de dezoisete anos, facultado o convênio com creches. CLAUSULA XXXV - DATA-BASE/VIGÊNCIA - Fica mantida a data-base da categoria em 1º de outubro e a presente sentença terá vigência de um ano, a contar de 1º de outubro de 1994. As seguintes cláusulas foram aprovadas por maioria de votos: item "b" da Cláusula I (vencidos os Exm^{os} Juizes Relatores, Rosita Nassar e Antonio Serra); XXXI a XXXIV, propostas pelo Exm^o Juiz Revisor, vencida a Exm^a Juiza Relatora. O Egrégio Tribunal indeferiu proposição do Exm^o Juiz Revisor de inclusão de cláusula de contribuição confederativa, vencidos ainda os Exm^{os} Juizes Lygia Oliveira, Antonio Serra, Edilino Bentes e Vicente Cidade. As demais foram aprovadas por unanimidade. As cláusulas da proposta-base do sindicato demandante não incluídas nesta sentença normativa foram indeferidas pelo Egrégio Tribunal, por unanimidade, conforme os fundamentos do voto da Exm^a Juiza Relatora. Custas na quantia de R\$200,00 sobre R\$10.000,00, para cada uma das partes. PRESIDENTE: D^{rs} MARILDA WANDERLEY COELHO.

Tomaram parte no julgamento os Exm^{os} Srs. Juizes: D^{rs} Haroldo Alves, Lygia Oliveira, Rosita Nassar, Vicente Fonseca, Hermes Tupinambá, Ary de Oliveira, Antonio Serra, Luiz Albano Lima, Edilino Bentes, Juizes Togados. Dr. Fernando Nunes, Supl. Juiz Empregador, convocado. Sr. José Severo, Juiz Empregador, convocado. Sr. Vicente Cidade, Supl. Juiz Empregador, convocado. Dr. Francisco Jucá, Juiz Convocado.

Procuradora Regional: D^{ra} Celia Medina Cavalcante.

Belém, 16 de fevereiro de 1994.

ELIM HELENA KAUTAU
Secretária do Flício

(G.Reg.1315)

PROCESSO TRT Nº RO 0399/94

RECORRENTE: FRANCISCO CASTRO HOTA
Adv.: D^{ra}. Maria José Cabral Cavalli e
outra

RECORRIDO : LABORATÓRIO DE PATOLOGIA CLÍNICA DR.
PAULO AZEVEDO LTDA.
Adv.: Dr. Almerindo Augusto de V.Trindade e
outros

DESPACHO

I - O recurso de fls. 38/49 está em ordem e fundamenta-se no art. 896 da CLT.

II - As razões do recorrente questionam as decisões ordinárias que, considerando a transação através de acordo coletivo, indeferiram sua pretensão às diferenças salariais decorrentes do IPC de março e abril/90 e conseqüências. Aponta violação legal e divergência jurisprudencial.

III - O v. acórdão recorrido está fundamentado nas provas trazidas aos autos. Assim sendo, a pretensão recursal implicará, necessariamente, em reexame, incabível em grau de revista. Além de que, a matéria em discussão, IPC de março e abril/90, já possui jurisprudência pacificada.

IV - Ante o exposto, denego o seguimento do apelo. Intimar.
Belém, 14 de março de 1995.

Haroldo da Gama Alves
HAROLDO DA GAMA ALVES
Vice-Presidente

PROCESSO TRT Nº RO 982/94

RECORRENTE: NAVEGAÇÃO SION LTDA.
Adv.: D^{ra}. Simone Maria Palheta Pires e outros

RECORRIDO : EDEVAL DE SOUZA LIMA
Adv.: Dr. Raimundo Rubens Fagundes Lopes

DESPACHO

I - O recurso está no prazo, foi firmado por advogado com habilitação nos autos e regular quanto ao preparo.

II - Inconforma-se a recorrente com a decisão do Regional que, declarando a inconstitucionalidade de dispositivos da MP 154/90 e da Lei 7730/89, deferiu ao recorrido diferenças salariais. Alega violação legal e conflito jurisprudencial.

III - A matéria, envolvendo interpretação, não dá ensejo à revista por violação. Quanto à divergência, os arestos colacionados para sua configuração conseguem demonstrar o pressuposto da alínea a do art. 896 da CLT em relação ao IPC de março/90, sendo desnecessário o exame das demais pretensões recursais, ao teor do Enunciado 285/TST.

IV - Pelo exposto e com base no Enunciado 315 e o cancelamento do Enunciado 317, ambos do C. TST, admito a interposição do apelo, no regular efeito. Intimar.
Belém, 14 de março de 1995.

Haroldo da Gama Alves
HAROLDO DA GAMA ALVES
Vice-Presidente

PROCESSO TRT Nº RO 1162/94

RECORRENTE: BANCO BAMERINDUS DO BRASIL S/A
Adv.: Dr. Icarl Dias Dantas

RECORRIDO : MANOEL SANDOVAL DIAS FILHO
Adv.: Dr. Artemio dos Santos Merlo Júnior

DESPACHO

I - A revista de fls. 113/119 está em ordem e fundamentada nas alíneas a e c do art. 896 da CLT.

II - O banco recorrente, inconformado com a decisão da E. 1ª T. que declarando a inconstitucionalidade de dispositivos da política econômica, deferiu ao recorrido diferenças salariais decorrentes da URV de fevereiro/89 e do IPC de março/90, apela de revista alegando violação legal e traz arestos para a configuração de divergência jurisprudencial.

III - Considerando os termos do Enunciado 285/TST e tratando-se de hipótese que discuti a aplicação do IPC de março, matéria já somada, dou seguimento à revista no regular efeito. Intimar.
Belém, 13 de março de 1995.

Haroldo da Gama Alves
HAROLDO DA GAMA ALVES
Juiz Vice-Presidente

Estabelecimento Público "Artes e Ofícios" 436



Diário Oficial

República Federativa do Brasil - Estado do Pará

CADERNO 2

ANO CIII - 105ª DA REPÚBLICA - Nº 27.932

BELEM - QUARTA-FEIRA, 29 DE MARÇO DE 1995

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

TERMO DE SOBRESTAMENTO

Considerando os impedimentos temporários apresentados pelo Defensor Dativo, conforme Atestado Médico, fica SOBRESTADO o prazo do Processo Administrativo Disciplinar, instituído pela Portaria nº 1492 do Exmº Sr. Secretário de Estado da Fazenda, até que o Defensor Dativo esteja descompatibilizado.

NADINE KHALED
Presidente da Comissão

CP95/0025911-7

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

FÉRIAS: Portaria nº 287, de 27.03.95
NOME DO SERVIDOR: RAIMUNDO SANTOS ROCHA
EXERCÍCIO: 94/95
PERÍODO DE GOZO: 21.03 a 19.04.95
LOTAÇÃO: DIAMANT/DOG

NOME DO SERVIDOR: SANDRA MARIA SAMPAIO MENARET
EXERCÍCIO: 93/94
PERÍODO DE GOZO: 03.04 a 02.05.95
LOTAÇÃO: DIPLAM

NOME DO SERVIDOR: SILVIA MARIA LIRA FARIAS
EXERCÍCIO: 94/95
PERÍODO DE GOZO: 24.04 a 23.05.95
LOTAÇÃO: DIPLAM

CP95/0027571-6

DELEGACIA DE COMPETÊNCIA

PORTARIA Nº 132, de 07.02.95
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de titular do cargo de "Car-se nos assuntos pertinentes à Direção Superior da Secretaria, Conselho e Órgãos vinculados", considerando a necessidade de descentralização, como meio de dar maior desenvoltura e eficiência às rotinas da Administração do órgão,

RESOLVE:

I - Delegar competência ao Diretor Administrativo-Financeiro para autorizar procedimentos administrativos em geral, no âmbito desta Secretaria.

II - Delegar a atribuição de ordenador de despesas ao Diretor Administrativo-Financeiro, com a competência para movimentar, todos os recursos orçamentários e financeiros consignados em favor da Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 06 de janeiro de 1995.

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE

CP95/0027545-5

FÉRIAS: Portaria nº 287, de 27.03.95

NOME DO SERVIDOR: ANTONIA MARIA CLAUDIA LEMO
EXERCÍCIO: 94/95
PERÍODO DE GOZO: 03.04 a 02.05.95
LOTAÇÃO: DIRES

NOME DO SERVIDOR: ADARIS ROCHA DOS SANTOS
EXERCÍCIO: 94/95
PERÍODO DE GOZO: 03.04 a 02.05.95
LOTAÇÃO: À disposição (RESPA)

NOME DO SERVIDOR: BENEDITA GALVÃO TAVARES
EXERCÍCIO: 94/95
PERÍODO DE GOZO: 03.04 a 02.05.95
LOTAÇÃO: Coord. de Programação

NOME DO SERVIDOR: FERNANDO INACIO CADREIRA DE PAIVA
EXERCÍCIO: 94/95
PERÍODO DE GOZO: 27.03 a 20.04.95
LOTAÇÃO: DIAM

CP95/0027521-0

NOME DO SERVIDOR: IVANILDE SILVA DE ALMEIDA
EXERCÍCIO: 94/95
PERÍODO DE GOZO: 03.04 a 02.05.95
LOTAÇÃO: Gabinete do Secretário

CP95/0027563-3

NOME DO SERVIDOR: MARIA DENISE RAMOS MIREIRO
EXERCÍCIO: 93/94
PERÍODO DE GOZO: 10.04 a 05.05.95
LOTAÇÃO: À disposição (URPA)

CP95/0027553-4

NOME DO SERVIDOR: MARLENE PANTOJA ARAUJO
EXERCÍCIO: 93/94
PERÍODO DE GOZO: 06.03 a 04.04.95
LOTAÇÃO: DIAM/DNR

CP95/0027533-4

NOME DO SERVIDOR: NATIAS GAMA DOS SANTOS
EXERCÍCIO: 94/95
PERÍODO DE GOZO: 03.04 a 02.05.95
LOTAÇÃO: DIAM/DNR

CP95/0027533-4

NOME DO SERVIDOR: MARIA DAS GRAÇAS PONTES SILVA
EXERCÍCIO: 94/95
PERÍODO DE GOZO: 03.04 a 02.05.95
LOTAÇÃO: DIAM

CP95/0027522-3

NOME DO SERVIDOR: MARIA CRISTINA MATEUS DA COSTA
EXERCÍCIO: 93/94
PERÍODO DE GOZO: 03.04 a 02.05.95
LOTAÇÃO: CORC

CP95/0027513-9

NOME DO SERVIDOR: MÍSSIA POMBEIRA GUIMARÃES
EXERCÍCIO: 94/95
PERÍODO DE GOZO: 06.03 a 04.04.95
LOTAÇÃO: Biblioteca

CP95/0027514-7

NOME DO SERVIDOR: PAULO ROBERTO MORAES DOS SANTOS
EXERCÍCIO: 94/95
PERÍODO DE GOZO: 03.04 a 02.05.95
LOTAÇÃO: DIRES

CP95/0027503-3

(Fat. nº 847, Reg. nº 847, Dia: 29/03/95)

SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO

PORTARIA Nº 0077 de 22 de MARÇO de 1995
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR, para substituí-lo, CLAUDIA MARIA PAES LIMA, Auxiliar Técnico, na REGINA SILVA DANTAS, Técnico em Planejamento e

VANDA CORRÊA SIDRIM, Auxiliar Técnico, para sob a coordenação da primeira, constituírem Comissão de Recenseamento dos servidores lotados nesta SEICOM.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Mineração, em 22 de março de 1995.

DILERHANDO RIBEIRO CABRAL
Secretário de Estado de Indústria, Comércio e Mineração.

CP95/0027957-6

(Fat. nº 845, Reg. nº 845, Dia: 29/03/95)

SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL

PORTARIA Nº 108/95-SETEPS, de 06.03.95
DESIGNAR, o servidor FRANTI DA COSTA BARBOSA, economista, para a Coordenação Interna do Recenseamento dos Servidores Públicos Estaduais desta Secretaria, no período de 13 a 30 de março de 1995.

CP95/0027947-9

(Fat. nº 849, Reg. nº 849, Dia: 29/03/95)

INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ

ATOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA Nº 00058 de 28 de MARÇO de 1995.
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ-ITERPA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 59 letra "b" da Lei Estadual nº 4584, de 08 de outubro de 1975;

RESOLVE:

I. DECLARAR extinto, a partir de 17 de março de 1995, o Contrato de Trabalho, celebrado entre o ITERPA e o Sr. JOSÉ RODRIGUES DO CARMO, matrícula nº 0139831-027, no cargo de Datilógrafo, lotado no Município de Bragança, em decorrência de falecimento.

II. DETERMINAR ao Departamento de Administração-DA, que promova as medidas necessárias à efetivação deste ato.

De-se ciência, cumpra-se e publique-se.

RONALDO BARATA
Presidente

CP95/0027577-5

PORTARIA Nº 00059 de 28 de MARÇO de 1995.
NOME DO SERVIDOR: ARTHUR DA COSTA BURLINHO NETO
ELEMENTO DE DESPESA: 1420204070214.326-Coordenação e Funcionamento das Atividades Técnico-Administrativas;
3.1.3.2.00-OUTROS SERV. E ENCARGOS-R\$ 100,00 (CEM REAIS);
PERÍODO DE APLICAÇÃO: 07 (SETE) DIAS A CONTAR DA DATA DO RECEBIMENTO. DATA DA CONCESSÃO: 29.03.95

RONALDO BARATA - Presidente

CP95/0027569-4

PORTARIA Nº 00060 de 28 de MARÇO de 1995.
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ-ITERPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59 letra "b" da Lei Estadual nº 4584, de 08 de outubro de 1975;

CONSIDERANDO o art. 22 do Regulamento Geral do Órgão, alterado pela Instrução nº 000016, de 30/06/88;

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor EDUARDO JOSÉ GONÇALVES, matrícula nº 3166295-012, para atuar como membro da Comissão Permanente de Análise de Documentos-CPAD, desta instituição.

De-se ciência, publique-se e cumpra-se.

RONALDO BARATA
Presidente

CP95/0027552-7

TERMO DE RESCISÃO DE INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO
FIRMADO ENTRE O INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ-ITERPA e MARCELINO RODRIGUES GARRIDO COO ASEGUR SE DECLARA.

CONTRATANTE: Instituto de Terras do Pará-ITERPA

CONTRATADO: MARCELINO RODRIGUES GARRIDO

CARGO: Delegado de Terras

DATA DO DISTRATO: 01.03.95

CP95/0027572-4

(Fat. nº 854, Reg. nº 854, Dia: 29/03/95)

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/95-COSANPA

PARTES: COSANPA x MONTEIL-MONTAGENS INDUSTRIAIS E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA

OBJETO: Execução de obras com fornecimento e materiais para ampliação e reforma do prédio onde funciona a oficina de hidrômetros da COSANPA, em Belém-Pará.

VIGÊNCIA: 90 dias

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Caixa Econômica Federal

VALOR: R\$119.000,00

DATA DE ASSINATURA: 20.03.94

CP95/0027753-3

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CT Nº 90/94-COSANPA

PARTES: COSANPA x LOUDON BLOMQUIST-AUDITORES INDEPENDENTES

OBJETO: Acréscimo de quantitativo

VALOR: R\$7.875,00

Belém, 28 de março de 1995

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

CP95/0027954-1

(Fat. nº 853, Reg. nº 853, Dia: 29/03/95)

BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A.

DIRETORIA ADMINISTRATIVA
DEPARTAMENTO DE MATERIAL, PATRIMÔNIO E ENGENHARIA

EXTRATO DO EMPENHO Nº 122/95

CONTRATANTE: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A.

CONTRATADA: SOL INFORMÁTICA LTDA.

OBJETO: FORNECIMENTO DE 09 (NOVE) MICROCOMPUTADORES 486 DX2-66, DESTINADOS A CENTRAL DE ATENDIMENTO - CENIR.

VALOR: R\$-19.800,00

ENTREGA: IMEDIATA.

OBS.: A AQUISIÇÃO SUPRA, FOI DISPENSADA DE LICITAÇÃO COM RESPALDO DO ART. 24, IV, DA LEI 8.666/93, CONFORME DECISÃO DTRAD DE 22.03.95, RATIFICADA PELA PRESIDÊNCIA NA MESMA DATA, E PUBLICADA NO DOE, EDIÇÃO DO DIA 27.03.95.

Belém, 28 de março de 1995

CP95/0027573-3

(Fat. nº 855, Reg. nº 855, Dia: 29/03/95)

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-C.P.L.

RESULTADO DE LICITAÇÃO

Comunicamos aos interessados o resultado da licitação/CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº013/94, conforme abaixo:

ZONAS	LICITANTE	CRITÉRIO
I e II	PUMA-Serv. Esp. de Vig. e Transp. de Valores S/C Ltda.	Menor Preço
III e IV	NORSEGERL-Vig. Transp. de Valores Ltda.	Menor Preço
Belém, 29 de março de 1995		
A Comissão.		

CP95/0027956-8

(Fat. nº 856, Reg. nº 856, Dia: 29/03/95)

NORPLAST-PLÁSTICOS DO NORTE S/A - CGC(MF) Nº 22.956.049/0001-55. AVISO AOS ACONISTAS. Achem-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social, à Pass. Três de Outubro nº 330 (Sacramento), Belém-PA, os documentos de que trata o artigo 133 da Lei nº 6.404/76, de 13/12/76, relativos ao exercício social encerrado em 31/12/94. Belém-PA, 28 de março de 1995. ANTONIO GEORGES FARAH, Diretor Presidente.

(Fat. nº 827, Reg. nº 827, Dias: 28, 29 e 30/03/95)

BERNECK MADEIRAS DO PARÁ S/A - CGC(MF) Nº 04.751.079/0001-43. Assembleia Geral Ordinária - Convocação. São convocados os Srs. Acionistas a se reunirem em AGO, a se realizar no dia 28.04.95, às 14:00 hs na Sede Social, situada à Quadra 1, Setor A, Distrito Industrial de Icoaraci, município do Belém-PA, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: a) Prestação de contas dos Administradores, exame, discussão e votação das Demonstrações Financeiras relativas ao Exercício Social encerrado em 31.12.94; b) Aprovação da correção da expressão monetária do Capital Social e sua capitalização. Comunicamos que se encontram à disposição dos Srs. Acionistas na Sede Social os documentos a que se refere o Art. 133 da Lei nº 6.404/76 relativos ao Exercício Social encerrado em 31.12.94. Belém 22.03.95. Gilson Mueller Bernbeck - Diretor Superintendente

(Fat. nº 794, Reg. nº 794, Dias: 27, 28 e 29/03/95)

REFRIGERANTES GAROTO INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A. CGC(MF) 04.922.415/0001-73 - CONVOCAÇÃO ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA. Ficam convocados os senhores acionistas a comparecerem à sede social da empresa, sito a Rodovia BR-316-Km 03, Ananindeua-PA, às 08:00 horas do dia 28.04.95, para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária e deliberarem sobre os seguintes assuntos: a) Tomar as Contas dos Administradores, examinar, discutir e votar as Demonstrações Financeiras exercício 1994; b) Deliberar sobre a capitalização da Reserva da Correção Monetária do Capital Realizado e outras reservas, caso haja interesse por parte da Assembleia; c) Outros assuntos de interesse social. Encontra-se à disposição dos senhores acionistas os documentos referentes ao art. 133 da Lei nº 6.404/76, na sede social da empresa. Ananindeua-PA, 23.03.95 - Vera Maria Resque Vieira-Presidente do Conselho de Administração.

(Fat. nº 787, Reg. nº 787, Dias: 27, 28 e 29/03/95)

BISCOITOS PRINCEZA DA AMAZÔNIA S/A
C.G.C.: 33.205.766/0001-61

CONVOCAÇÃO - A.G.O.E.

Convidam-se os Srs. Acionistas a reunião dia 28.04.95, às 10:00 hs, em A.G.O.E. em sua sede social Av. Visc. Souza Franco, 520, Nesta, para deliberarem as seguintes ordens do dia: 1 - Mat. Ordinária: a) Leitura, discussão e votação do relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial e Demonstrativo Financeiro referente exercício encerrado em 31.12.94; b) Eleição dos membros do Cons. Fiscal, Cons. Administração e fixação de honorários; c) Aprovação da corr. expressão monetária do Capital Social; d) Outros assuntos de interesse social. 2 - MAT. EXTRAORDINÁRIA: a) Capitaliz. Reserva de Capital; b) Alt. do Art. 5º do Est. Social; c) Outros assuntos de interesse social. Outrossim, acham-se a disposição dos Acionistas, na sede social, doctos, referentes ao Art. 133 de Lei 6404/76, Belém/PA 27.03.95.

À DIRETORIA.

(Fat. nº 767, Reg. nº 767, Dias: 27, 28 e 29/03/95)

INCOPLASTINS - IND. COM. EMB. PLAST. TOCANTINS S/A
CGC/MF nº 37.240.330/0001-64

CONVOCAÇÃO - A.G.O.E.

Convidam-se os Srs. Acionistas a reunião dia 28.04.95, às 10:00 hs, em A.G.O.E. em sua sede social Av. Visc. Souza Franco, 520, Nesta, para deliberarem as seguintes ordens do dia: 1 - Mat. Ordinária: a) Leitura, discussão e votação do relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial e Demonstrativo Financeiro referente exercício encerrado em 31.12.94; b) Eleição dos membros do Cons. Fiscal, Cons. Administração e fixação de honorários; c) Aprovação da corr. expressão monetária do Capital Social; d) Outros assuntos de interesse social. 2 - MAT. EXTRAORDINÁRIA: a) Capitaliz. Reserva de Capital; b) Alt. do Art. 5º do Est. Social; c) Outros assuntos de interesse social. Outrossim, acham-se a disposição dos Acionistas, na sede social, doctos, referentes ao Art. 133 de Lei 6404/76, Belém/PA 27.03.95.

À DIRETORIA.

(Fat. nº 768, Reg. nº 768, Dias: 27, 28 e 29/03/95)

PAPETINS IND. COM. ART. PAP. PAP. DO TOCANTINS S/A
CGC/MF nº 37.240.355/0001-68

CONVOCAÇÃO - A.G.O.E.

Convidam-se os Srs. Acionistas a reunião dia 28.04.95, às 10:00 hs, em A.G.O.E. em sua sede social Av. Visc. Souza Franco, 520, Nesta, para deliberarem as seguintes ordens do dia: 1 - Mat. Ordinária: a) Leitura, discussão e votação do relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial e Demonstrativo Financeiro referente exercício encerrado em 31.12.94; b) Eleição dos membros do Cons. Fiscal, Cons. Administração e fixação de honorários; c) Aprovação da corr. expressão monetária do Capital Social; d) Outros assuntos de interesse social. 2 - MAT. EXTRAORDINÁRIA: a) Capitaliz. Reserva de Capital; b) Alt. do Art. 5º do Est. Social; c) Outros assuntos de interesse social. Outrossim, acham-se a disposição dos Acionistas, na sede social, doctos, referentes ao Art. 133 de Lei 6404/76, Belém/PA 27.03.95.

À DIRETORIA.

(Fat. nº 769, Reg. nº 769, Dias: 27, 28 e 29/03/95)

PLANICIE AGROPECUÁRIA S.A. CGC/MF nº 05.011.762/0001-07.
AVISO AOS ACIONISTAS. Avisamos aos senhores acionistas, que se encontram à disposição de V.Sas., em nossa sede social, à Pass. Três de Outubro nº 536 (Sacramento), Belém-PA, documentos de que se refere o artigo 133, da Lei nº 6.404/76, de 15/12/76, referentes ao exercício social encerrado em 31/12/94. Belém-PA, 27 de março de 1995. ANTONIO GEORGES FARAH, Diretor Presidente.

(Fat. nº 785, Reg. nº 785, Dias: 27, 28 e 29/03/95)

BRASCOMP COMPENSADOS DO BRASIL S/A, CGC: 04737144/0001-86. EDITAL DE CONVOCAÇÃO Ficam convocados os Srs. Acionistas da Sociedade a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária no dia 29.04.95, às 10:00 Hs. em sua sede social no Lote 11, Setor I, Quadra III, do Distrito Industrial de Ananindeua, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: A-) Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras relativas ao exercício encerrado em 31.12.94; B-) Deliberação sobre a destinação dos resultados; C-) Capitalização da Correção Monetária do Capital Integralizado; D-) Eleição do Conselho de Administração para o triênio 1995/1997 e a fixação de seus honorários; E-) Demais assuntos de interesse da sociedade.

AVISO AOS ACIONISTAS
Acham-se a disposição dos Srs. Acionistas na sede social da empresa os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei 6.404/76, relativo ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1.994.
Ananindeua(Pa), 27 de março de 1.995
SAUL CHUNY ZUGHMAN Presidente do Conselho de Administração.

(Fat. nº 859, Reg. nº 859, Dias: 29, 30 e 31/03/95)

AGROPALMA S/A
C.G.C.: 04.102.265/0001-51
RELATÓRIO

Senhores Acionistas,
Atendendo disposições legais e estatutárias, temos o prazer de submeter à apreciação de V. Sa., o Balanço Patrimonial, a Demonstração do Resultado do Exercício, a Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido e Demonstração das Origens e Aplicações dos Recursos do Exercício encerrado em 31.12.94, acompanhado do parecer dos auditores independentes.

Taiandá-PA, 15 de março de 1995.

Conselho de Administração: Antônio Couto Cardoso, Nivaldo Márcio, Paulo José Ernesto Coelho
Diretoria: Carlos Roberto Ortiz Nascimento, Francisco Silva Mitraud, Silvio Humberto Gomes Maia
Controladora: Marilena Monteiro Cordeiro - C.R.C. - PA 5068.

BALANÇOS PATRIMONIAIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1994 E 1993.

ATIVO	1994 R\$	1993 CR\$-MIL
CIRCULANTE	4.875.676	1.081.515
Disponível	1.503.595	662.333
Caixas e Bancos	639.367	5.189
Aplicações Financeiras	831.020	382.568
Títulos e Valores Mobiliários	33.208	274.576
Duplicatas a Receber	2.015.048	237.970
Outros Créditos	64.643	19.674
Adiantamentos e Valores a Receber	22.273	9.575
Impostos a Recuperar	11.289	42.570
Estoques	365.196	160.173
Despesas Antecipadas	106.994	1.159
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	1.160.423	667.107
Créditos Coligados	970.735	633.094
Outros Créditos	189.688	34.013
PERMANENTE	25.041.533	6.556.153
Imobilizado	20.911.141	5.243.605
Diferido	4.130.392	1.312.548
TOTAL	31.077.632	8.304.775
PASSIVO	1994 R\$	1993 CR\$-MIL
CIRCULANTE	3.055.060	576.564
Empréstimos e Financiamentos	2.161.555	305.853
Fornecedores	208.292	69.320
Salários e Encargos Sociais	364.829	71.723
Impostos e Contribuições a Recolher	254.997	110.223
Credores Diversos	57.387	18.445
EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	138.988	173.344
Empréstimos e financiamentos	138.988	173.344
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	27.883.584	7.554.867
Capital Social	3.293.069	494.286
Reservas de Capital	30.382.435	8.716.081
Prejuízos Acumulados	(5.791.920)	(1.557.500)
TOTAL	31.077.632	8.304.775

**DEMONSTRAÇÕES DOS RESULTADOS DOS EXERCÍCIOS
FIMOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1994 E 1993.**

	1994 R\$	1993 CR\$-MIL
RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS	7.295.596	1.238.761
(-) Impostos e Encargos Sobre Vendas	(20.963)	(185.022)
(-) Descontos e Abatimentos	(83.044)	(4.877)
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	6.391.589	1.048.862
Custos dos Produtos Vendidos	(2.489.093)	(505.122)
LUCRO BRUTO	3.902.496	543.740
Despesas com Vendas	(999.147)	(46.610)
Despesas Administrativas	(1.289.165)	(143.613)
Depreciações e Amortizações	(954.203)	(142.278)
Encargos Financeiros Líquidos	(1.476.203)	(187.203)
Outras Receitas Operacionais	67.193	-
RESULTADO OPERACIONAL	(366.033)	24.036
Resultado Não Operacional	65.284	13.641
Resultado da Correção Monetária	430.406	293.566
LUCRO ANTES DA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	129.657	331.243
Provisão para Contribuição Social	(16.350)	(12.907)
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	113.307	318.336

**DEMONSTRAÇÕES DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS
DOS EXERCÍCIOS FIMOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1994 E 1993**

	1994 R\$	1993 CR\$-MIL
ORIGENS DE RECURSOS	4.899.709	1.508.342
Das Operações	4.814.266	1.169.381
Lucro Líquido do Exercício	113.307	318.336
Resultado da Correção Monetária	(430.406)	(293.566)
Correção Monetária de Itens não Permanentes	3.552.494	907.176
Depreciação e Amortização	1.578.871	237.435
Outras Origens	85.443	339.461
Integralização de Capital	-	143.712
Alienação do Ativo Imobilizado	9.489	32.155
Aumento do Exigível a Longo Prazo	75.954	163.594
APLICAÇÕES DE RECURSOS	3.262.711	1.045.277
Aumento do Realizável a Longo Prazo	917.838	667.082
Ajuste de Exercício Anterior	(123.066)	2.122
Aquisições do Ativo Imobilizado	2.257.931	359.026
Aumento do Ativo Diferido	210.008	17.047
AUMENTO DO CAPITAL CIRCULANTE	1.636.998	463.565
VARIACÃO DO CAPITAL CIRCULANTE	4.482.398	1.028.298
Ativo Circulante	(2.845.400)	(564.733)
Passivo Circulante	1.636.998	463.565

DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

	Capital Realizado	Correção Monetária do Capital	Incertivos Fiscais	Prejuízos Acumulados	TOTAL
SALDO EM 31/12/92 - CR\$-MIL	33.858	316.715	6.202	(8.324)	280.556
Ajuste de Exercício Anterior	-	-	-	(2.122)	-
Aumento de Capital	143.712	(316.715)	-	-	143.712
Em Dívidas	316.715	8.561.653	150.226	(1.897.494)	6.814.385
Com Reservas	-	-	-	318.336	318.336
Correção Monetária	-	-	-	(1.657.500)	7.554.867
Lucro Líquido do Exercício	494.286	8.561.653	156.428	(602.728)	2.747.224
SALDO EM 31/12/93 - CR\$-MIL	179.741	3.113.328	56.883	123.066	123.066
SALDO EM 31/12/93 - R\$	179.741	3.113.328	56.883	123.066	123.066
Ajuste de Exercício Anterior	-	(3.113.328)	-	-	-
Aumento de Capital	3.113.328	29.810.617	514.935	(5.425.565)	24.899.987
Com Reservas	-	-	-	113.307	113.307
Correção Monetária	-	-	-	(5.791.920)	27.883.584
Lucro Líquido do Exercício	3.293.069	29.810.617	571.814	-	-
SALDO EM 31/12/94 - R\$	3.293.069	29.810.617	571.814	(5.791.920)	27.883.584

NOTA 1 - CONTEXTO OPERACIONAL

A Companhia desenvolve um projeto de Cultura de Dendê com incentivos da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM.
A Companhia goza do benefício de Isenção do Imposto de Renda, pelo prazo de 10 (dez) anos, incidente sobre o lucro da exploração resultante de sua atividade agroindustrial, a partir do ano-calendário de 1992 até o ano-calendário de 2001, conforme DECLARAÇÃO DDI / DAI Nº 055/93.

NOTA 2 - APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As Demonstrações Contábeis da Agropalma S.A. são elaboradas segundo as normas e critérios emanados da Lei das Sociedades por Ações.
As Demonstrações Contábeis de 1994 obedecem o novo padrão monetário e estão sendo publicadas em Reais, comparadas com o exercício de 1993, em milhares de Cruzeiros Reais.
Em decorrência da alteração da unidade monetária, os valores das transações no 1º semestre de 1994, expressas em Cruzeiros Reais foram convertidos na proporção de CR\$ 2.750,00 para R\$ 1,00 e agregadas aos valores das transações em Reais realizadas no 2º semestre de 1994.

NOTA 3 - PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

A) As Receitas e Despesas são apropriadas pelo regime de competência.
B) As aplicações financeiras e os títulos e valores mobiliários são registrados ao custo de aquisição acrescidos dos rendimentos incorridos até a data do Balanço.
C) Os estoques são avaliados ao custo médio de aquisição e/ou produção que não superam o valor de mercado.
D) O Ativo Permanente e o Patrimônio Líquido são atualizados monetariamente, com base na variação da Unidade Fiscal de Referência, tendo como contrapartida uma conta específica de resultado. Os resultados apurados mensalmente são corrigidos monetariamente porém, sem produzir efeitos no resultado societário.
E) A Depreciação do Ativo Imobilizado é calculada pelo método linear, adotando-se as taxas oficiais.
F) O Ativo Diferido é composto basicamente por lucros e prejuízos apurados na fase pré-operacional e vem sendo amortizado pelo prazo de 10 anos.
G) A Contribuição Social é calculada à alíquota de 10% sobre o lucro ajustado na forma da legislação vigente.
H) Os ajustes de exercícios anteriores de 1994, referem-se basicamente a créditos extemporâneos de impostos.

NOTA 4 - ESTOQUES

O Estoque é assim composto:

	1994 R\$	1993 CR\$-MIL
PRODUTOS ACABADOS	51.541	106.283
MATÉRIA-PRIMA	882	1.359

PARECER DOS AUDITORES INDEPENDENTES

Ilmos. Srs.
Diretores e Acionistas da
AGROPALMA S/A
1. Examinamos os balanços patrimoniais da Agropalma S.A., levantados em 31 de dezembro de 1994 e 1993, e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e das origens e aplicações dos recursos correspondentes aos exercícios findos naquelas datas, elaborados sob a responsabilidade da sua administração. Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações contábeis.
2. Nenhum exame foi conduzido de acordo com as normas de auditoria e empreendedora: a) o planejamento dos trabalhos, considerando a relevância dos saldos, o valor

de transações e o sistema contábil e de controles internos da sociedade; b) a constatação, com base em testes, das evidências e dos registros que suportam os valores e as informações contábeis divulgados; e c) a avaliação das práticas e das escrituras contábeis mais representativas adotadas pela administração da empresa, bem como da apresentação das demonstrações contábeis tomadas em conjunto.
3. Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas representam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Agropalma S.A., em 31 de dezembro de 1994 e 1993, o resultado de suas operações, as mutações do seu patrimônio líquido e as origens e aplicações dos seus recursos relativos aos exercícios findos naquelas datas, de acordo com as Práticas de Contabilidade em vigor na legislação societária.

São Paulo, 15 de março de 1995

HILDEO SUGIMOTO
Cuidados CRC-SP 77956

BRUNO - Auditoria Associação S.C.
CRC-SP 6203

(Fat. nº 877, Reg. nº 877, Dias: 29, 30 e 31/03/95)

COMPANHIA AGROINDUSTRIAL DO PARÁ C.G.C. 22.914.030/0001-46 RELATÓRIO			
Senhores Acionistas Atendendo disposições legais e estatutárias, temos o prazer de submeter à apreciação de V.Sa. o Balanço Patrimonial, a Demonstração do Resultado do Exercício, a Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido e Demonstração das Origens e Aplicações de Recursos do Exercício encerrado em 31.12.94, acompanhado do parecer dos auditores independentes. Tutandia, 15 de março de 1995 Conselho de Administração: Antonio Couto Cardoso, Flávio Márcio, Paulo José Ernesto Coelho. Diretor: Carlos Roberto Ortiz Nascimento, Francisco Silva Mitraud, Silvio Humberto Gomes Maia Contadora: Marilena Monteiro Cordeiro, C.R.C. - PA 5068.			
BALANÇOS PATRIMONIAIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1994 E 1993		DEMONSTRAÇÕES DOS RESULTADOS DOS EXERCÍCIOS FIMOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1994 E 1993	
ATIVO	1994 R\$	1993 CR\$-MIL	1993 CR\$-MIL
CIRCULANTE			
Disponível	67.803	363.210	136.869
Cobranças e Bancos	28.053	360.178	140.684
Aplicações Financeiras	24.712	244	(3.815)
Títulos e Valores Mobiliários	3.341	303.571	136.869
Outros Créditos	12.888	56.363	(21.749)
Adiantamentos e Valores a Receber	2.062	16	2.746
Impostos a Recuperar	10.822	1.637	(158.230)
Outros Créditos	4	1.316	
Estoque	25.206	63	
Despesas Antecipadas	1.656		
Realizável a Longo Prazo	522.245		
Investimentos Temporários	522.245		
PERMANENTE			
Imobilizado	3.092.133	570.432	
Diferido	3.295.925	498.016	
TOTAL	4.482.181	933.642	
PASSIVO			
CIRCULANTE			
Fornecedores	44.072	368	
Salários e Encargos Sociais	13.704	4.903	
Impostos e Contribuições a Recolher	28.565	664	
Créditos Diversos	1.834	137	
EXIGÍVEL A LONGO PRAZO			
Empréstimos e Financiamentos	102.281		
PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
Capital Social	4.335.888	927.570	
Reservas de Capital	1.270.803	148.466	
Reservas de Lucros	3.157.384	804.354	
Prejuízos Acumulados	4.385	(26.449)	
TOTAL	4.482.181	933.642	
DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
	Capital Realizado	Reservas de Capital	Total
SALDO EM 31/12/92 - CR\$-MIL	5.175	19.952	24.137
Aumento de Capital	123.329	(19.962)	103.367
Em Dinheiro	19.962	804.304	824.266
Com Reservas		48	48
Correção Monetária	148.466	50	148.516
SALDO EM 31/12/93 - CR\$-MIL	53.998	804.304	858.302
Aumento de Capital	924.341	32	924.373
Em Dinheiro	292.474		292.474
Com Reservas		165	165
Correção Monetária	1.270.803	215	1.271.018
SALDO EM 31/12/94 - R\$	1.270.803	3.157.169	4.427.972
NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS			
NOTA 1 - CONTEXTO OPERACIONAL			
A companhia desenvolve um projeto de Cultura de dendê com Incentivos da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM.			
NOTA 2 - APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS			
As Demonstrações Contábeis da Companhia Agroindustrial do Pará, são elaboradas seguindo normas e critérios emanados da Lei das Sociedades por Ações. As Demonstrações Contábeis de 1994 obedecem o novo padrão monetário e estão sendo publicadas em Reais, comparadas com o exercício de 1993, em milhares de Cruzeiros Reais. Em decorrência da alteração da unidade monetária, os valores das transações no 1º semestre de 1994, expressas em Cruzeiros Reais foram convertidos na proporção de CR\$ 2.750,00 para R\$ 1,00 e agregadas aos valores das transações em Reais realizadas no 2º semestre de 1994.			
NOTA 3 - PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS			
A) As Receitas e Despesas são apropriadas pelo regime de competência. B) As aplicações financeiras e os títulos e valores mobiliários são registrados ao custo de aquisição acrescidos dos rendimentos incorridos até a data do Balanço. C) Os estoques são avaliados ao custo médio de aquisição que não superam o valor de mercado. D) O Ativo Permanente e o Patrimônio Líquido são atualizados monetariamente, com base na variação da Unidade Fiscal de Referência, tendo como contrapartida uma conta específica de resultado. Os resultados apurados mensalmente são corrigidos monetariamente, porém sem produzir efeitos no resultado societário. E) A Depreciação do Ativo Imobilizado é calculada pelo método linear, adotando-se as taxas oficiais. F) O Ativo Diferido é composto basicamente por lucros e prejuízos apurados na fase pré-operacional e sua amortização ocorrerá a partir do início das operações da companhia.			
NOTA 4 - ATIVO IMOBILIZADO			
O Ativo Imobilizado é assim composto:			
	1994 R\$	1993 CR\$-MIL	
TERRENOS	1.110.050	302.361	
OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA	44.354	10.688	
MOBÍVEIS E UTENSÍLIOS	56.768		
MAQUINAS/EQUIPAMENTOS/VEÍCULOS	682.967	92.466	
OUTROS	31.455	642	
ADOT. P/COMPRA DE IMOBILIZADO	1.499.504	100.368	
IMOBILIZADO EM ANDAMENTO	94.726	33.263	
SEMENTES	(222.919)	(41.769)	
(-) DEPRECIACÃO	3.295.925	498.016	
TOTAL			
NOTA 5 - CAPITAL SOCIAL			
O Capital autorizado é de 1.425.009 ações, sendo subscritas e integralizadas 911.363 ações representando por 409.794 ações Ordinárias Normativas e 501.569 ações Preferenciais Normativas sem valor nominal.			
NOTA 6 - EVENTOS SUBSEQUENTES			
Em 30 de dezembro de 1994, foi editada a Medida Provisória nº 812, convertida em Lei nº 8961, de 20 de janeiro de 1995, a administração não antecipa efeitos futuros relevantes dessa norma legal.			
CARLOS ROBERTO ORTIZ NASCIMENTO Diretor FRANCISCO SILVA MITRAUD Diretor SILVIO HUMBERTO GOMES MAIA Diretor MARILENA MONTEIRO CORDEIRO Contadora C. R. C. - PA - 5068			
PARECER DOS AUDITORES INDEPENDENTES			
Irmos. Srs. Diretores e Acionistas da COMPANHIA AGROINDUSTRIAL DO PARÁ			
1. Examinamos os balanços patrimoniais da Companhia Agroindustrial do Pará, levantados em 31 de dezembro de 1994 e 1993, e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e das origens e aplicações de recursos correspondentes aos exercícios fidos na-queles datas, elaborados sob a responsabilidade de sua administração. Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações contábeis. 2. Nossos exames foram conduzidos de acordo com as normas de auditoria e compreendemos: a) o planejamento dos trabalhos, considerando a relevân-			
cia dos dados, o volume de transações e o sistema contábil e de controles internos da sociedade; b) a constatação, com base em testes, das evidências e dos registros que suportam os valores e as informações contábeis divulgados; e c) a avaliação das práticas e das estimativas contábeis mais representativas adotadas pela administração da empresa, bem como da apresentação das demonstrações contábeis tomadas em conjunto. 3. Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas representam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Companhia Agroindustrial do Pará, em 31 de dezembro de 1994 e 1993, o resultado de suas operações, as mutações de seu patrimônio líquido e as origens e aplicações de seus recursos referentes aos exercícios fidos naquelas datas, de acordo com os princípios da Contabilidade emanados da legislação societária.			
São Paulo, 15 de março de 1995. HIDEO SUGIMOTO Contador CRC-SP 47566 RINAH - Auditores Associados S. C. CRC-SP 6203			

AZULEJOS DO PARÁ S.A. - AZPA
CGC(MF) Nº 04.937.843/0001-70. AVISO AOS ACIONISTAS. Aham-se à disposição dos Senhores Acionistas, na sede social localizada à Av. Magalhães Barata, nº 06, Ananindeua (PA), os documentos da administração a que se refere o Art. 133, da Lei nº 6.404/76, relativos ao exercício social findo em 31.12.1994. Ananindeua (PA), 27 de março de 1995. RICARDO COIMBRA DE ALMEIDA BRENNAND, Presidente do Conselho de Administração.

(Fat. nº 848, Reg. nº 848, Dias: 29, 30 e 31/03/95)

PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO PARÁ

EXTRATO CONTRATUAL
Partes: Contrato firmado entre a PRODEPA e EQUITEL S.A. - EQUIPAMENTOS E SISTEMAS DE TELECOMUNICAÇÕES
Objeto: O presente Contrato tem por objeto a Manutenção de Central Telefônica Modelo SAT 2016.
Vigência: O presente Contrato vigorará até o dia 27/12/95.
Doação Orçamentária:
03 - Administração e Planejamento,
07 - Administração;
024 - Processamento de Dados;
6102 - Coordenação e Funcionamento das Atividades Técnico-Administrativas;
903130 - Outros Serviços e Encargos.
Valor: O valor estimativo do presente Contrato é de R\$ 1.542,00 (HUM MIL E QUINHENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS).
Data de Assinatura do Contrato: 27 de Dezembro de 1994.
CP95/0027547-3

(Fat. nº 876, Reg. nº 876, Dia: 29/03/95)

EXTRATO DE CONVÊNIO
Partes: PRODEPA e SERPRO - SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS.
Objeto: O objeto deste Convênio é a Cooperação Mútua entre a PRODEPA e o SERPRO.
Vigência: O presente Convênio vigorará até o dia 15/03/99.
Data de Assinatura do Convênio: 15 de Março de 1995
CP95/0027945-0

(Fat. nº 875, Reg. nº 875, Dia: 29/03/95)

BONANZA AGROPECUÁRIA S/A CGC/MF Nº 07.070.311/0001-76 Empresa Beneficiária de Incentivos Fiscais da Amazônia - FINAM - CONVOCAÇÃO: Ficam convidados os Srs. Acionistas a se reunirem em AOG/E, no dia 29.04.95, às 08:00 horas na sede social a rua Senador Manoel Barata, 718, sala 904-B - Belém-Pa., a fim de deliberar a seguinte ordem do dia: a) Matérias de que tratam os artigos 132, 167 e 168 parágrafo 2º da Lei nº 6.404/76 e aprovação das demais contas referentes ao exercício social encerrado em 31.12.94; b) Alterações estatutárias que se façam necessárias: AVISO AOS ACIONISTAS - Aham-se a disposição dos Srs. Acionistas na sede social da empresa, os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei nº 6.404/76, relativos ao exercício social encerrado em 31.12.1994. Belém/Pa., 24.03.95. Joaquim Guilherme de Moraes Pontes - Presidente.

(Fat. nº 837, Reg. nº 837, Dias: 28, 29 e 30/03/95)

VALE DO GRAJAU AGROPECUÁRIA S/A - CGC/MF Nº 10.370.898/0001-43 Empresa Beneficiária de Incentivos Fiscais da Amazônia - FINAM - CONVOCAÇÃO: Ficam convidados os Srs. Acionistas a se reunirem em AOG/E, no dia 29.04.95, às 11:00 horas na sede social a rua Senador Manoel Barata, 718, sala 904-C - Belém-Pa., a fim de deliberar a seguinte ordem do dia: a) Matérias de que tratam os artigos 132, 167 e 168 parágrafo 2º da Lei nº 6.404/76 e aprovação das demais contas referentes ao exercício social encerrado em 31.12.94; b) Outras alterações estatutárias que se façam necessárias: AVISO AOS ACIONISTAS - Aham-se a disposição dos Srs. Acionistas na sede social da empresa, os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei nº 6.404/76, relativos ao exercício social encerrado em 31.12.1994. Belém/Pa., 23.03.95. Joaquim Guilherme de Moraes Pontes - Presidente.

(Fat. nº 838, Reg. nº 838, Dias: 28, 29 e 30/03/95)

BRASILTON BELÉM HOTÉIS E TURISMO S/A
CGC/MF - 04.833.448/0001-47
AVISO AOS ACIONISTAS

Informamos aos Srs. Acionistas do BRASILTON BELÉM HOTÉIS E TURISMO S/A, que se encontram à disposição na sede social, situada na Travessa Campos Sales, 63 1º andar, os documentos que trata o Art. 133 da Lei nº 6.404/76.

(Fat. nº 817, Reg. nº 817, Dias: 28, 29 e 30/03/95)

FÁBRICA DE CELULOSE E PAPEL DA AMAZÔNIA S.A. - FACEPA
CGC(MF) Nº 04.909.479/0001-34 AVISO AOS ACIONISTAS. Encontram-se à disposição dos senhores acionistas, em nossa sede social, à Pass. Três de Outubro nº 536 (Sacramento), Belém-PA, os documentos de que se refere o artigo 133, da Lei nº 6.404/76, de 15/12/76, referentes ao exercício social encerrado em 31/12/94. Belém-PA, 28 de março de 1995. ANTONIO GEORGES FARAH, Diretor Presidente.

(Fat. nº 828, Reg. nº 828, Dias: 28, 29 e 30/03/95)

AGROBRANGANTINA S.A. CGC(MF) Nº 04.657.227/0001-65. AVISO AOS ACIONISTAS. Encontram-se a disposição dos senhores acionistas, no escritório de representação da Sociedade, à Pass. Três de Outubro nº 536 (Sacramento), Belém-PA, os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei nº 6.404/76, de 15/12/76, relativos ao exercício social encerrado em 31/12/94. Belém-PA, 27 de março de 1995. ANTONIO GEORGES FARAH, DIRETOR PRESIDENTE

(Fat. nº 786, Reg. nº 786, Dias: 27, 28 e 29/03/95)

COMPANHIA REAL AGROINDUSTRIAL C.G.C. Nº 04.340.709/0001-97 RELATÓRIO			
Senhores Acionistas, Atendendo disposições legais e estatutárias, temos o prazer de submeter à apreciação de V.Sa., o Balanço Patrimonial, a Demonstração do Resultado do Exercício, a Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido e Demonstração das Origens e Aplicações de Recursos do Exercício encerrado em 31.12.94, acompanhado do parecer dos auditores independentes. Taboanda-PA, 15 de março de 1995. Conselho de Administração: Antônio Carlos Cardoso, Mário Márcio, Paulo José Ernesto Coelho Diretoria: Carlos Roberto Ortiz Nascimento, Francisco Silva Mitraud, Silvio Humberto Gomes Maia. Contadora: Marlene Monteiro Cordeiro - C.R.C. - PA 5086.			
BALANÇOS PATRIMONIAIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1994 E 1993.		DEMONSTRAÇÕES DOS RESULTADOS DOS EXERCÍCIOS FIMOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1994 E 1993	
	1994 R\$	1993 CR\$-MIL	1993 CR\$-MIL
ATIVO			
CIRCULANTE	5.937.947	246.969	
Disponível	1.466.343	191.698	
Caixas e Bancos	61.239	9.867	
Aplicações Financeiras	272.230	118.862	
Títulos e Valores Mobiliários	1.152.074	62.959	
Duplicatas a Receber	3.461.913	19.293	
Outros Créditos	372.717	8.215	
Adiantamentos e Valores a Receber	265.155	1.385	
Impostos a Recuperar	107.562	6.830	
Estoques	459.008	25.675	
Despesas Antecipadas	137.956	2.157	
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	673.496	17.440	
Outros Créditos	178.374	15.516	
Títulos e Valores Mobiliários	484.699		
Empréstimos Computorizados	10.425	1.932	
PERMANENTE	39.151.746	10.105.717	
Investimentos	228.604	4.087	
Imobilizado	33.290.994	8.439.307	
Diferido	5.634.148	1.662.323	
TOTAL	45.763.191	10.370.133	
PASSIVO			
CIRCULANTE	5.412.180	970.649	
Empréstimos e Financiamentos	3.853.224	805.375	
Fornecedores	431.750	50.381	
Salários e Encargos Sociais	235.236	44.132	
Impostos e Contribuições a Receber	190.931	44.490	
Créditos Diversos	701.039	25.671	
EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	1.619.828	465.708	
Empréstimos e Financiamentos	1.619.828	465.708	
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	38.731.183	8.934.376	
Capital Social	7.542.711	804.656	
Reservas de Capital	29.483.244	7.964.902	
Reservas de Lucros	59.425	1.068	
Lucros Acumulados	1.665.803	163.750	
TOTAL	45.763.191	10.370.133	
DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
	Capital Realizado	Correção Monetária do Capital	Reservas de Capital
SALDO EM 31/12/92 - CR\$-MIL	33.868	274.963	326
Ajuste de Exercício Anterior	-	-	667
Incentivos Fiscais	-	-	-
Aumento de Capital	495.825	-	4
Em Diferido	274.963	(274.963)	-
Com Reservas	-	7.952.793	11.112
Correção Monetária	-	-	1.026
Prejuízo do Exercício	-	-	421.959
SALDO EM 31/12/93 - CR\$-MIL	804.656	7.952.793	(275.631)
SALDO EM 31/12/94 - R\$	292.602	2.891.925	1.068
Ajuste de Exercício Anterior	-	-	366
Em Diferido	4.358.184	-	-
Com Reservas	2.891.925	(2.891.925)	43
Correção Monetária	-	29.418.934	39.864
Lucro do Exercício	-	-	3.516
Destinação do Resultado	-	-	433.821
SALDO EM 31.12.94 - R\$	7.542.711	29.418.934	1.110.419
NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS			
NOTA 1 - CONTEXTO OPERACIONAL A Companhia desenvolve um projeto de Cultura de Dendê com incentivos da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM. A Companhia goza do benefício da isenção do Imposto de Renda, pelo prazo de 10 (dez) anos, incidente sobre o lucro da exploração resultante da atividade agroindustrial, a partir do ano-calendário de 1993 até o ano-calendário de 2.002, conforme DECLARAÇÃO DCV/DAI Nº 008/94.			
NOTA 2 - APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS As Demonstrações Contábeis da Companhia Real Agroindustrial, são elaboradas segundo as normas e critérios emanados da Lei das Sociedades por Ações. As Demonstrações Contábeis de 1994 obedecem o novo padrão monetário e estão sendo publicadas em Reais, comparadas com o exercício de 1993, em milhares de Cruzados Reais. Em decorrência da alteração da unidade monetária, os valores das transações no 1º semestre de 1994, expressos em Cruzados Reais foram convertidos na proporção de CR\$-2.750,00 para R\$-1,00 e agregados aos valores das transações em Reais realizadas no 2º semestre de 1994.			
NOTA 3 - PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS A) As Receitas e Despesas são apropriadas pelo regime de competência. B) As aplicações financeiras e os títulos e valores mobiliários são registrados ao custo de aquisição acrescido dos rendimentos incorridos até a data do Balanço. C) Os estoques são avaliados ao custo médio de aquisição/produção que não supera o valor de mercado. D) O Ativo Permanente e o Patrimônio Líquido são atualizados monetariamente, com base na variação da Unidade Fiscal de Referência, tendo como contrapartida uma conta específica de resultado. Os Resultados apurados mensalmente são corrigidos monetariamente, porém sem produzir efeitos no resultado societário. E) A Depreciação do Ativo Imobilizado é calculada pelo método linear, adotando-se as taxas oficiais. F) O Ativo Diferido é composto basicamente por lucros e prejuízos apurados na fase operacional e vem sendo amortizado pelo prazo de 10 anos. G) A Contribuição Social foi calculada à alíquota de 10% sobre o lucro ajustado na forma da legislação vigente. H) Os ajustes de exercícios anteriores de 1994, referem-se basicamente a créditos extemporâneos de impostos.			
NOTA 4 - ESTOQUES O estoque é assim composto:			
	1994 R\$	1993 CR\$-MIL	
PRODUTOS ACABADOS	138.713	-	
MATÉRIA-PRIMA	9.577	-	
MATERIAL DE CONSUMO	310.718	25.675	
TOTAL	459.008	25.675	
PARCELER DOS AUDITORES INDEPENDENTES Imos. Srs. Diretores e Acionistas da COMPANHIA REAL AGROINDUSTRIAL 1. Examinamos os balanços patrimoniais da Companhia Real Agroindustrial, levantados em 31 de dezembro de 1994 e 1993, e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e das origens e aplicações de recursos correspondentes aos exercícios lidos nasquelas datas, elaborados sob a responsabilidade da sua administração. Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações contábeis. 2. Nossos exames foram conduzidos de acordo com as normas de auditoria e compreendem: a) o planejamento dos trabalhos, considerando a relevância dos dados, o volume de transações e o sistema contábil e de controles internos da sociedade; b) a constatação, com base em testes, das evidências e dos registros que suportam os valores e as informações contábeis divulgados; e c) a avaliação das práticas e das estimativas contábeis mais representativas adotadas pela administração da empresa, bem como da apresentação das demonstrações contábeis tomadas em conjunto. 3. Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas representam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Companhia Real Agroindustrial em 31 de dezembro de 1994 e 1993, o resultado de suas operações, as mutações do seu patrimônio líquido e as origens e aplicações de seus recursos relevantes aos exercícios lidos nasquelas datas, de acordo com os princípios de contabilidade emanados da legislação societária. São Paulo, 15 de março de 1995. NIDEU SUGIMOTO Contador CRC-SP 47566 BIRAN - Auditores Associados S.C. CRC-SP 6203			
DEMONSTRAÇÕES DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS DOS EXERCÍCIOS FIMOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1994 E 1993			
	1994 R\$	1993 CR\$-MIL	1993 CR\$-MIL
ORIGENS DE RECURSOS	4.359.341	317.031	
Das Operações	(1.456.182)	(645.690)	
Lucro/Prejuízo do Exercício	1.110.419	(275.631)	
Resultado da Correção Monetária	(261.498)	208.654	
Correção Monetária de Itens Não Permanentes	(3.622.451)	(723.342)	
Depreciação e Amortização	1.199.810	145.937	
Ajuste de Exercício Anterior	117.538	(1.308)	
Outras Origens	5.815.523	982.721	
Integralização de Capital	4.358.227	495.829	
Aleação do Ativo Imobilizado	6.816	517	
Incentivos Fiscais	-	667	
Aumento do Exigível a Longo Prazo	1.450.480	465.708	
APLICAÇÕES DE RECURSOS	3.570.835	1.058.941	
Aumento do Realizável a Longo Prazo	667.153	17.346	
Aquisições de Investimentos	183.555	667	
Aquisições do Ativo Imobilizado	2.479.282	1.012.296	
Aumento do Ativo Diferido	240.655	28.632	
AUMENTO/REDUÇÃO DO CAPITAL CIRCULANTE	786.706	(741.910)	
VARIACÃO DO CAPITAL CIRCULANTE	5.848.141	224.089	
Ativo Circulante	(5.059.435)	(965.999)	
Passivo Circulante	-	-	
AUMENTO/REDUÇÃO DO CAPITAL CIRCULANTE	786.706	(741.910)	

COMPANHIA TÊXTIL DE CASTANHAL
(COMPANHIA ABERTA - CVM RPJ-E-71/3663)
CGC/MF 05.389.812/0001-94

ASSEMBLÉIAS-GERAIS
ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
CONVOCAÇÃO

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembleias gerais, ordinária e extraordinária, a se realizarem no dia 29 de abril de 1995 às 8:00 horas, na sede social, à Avenida Presidente Vargas nº 4267, Castanhal-Pará, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia;

I - Ordinária

- Prestação de contas dos administradores, exame, discussão e votação das demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1994;
- Aprovação da correção da expressão monetária do capital social;
- Elevação do capital social mediante a apropriação do saldo da conta reservas da correção monetária do capital social;
- Modificação do valor nominal das ações em que se divide o capital social;
- Elevação do capital social autorizado com a alteração redacional do artigo 5º do estatuto da companhia;
- Deliberação sobre a destinação dos resultados do exercício;
- Eleição da Diretoria;
- Fixação da remuneração mensal dos administradores.

II - Extraordinária

- Outros assuntos de interesse da sociedade.
- Comunicamos que se encontram à disposição dos senhores acionistas, na sede social, os documentos a que se referem o artigo 133 da Lei nº 6404/76 relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1994.

Castanhal (PA), 28 de março de 1995.
Oscar Faria Pacheco Borges
Presidente do Conselho de Administração.

(Fat. nº 818, Reg. nº 818, Dias: 28, 29 e 30/03/95)

FUNDAÇÃO DOS TERMINAIS
RODOVIÁRIOS DO ESTADO
DO PARÁ

RESUMO DE PORTARIA

PORTARIA Nº 011 de 06.03.95 - Designar a servidora FRANCILENE CHAMMA CARVALHO, para ficar responsável pela Coordenação Interna do recenseamento dos servidores desta Fundação.

CP95/0027951-4

PORTARIA Nº 012 de 16.03.95 - Designar os servidores FRANCILENE CHAMMA CARVALHO, JORGE TADEU BRITO DE OLIVEIRA, PAULO ROBERTO RIBEIRO E MANOEL DA CONCEIÇÃO PINHEIRO SERRÃO, para sob a coordenação do primeiro, constituírem Comissão Interna para análise das Fichas de Recenseamento dos servidores da FTERPA. Será atribuída aos integrantes da Comissão, gratificação de 50%(cinquenta por cento) calculada sobre a remuneração do servidor, na forma prevista no Artº 139, da Lei nº 5.810, de 24.01.1994.

CP95/0027952-2

PORTARIA Nº 013 de 28.03.95 - Conceder suprimento de fundos ao servidor ZADIMAR DE PAULA MARQUES, matrícula nº 3280004-015, para atender despesas de pronto pagamento do Departamento de Operações, do Terminal Rodoviário de Belém.

Atividade: 16070214.328
Fonte: 12.202
Natureza da Despesa: 3120.00 - R\$300,00
Prazo: 30(trinta) dias a contar da data da concessão.

CP95/0027963-0

(Fat. nº 860, Reg. nº 860, Dia: 29/03/95)

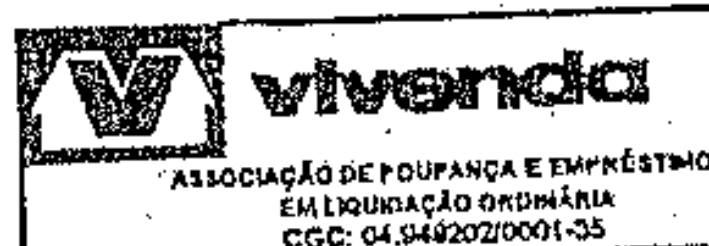
RESUMO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO JURUÁ

DENOMINAÇÃO: Associação dos Moradores do Juruá. SEDE E FÓRUM: Município do Acará. NATUREZA JURÍDICA: Sociedade Civil
DATA DA FUNDAÇÃO: 10 de junho de 1994. ADMINISTRAÇÃO E REPRESENTAÇÃO: Assembleia Geral, Diretoria e Conselho Fiscal
DIRETORIA: Presidente, Vice-Presidente, 1º e 2º Secretário, 1º e 2º Tesoureiro, Diretores: Relações Públicas, Assistência Social, Agricultura 03(três)membros do Conselho Fiscal, todos eleitos por 02 anos.FINALIDADE: Incentivar o plantio da cultura de dendê, côco, cupuaçu, maracujá, feijão, mandioca, milho, arroz, etc. bem como fomentar o aperfeiçoamento técnico em geral. RESPONSABILIDADE: A diretoria não será responsável pelas obrigações que contraírem em nome da associação, porém assumirão os prejuízos resultantes de seus atos. FUNDO SOCIAL: Contribuições, subvenções, auxílios, doativos, doações e legados. PRAZO DE DURAÇÃO: Tempo indeterminado. REFORMA DO ESTATUTO: Decisão em Assembleia Geral com a presença de 2/3 dos associados. DISSOLUÇÃO: Decisão em Assembleia Geral, com a presença da metade mais um dos associados, quanto ao patrimônio será doado às Entidades Assistenciais que estejam devidamente inscritas no CNAS.

CARLOS AUGUSTO MONTEIRO DOS SANTOS
Presidente

(Fat. nº 851, Reg. nº 851, Dia: 29/03/95)

(Fat. nº 879, Reg. nº 879, Dia: 29/03/95)



RELATÓRIO DO LIQUIDANTE. Apresentamos o Balanço Geral da VIVENDA - Associação de Poupança e Emprestimo, em Liquidação Ordinária, encerrado em 30 de dezembro de 1994. O Patrimônio Social permanece negativo face a impossibilidade de novas receitas operacionais e aos prejuízos acumulados nos exercícios anteriores, agravados pelos altos custos financeiros dos empréstimos e refinanciamentos obtidos anteriormente e ainda não consolidados. Os custos administrativos foram atendidos apenas com recursos próprios. Belém(PA), 30 de dezembro de 1994. Carlos Augusto Menezes Sampaio.

BALANÇO PATRIMONIAL EM 30/12/94

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO EM 30/12/94

VALORES EM R\$ MIL

ATIVO	Exerc. 1994 R\$ - MIL	Exerc. 1993 R\$ - MIL	Fundo do Reserva	Fundo do Emergência	Reserva Reavaliação	Provisão p/ Gar. Div. Fut.	Recur. do Assoc.	Perdas Soc. Acumul.	Totais
CIRCULANTE E EXIG. A LONGO PRAZO	61.762	2.810							
DISPONIBILIDADES	59	50							
TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	231	50							
Livro	231	367							
RELAÇÕES INTERFINANCEIRAS	5.821	367							
Créditos Vinculados:									
Sistema Financeiro da Habitação	5.821	367							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	55.154	2.372							
Financiamentos Imobiliários	54.874	2.356							
Financiamento de Oper. de Cred. Adq.	280	16							
Operações de Cred. de Liqui. Duvidosa	431	174							
(Prev. p/Cred. de Liqui. Duvidosa)	(431)	(174)							
OUTROS CRÉDITOS	211	9							
Diversos	211	12							
OUTROS VALORES E BENS	286	12							
Outros Valores e Bens	286	86							
PERMANENTE	824	86							
INVESTIMENTOS	824	86							
IMOBILIZADO DE USO	1.027	104							
Imóveis de Uso	530	53							
Outras Imobilizações de Uso	(481)	(46)							
(Depreciações Acumuladas)	(252)	(25)							
(Provisão p/Ajustes do Imobilizado)									
TOTAL DO ATIVO	62.586	2.896							

PASSIVO	Exerc. 1994 R\$ - MIL	Exerc. 1993 R\$ - MIL
CIRCULANTE E EXIG. A LONGO PRAZO	113.309	5.212
OBRIG. POR EMPRÉSTIMOS E REPASSES	112.201	5.120
Empréstimos no País-Inst. Oficiais	112.201	5.120
OUTRAS OBRIGAÇÕES	15	92
Fiscais e Previdenciárias	1.093	91
Diversas	(50.723)	(2.316)
PATRIMÔNIO SOCIAL	17	1
Recursos de Associações Poupadoras	118	12
Reservas de Reavaliação	1.534	156
Reservas de Lucros	1.534	156
Reservas Estatutárias	462	47
Fundo de Reserva	231	24
Fundo de Emergência	72	7
Provisão p/Garantir Divid. Futuros	465	47
Fundo de Reser.-Cor. Compl. IPC/90	232	24
Fundo de Emerg. Cor. Compl. IPC/90	72	7
Prov. p/Gar. Div. Fut. Cor. Complementar IPC/90	(52.392)	(2.485)
Lucros ou Prejuízos Acumulados	62.586	2.896
TOTAL DO PASSIVO	62.586	2.896

NOTAS SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 30/12/94. NOTA 01 - Os procedimentos e princípios adotados na elaboração das Demonstrações Financeiras referentes ao semestre findo em 30/12/94 podem ser resumidos como segue: a) O regime contábil adotado é o de competência do semestre. As receitas, despesas e custos das operações financeiras são acumuladas em função da fluência dos prazos contratuais das operações e outros eventos, observadas as normas operacionais específicas. b) As operações ativas e passivas foram atualizadas com base no vencimento mensal das parcelas, considerando o cálculo "pro-rata" dia. c) Foram corrigidas as Contas do Patrimônio Líquido e do Ativo Permanente de acordo com as normas em vigor. d) O Imobilizado está demonstrado pelo custo de aquisição mais Correção Monetária, menos depreciação com base no método linear. As taxas utilizadas levam em linha de conta as alternativas de vida útil econômica dos bens. e) A provisão para Créditos Imobiliários em Liquidação foi constituída de acordo com a Resolução nº 1423 do Banco Central do Brasil. **NOTA 02 -** As aplicações imobiliárias são garantidas por hipoteca dos imóveis, objeto das operações, por seguros contra riscos de morte, invalidez permanente e danos físicos do imóvel. **NOTA 03 -** Os valores inscritos em "Créditos Imobiliários em Liquidação" representam créditos em situação anormal conforme os

DISCRIMINAÇÃO	2º Semestre	Exerc. 1994	Exerc. 1993
RECEITAS OPERACIONAIS (2 A 5)	40.910	60.298	2.890
Receitas de Operações de Crédito	(2)	40.040	56.566
Receitas de Aplic. Interfinanceiras de Liquidez	(3)		
Receitas de Títulos e Valores Mobiliários	(4)	31	230
Outras Receitas Operacionais	(5)	839	3.502
DESPESAS OPERACIONAIS (7 A 11)	32.913	58.551	5.183
Desp. de Obrig. por Empréstimos e Repasses	(7)	31.561	56.223
Desp. de Pessoal-Proventos, Benefícios, Treinamentos, e Encargos Sociais	(8)	360	486
Outras Despesas Administrativas	(9)	158	208
Aprovisionamentos e Ajustes Patrimoniais	(10)	319	414
Outras Despesas Operacionais	(11)	515	1.220
RESULTADOS OPERACIONAIS (1-6)	7.997	1.747	(2.293)
RECEITAS NÃO OPERACIONAIS (13)	30	32	
DESPESAS NÃO OPERACIONAIS (14)	34.535	51.061	22
RESULTADO NÃO OPERACIONAL (13-14)	(34.505)	(51.029)	(22)
RESULTADO DE CORREÇÃO MONETÁRIA (15)	6.477	27.617	2.315
RESULTADO DO PERÍODO (12-15-16-17)	(20.031)	(21.665)	
RESULTADO DO PERÍODO (12-15-16-17)	(20.031)	(21.665)	
LUCRO OU PREJ. DO PERÍODO (18)	(20.031)	(21.665)	

critérios estabelecidos pela Resolução nº 1423 do Banco Central do Brasil. **NOTA 04 -** O prejuízo líquido apresentado na demonstração de Origens e Aplicações de Recursos foi ajustado pelos seguintes elementos:

	2º Sem/1994 Em R\$ Mil	Exerc. 1994 Em R\$ Mil	Exerc. 1993 Em R\$ Mil
Resultado do Período	(20.031)	(21.666)	(2.315)
Resultado de Correção Monet.	(6.477)	(27.617)	
Depreciação e Amortização	3	12	
Lucros na Alien. de Val. e Bens	(13)	(13)	
Prej. na Alien. de Val. e Bens	(26.513)	(49.284)	(2.315)
Resultado Ajustado			

Belém(PA), 30 de dezembro de 1994. Manoel Perpetuino dos Santos Reis. Téc. em Cont. CRC-PA 3446. CIC nº 013.097.652-00

DEMONSTRATIVO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS EM 30/12/94

DISCRIMINAÇÃO	2º Semestre	Exerc. 1994	Exerc. 1993
A - ORIGEM DOS RECURSOS	66.350	108.142	4.993
RECUR. DE TERCEIROS ORIGINÁRIOS DE:			
- Aumento dos Subgrupos de Passivos:	66.306	108.097	4.993
- Obrigações por Empréstimos e Repasses	65.967	107.081	4.904
- Outras Obrigações	339	1.016	89
- Alienação de Bens e Investimentos	44	45	
- Bens não de Uso Próprio	44	45	
- Imobilizado de Uso			
- Diminuição dos Subgrupos de Ativo			
- Aplicações Interfinanceiras de Liquidez			
- Outros Créditos			
- Outros Valores e Bens			
B - APLICAÇÕES DOS RECURSOS	66.292	108.083	4.994
RESUL. DO PERÍODO AJUSTADO	26.513	49.284	2.315
REDUÇÃO DOS DEPOSITOS DE ASSOC.			
- Inversões em bens e investimentos	155	175	3
- Bens não de uso próprio	155	175	3
- Imobilizado de uso			
AUMENTO DOS SUBGRUPOS DO ATIVO	39.624	58.624	2.676
CIRC. E REALIZAVEL. A LONGO PRAZO	93	182	48
- Títulos e Valores Mobiliários			
- Aplicações Interfinanceiras de Liquidez	2.741	5.455	352
- Relações Interfinanceiras e Interdependências	36.666	52.783	2.266
- Operações de Crédito	122	202	10
- Outros Créditos	2	2	
- Outros Valores e Bens	58	59	(1)
AUMENTO/RED. DAS DISPONIBILID. (A-B)			
MODIF. NA POSIÇÃO FINANCEIRA:			
- Início do Período	1		1
- Fim do Período	59	59	
AUMENTO/REDUÇÃO DAS DISPONIBILID.	58	59	(1)

FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO PARÁ

RESENHAS DE EDITAL DE LICITAÇÃO

Orgão: FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO PARÁ (FUNCAP)
Modalidade: Carta Convite 1007/95
Objeto: Concerto da Central Telefônica
Abertura: Rodovia Augusto Montenegro KM 09 s/nº, no dia 10.04.95, às 9:00hs.
Edital: Entrega a partir do dia 29.03.95, na Diretoria Administrativa e Financeira, de 9:00 às 14:00hs, no endereço acima mencionado.

CP95/0027576-7

Orgão: FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO PARÁ (FUNCAP)
Modalidade: Carta Convite 1009/95
Objeto: Concerto do Ônibus
Abertura: Rodovia Augusto Montenegro KM 09 s/nº, no dia 10.04.95 às 09:00 horas.
Edital: Entrega a partir do dia 29.03.95, na Diretoria Administrativa e Financeira, de 9:00 às 14:00hs, no endereço acima mencionado.

Belém(PA), 27 de março de 1995.

LEILA MARIA NASCIMENTO COSTA
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CP95/0027966-5

(Fat. nº 870, Reg. nº 870, Dia: 29/03/95)

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

Portaria: nº 0193/95 de 24 de março de 1995

Assunto: SUSPENSÃO DE SERVIDOR

I. Suspender nos termos do Art. 183, II, da Lei nº 5.810/94, pelo prazo de 15 (quinze) dias, a contar de 27.03.95, o servidor OGYAN DE SOUZA LIMA.

I. A referida suspensão, deverá ser averbada nos assentos funcionais do servidor. CP95/0027580-5

Portaria: nº 0189/95 de 22 de março de 1995

Assunto: CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES.

CONCEDER à servidora DENISE RADESCA ALVARES SCAFF, matrícula nº 5152380-042, ocupante do cargo de Prof. Auxiliar I - 40h, lotada no Centro de Ciências Sociais e Educação, licença para o trato de Assuntos Particulares, sem remuneração, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, no período de 01.01.95 a 31.12.96, de acordo com o Art. 93, da Lei nº 5.810, de 24.01.94. CP95/0027577-1

(Fat. nº 857, Reg. nº 857, Dia: 29/03/95)

KNIENLE LIMA S/A. - C/MF: 05.001.662/0001-52 - EXPIRADO DA AOE realizada em 24.03.95, às 10:00 horas na sede da Empresa, sito na Travessa Segunda nº 10, em São Paulo, reuniram-se os acionistas desta Empresa, para deliberar sobre a emissão de Debêntures Nominativas Especiais com vencimento de 6 anos e carência de 2 anos, conforme autorização da SUDIM, contida no Ofício GS nº 409/95 de 23.03.95, no montante de R\$-312.148,00, sendo: R\$-234.111,00 em Debêntures Conversíveis em Ações e R\$-78.037,00 em Debêntures Simples ou Não Conversíveis, a serem subscritas pelo FIVM, com base na Lei nº 8.167 de 16.01.91. Referida emissão e subscrição, unanimemente aprovada nesta Assembleia Geral, foi complementada através do Boletim de Subscrição de 27.03.95 assinado por EDIMAR PEREIRA KNIENLE e MARCELA BARBOSA KNIENLE, representantes da Empresa e JOSE AILUR GLEDES TORRINO e LUIZ E. P. LERO, representantes do FIVM. Referida Ata foi encerrada em 27.03.95, tendo sido integralmente lavrada em livro próprio e arquivado na JUCEFA sob o nº 9.500097,5, em 28.03.95. Alfrado Ferreira Coelho-Secretário Geral.

(Fat. nº 858, Reg. nº 858, Dia: 29/03/95)

HOSPITAL DOS SERVIDORES DO ESTADO

ERRATA:

EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/95, publicado no D.O.E do dia 24/02/95.

Onde se lê: DTO. ORÇ: Recursos do Estado - Elemento de Despesa: 3.1.2.0 - Material de Consumo - 20201.13070214.314

Leia-se: DOT. ORÇ: Recursos do Estado - Elemento de Despesa: 3.1.2.0 - Material de Consumo - 20201.13075428-4.316

EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/95, publicado no D.O.E do dia 27/03/95.

Onde se lê: DTO. ORÇ: Recursos do Estado - Elemento de Despesa: 3.1.2.0 - Material de Consumo - 20201.13070214.314

Leia-se: DOT. ORÇ: Recursos do Estado - Elemento de Despesa: 3.1.2.0 - Material de Consumo - 20201.13075428-4.316

Belém, 27 de março de 1995.

OTON GARCIA DAMASCENO
Diretor Administrativo/HSE.

Visto: ARNALDO GAMA DA ROCHA
Diretor Geral/HSE.

(Fat. nº 873, Reg. nº 873, Dia: 29/03/95)

COMPANHIA REFINADORA DA AMAZÔNIA C.G.C.: 83.653.484/0001-86 RELATÓRIO			
Senhores Acionistas, Atendendo disposições legais e estatutárias, temos o prazer de submeter à apreciação de V.Sas., o Balanço Patrimonial, a Demonstração do Resultado do Exercício, a Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido e Demonstrações das Origens e Aplicações de Recursos do exercício encerrado em 31.12.94. Belém-PA, 15 de março de 1995 Conselho de Administração: Antonio Couto Cardoso, Flávia Márcio, Paulo José Ernesto Coelho Diretoria: Carlos Roberto Ortiz Nascimento, Francisco Masamitsu Assano, Silvio Humberto Gomes Maia Contadora: Marilena Monteiro Cordero - C.R.C. - PA 5068.			
BALANÇOS PATRIMONIAIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1994 E 1993			
ATIVO	1994 R\$	1993 CR\$-MIL	
CIRCULANTE	3.075	3.937	
Disponível	3.070	3.937	
Bancos	705	3.937	
Títulos e Valores Mobiliários	2.365	-	
Outros Créditos	5	-	
Impostos a Recuperar	5	-	
PERMANENTE	101.379	(955)	
Diferido	101.379	(955)	
TOTAL	104.454	2.982	
PASSIVO	1994 R\$	1993 CR\$-MIL	
CIRCULANTE	58	-	
Salários e Encargos Sociais	57	-	
Credores Diversos	1	-	
Exigível a Longo Prazo	90.396	-	
Empréstimos e Financiamentos	90.396	-	
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	14.000	2.982	
Capital Social	1.084	2.155	
Reservas de Capital	12.916	827	
TOTAL	104.454	2.982	
DEMONSTRAÇÕES DOS RESULTADOS DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1994 E 1993			
	1994 R\$	1993 CR\$-MIL	
RESULTADO FINANCEIRO	7.326	1.045	
Receitas	7.871	1.045	
Despesas	545	-	
LUCRO OPERACIONAL	7.326	1.045	
Despesas Pré-Operacionais	3.337	(37)	
Resultado Não Operacional	3.989	774	
Resultado da Correção Monetária	6.735	(827)	
RESULTADO DO EXERCÍCIO	10.724	955	
DIFERIDO IN-SRF-54/88			
DEMONSTRAÇÕES DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1994 E 1993			
	1994 R\$	1993 CR\$-MIL	
ORIGENS DE RECURSOS	52.264	2.982	
Das Operações	(37.102)	827	
Resultado da Correção Monetária	(6.735)	-	
Correção Monetária de Itens Não Permanentes	(30.367)	-	
Outras Origens	90.396	2.155	
Integração de Capital	-	-	
Aumento/Redução do Exigível a Longo Prazo	90.396	-	
APLICAÇÕES DE RECURSOS	51.708	(955)	
Aumento do Ativo Diferido	51.708	(955)	
AUMENTO DO CAPITAL CIRCULANTE	1.586	3.937	
VARIAÇÃO DO CAPITAL CIRCULANTE			
	1994 R\$	1993 CR\$-MIL	
Ativo Circulante	1.644	3.937	
Passivo Circulante	58	-	
AUMENTO DO CAPITAL CIRCULANTE	1.586	3.937	
DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
	Capital Realizado	Correção Monetária do Capital	TOTAL
Aumento de Capital	2.155	-	2.155
Em Dinheiro	-	-	-
Com Reservas	-	827	827
Correção Monetária	2.155	827	2.982
SALDO EM 31.12.93 - CR\$-MIL	783	301	1.084
SALDO EM 31.12.93 - R\$	-	-	-
Em Dinheiro	-	(301)	-
Com Reservas	301	12.916	12.916
Correção Monetária	-	12.916	12.916
SALDO EM 31.12.94 - R\$	1.084	12.916	14.000

NOTA 1 - APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As Demonstrações Contábeis da Companhia Refinadora da Amazônia são elaboradas segundo as normas e critérios emanados da Lei das Sociedades por Ações.
As Demonstrações Contábeis de 1994 obedecem o novo padrão monetário e estão sendo publicadas em Reais, comparadas com o exercício de 1993, em milhares de Cruzeiros Reais.
Em decorrência da alteração da unidade monetária, os valores das transações no 1º semestre de 1994, expressas em Cruzeiros Reais foram convertidos na proporção de CR\$ 2.750,00 para R\$ 1,00 e agregadas aos valores das transações em Reais, realizadas no 2º semestre de 1994.

NOTA 2 - PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

A) As Receitas e Despesas são apropriadas pelo Regime de Competência.
B) As Aplicações Financeiras e Títulos e Valores Mobiliários são registrados ao custo de aquisição acrescidos dos rendimentos incorridos até a data do Balanço.
C) O Ativo Permanente e o Patrimônio Líquido são atualizados monetariamente, com base na variação da Unidade Fiscal de Referência, tendo como contrapartida uma conta específica de resultado. Os resultados apurados mensalmente são corrigidos monetariamente, porém

sem produzir efeitos no resultado societário.

D) O Ativo Diferido é composto basicamente por lucros e prejuízos apurados na fase operacional e sua amortização ocorrerá a partir do início das operações da Companhia.

NOTA 3 - CAPITAL SOCIAL

O Capital Autorizado é de 2.154.600 ações, sendo subscritas e integralizadas 2.154.600 ações, representado por 1.975.050 ações Ordinárias Nominativas e 179.550 ações Preferenciais Nominativas, sem valor nominal.

NOTA 4 - EVENTOS SUBSEQUENTES

Em 31 de dezembro de 1994, foi editada a Medida Provisória nº 812, convertida em Lei nº 8.981, de 20 de janeiro de 1995, a administração não antecipa efeitos futuros relevantes dessa norma legal.

CARLOS ROBERTO ORTIZ NASCIMENTO
Diretor

FRANCISCO MASAMITSU ASSANO
Diretor

SILVIO HUMBERTO GOMES MAIA
Diretor

MARILENA MONTEIRO CORDERO
Contadora - C.R.C. - PA 5068

(Fat. nº 852, Reg. nº 852, Dia: 29/03/95)

**FUNDAÇÃO DESPORTIVA
PARAENSE**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/95

PARTES: FUNDAÇÃO DESPORTIVA PARAENSE x SUDANET DO BRASIL COMERCIAL LTDA.
OBJETO: CESSÃO DO ESTÁDIO ESTADUAL "EDGAR PROENÇA"
PRazo: 03.04.95 a 12.04.95
VALOR: R\$ 7.000,00 (Sete Mil Reais)
DATA DA ASSINATURA: 20.02.95

Belém, 21 de Março de 1995.

ALONSO MARIATH GUIMARÃES
Fundação Desportiva Paraense

AMY ALONSO

Sudanet do Brasil Comercial Ltda.

CP95/0027551-9

Portaria nº 003/95-GS., de 24 de Março de 1995

Assunto: RETORNO À FUNÇÃO

O Superintendente da Fundação Desportiva Paraense, usando das atribuições que lhe são conferidas:

RESOLVE:

Fazer retornar à antiga Função de Tratadista, o Funcionário Sr. ALVARO SANCER DE OLIVEIRA, matrícula nº 2015269-014, que ora respondia pela Gerência do Estádio Estadual "Edgar Proença", revogando-se assim a Portaria nº 010/91, de 20 de Agosto de 1991.

Dê-se Ciência, Registre-se e Cumpra-se

Gabinete da Superintendência da Fundação Desportiva Paraense, em 24 de Março de 1995.

ALONSO MARIATH GUIMARÃES
Superintendente

CP95/0027554-6

Portaria nº 004/95-GS., de 24 de Março de 1995

Assunto: Designação

O Superintendente da Fundação Desportiva Paraense, usando das atribuições que lhe são conferidas:

RESOLVE:

Designar o Assessor da Superintendência o Funcionário da Fundação Desportiva Paraense, Sr.

RAIMUNDO NONATO TAVARES AMPUERO, Matrícula nº 201 513-7, para responder interinamente pela Gerência do Estádio Estadual "Edgar Proença", sem prejuízo de suas funções atuais.

Dê-se Ciência, Registre-se e Cumpra-se

Gabinete da Superintendência da Fundação Desportiva Paraense, em 24 de Março de 1995.

ALONSO MARIATH GUIMARÃES
Superintendente

CP95/0027553-3

(Fat. nº 844, Reg. nº 844, Dia: 29/03/95)

PORTARIA Nº 005/95, de 24 de Março de 1995

O Superintendente da Fundação Desportiva Paraense, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 0139, de 07 de Março de 1995, em seus artigos 3º e 6º,

R E S O L V E:

1º - Designar as servidoras Maria do Socorro Souza Ampuero, Tania Sueli do Rosario Corrêa e Ana Claudia Nascimento Gomes, para sob a Coordenação da primeira, constituírem a Comissão de Recenseamento dos servidores lotado nesta Fundação.

2º - Atribuir aos membros dessa Comissão, gratificação equivalente a 50% da remuneração do servidor conforme prevê o art. 139 da Lei nº 5.810, de 24.01.94.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMpra-SE

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DA FUNDAÇÃO DESPORTIVA PARAENSE, em 24 de Março de 1995.

ALONSO MARIATH GUIMARÃES
Superintendente da F.D.P.

CP95/0027957-3

(Fat. nº 872, Reg. nº 872, Dia: 29/03/95)

BIDAI DO BRASIL MADEIRAS S/A
ATA DA REUNIÃO DA DIRETORIA
CGC/MF-04814786/0001-31

Aos dias 03 de Março de 1995, às 16:00 horas na sede da empresa, foi realizada a Reunião da Diretoria, cujos membros foram reeleitos para o biênio de 1995 a 1996 na ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA realizada hoje de manhã, presidida pelo Diretor EIJI SHIBATA e Secretariada por mim HISASHI MIZOGUCHI, para o fim de escolher mediante eleição mútua ocupantes de cargos executivos, conforme os artigos 10 e 11 do Estatuto Social entre os Diretores eleitos na ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA realizada hoje. Procedida a eleição, foram eleitos como Diretor - Presidente EIJI SHIBATA, Vice-Presidente KUNITOSHI MAEDA, Diretor Financeiro HISASHI MIZOGUCHI, Diretor Industrial KAZUO ISHIDA, Diretor de Madeira TAKUSHI SATO, Diretor do Meio Ambiente SHINYA NOZAWA, Diretor Comercial KUNIHIRO TANAKA, Diretor de Manutenção SHIGEO EMOTO e os Diretores sem designação específica ELIAS GATTASSE KALUME, YUTAKA TAKEHARA e TSUGUO KOYAMA. Foram dispensados qualificação, estado civil e endereço de cada um por constarem já nas Atas das Assembleias Gerais que os elegeram por primeira vez. Não havendo outro assunto a deliberar, a reunião foi suspensa para lavratura da presente Ata, que após lida e achada conforme vai assinada por todos os Diretores ora reeleitos. (AA) EIJI SHIBATA, KUNITOSHI MAEDA, SHIGEO EMOTO, TAKUSHI SATO, ELIAS GATTASSE KALUME, TSUGUO KOYAMA, HISASHI MIZOGUCHI, KUNIHIRO TANAKA, YUTAKA TAKEHARA, SHINYA NOZAWA e KAZUO ISHIDA.

A presente é cópia fiel da original que consta no livro próprio.

Belém, 03 de Março de 1995

HISASHI MIZOGUCHI
SECRETÁRIO

VISTO: EIJI SHIBATA
DIRETOR-PRESIDENTE
EIDAI DO BRASIL MADEIRAS S/A

JUCEPA 9.5000261,8*

MAR 20 1995

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO

DO PARÁ

CERTIDÃO. Certifico que este

documento foi arquivado sob

número e data apostos mecânica

amente.

ALFREDO FERREIRA COELHO

SECRETÁRIO GERAL

(Fat. nº 866, Reg. nº 866, Dia: 29/03/95)

**RESUMO DOS ESTATUTOS DA LEGIÃO DE NOSSA SENHORA
RAINHA DOS CORAÇÕES**

DENOMINAÇÃO: - A Legião de Nossa Senhora Rainha dos Corações é uma sociedade civil, de caráter religioso, educativa, cultural e de assistência social, congregando jovens e senhoras.

DATA DA FUNDACÃO: - Aos 2 de julho de 1944.

SEDE: - Tem sede e fôro na cidade de Belém do Pará.
OBJETIVO: - a) coordenar as atividades de suas Legionárias, no sentido de prestar assistência social através da difusão, em todo o território Nacional, da imprensa sadia e educativa; b) dentro de suas possibilidades, proporcionar às suas diversas categorias de Legionárias, o ensino gratuito, com a finalidade de formar, entre moças pobres, profissionais em tipografia e linotipia.

TEMPO DE DURAÇÃO: - A Legião é de duração indeterminada e só poderá ser extinta: a) por decreto da autoridade religiosa competente; b) por deliberação do Conselho e de dois terços das Legionárias em Assembleia Geral Extraordinária para isso convocada. - A Legião não remunera os membros da Diretoria pelo exercício de suas funções.

COMPOSIÇÃO DA DIRETORIA: - A Legião é administrada pela Assembleia Geral e pela Diretoria. - A Assembleia Geral é constituída pela Presidente e demais membros do Conselho que formam a Diretoria e 1/3 das Legionárias. - Compete à Assembleia Geral: a) eleger a Presidente e demais membros do Conselho, b) deliberar sobre todos os assuntos de interesse da Legião. - **PRazo DE MANDATO DA DIRETORIA:** é de três anos, podendo ser renovado.

PATRIMÔNIO: - O patrimônio da Legião será constituído de bens de raiz, móveis, semoventes, títulos de dívida pública federais e estaduais. Qualquer doativo feito à Legião, com cláusula de ser aplicada ao patrimônio, será logo incorporado a ele.

DISSOLUÇÃO: - Em caso de dissolução da instituição, os bens remanescentes serão destinados a outra instituição congênere, com personalidade jurídica, que esteja registrada no Conselho Nacional do Serviço Social.

(Fat. nº 885, Reg. nº 885, Dia: 29/03/95)

RESUMO DE ESTATUTO

DENOMINAÇÃO: Associação Comercial e Industrial de Canaã dos Carajás (ACIACCA).

FUNDACÃO: 13 de fevereiro de 1995

SEDE: Canaã dos Carajás/Parauapebas/PA

TEMPO DE DURAÇÃO: indeterminado

FINALIDADE: Promoção e organização de todos os Comerciantes e Industriais da Região de Canaã dos Carajás, para o desenvolvimento amplo e geral no Comércio e Indústria, fundo social, auxílios, contribuições, subvenções, rendas, mensalidades, e quaisquer recursos financeiros à disposição e destinados à manutenção das obrigações sociais.

RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: São subsidiárias da Legião as obrigações sociais.

REPRESENTANTE LEGAL: Presidente da Associação

Parauapebas, 25 de Março de 1995

ANTONIO FERREIRA DA COSTA

Presidente da ACIACCA

(Fat. nº 865, Reg. nº 865, Dia: 29/03/95)

EIDAI DO BRASIL MADEIRAS S/A
 CGC/MF-04814786/0001-31
 ATAS CONJUNTAS DAS ASSEMBLEIAS
 GERAIS
 ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

[illegible]

Eu, TAKUSHI SATO, Secretário das Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária realizadas em 03 de Março de 1995, declaro para devidos fins que as presentes Atas são verdadeiras e constantes do livro próprio da Sociedade.

Belém, 03 de Março de 1995.

TAKUSHI SATO
SECRETARIO

VISTO: EIJI SHIBATA
PRESIDENTE DA MESA E
DIRETOR PRESIDENTE DA EMPRESA

JUCEPA 9.5000261.7*
MAR 20 1995
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
CERTIDÃO Certifico que este docu-
mento foi arquivado sob número e
data apostos mecanicamente
ALFREDO FERREIRA COELHO
SECRETÁRIO GERAL

TSUGUO KOYAMA
ADVOCADO
INSC. T-11-B-OAB/PA
CIC - 005.084.542/04

(Fat. n° 867, Reg. n° 867, Dia: 29/03/95)

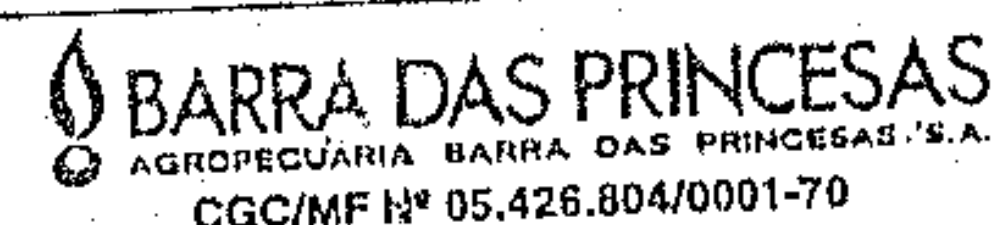
Resumo do Estatuto Social da Associação de Pequenos Agricultores de Sertãozinho, aprovado em 14 de Setembro de 1994. Denominação Associação de Pequenos Agricultores de Sertãozinho. Data de fundação 14.09.94, Sede Social no município de Breu Branco, Foro Jurídico a Comarca de Tucuruí Estado do Pará, Prazo de duração indeterminado, Sociedade Civil sem fins lucrativos, ano social de 19 de Janeiro a 31 de Dezembro. Finalidade Organizar os pequenos agricultores rurais, para fazer frente a solução de seus problemas de ordem econômica social, Financeira, Agrícola e Organizativa, Administração e Representação da Diretoria que terá um mandato de três(3) anos podendo ser reeleito por mais um mandato. Alteração do Estatuto em Assembleia Geral por 2/3 de seus membros. Dissolução será voluntariamente deliberada pelos Sócios reunidos em Assembleia Geral convocada para este fim, quando ocorrer a dissolução o patrimônio líquido após pago os débitos será destinado ao Sindicato dos Trabalhadores Rurais do Município. Diretoria: Presidente: ANTONIO SEVERINO AMARAL, Secretário: MILTON SOBRINHO DE OLIVEIRA, Tesoureiro: RILDETE DE OLIVEIRA SILVA.

(Ent. n° 346, Reg. n° 346, Dic: 29/03/95)

RESUMO DO ESTATUTO DO CENTRO COMUNITÁRIO MEU PEQUENO PRIN-
CÍPE.
DENOMINAÇÃO: Centro Comunitário Meu Pequeno Príncipe.SEDE E
FORO: A rua 02 de dezembro nº 1480 no Bairro de Icoaraci.NA-
TUREZA JURÍDICA: Entidade Filantrópica e sem fins lucrativo
DATA DA FUNDAÇÃO: 22 de abril de 1990.ADMINISTRAÇÃO E REPRE-
SENTAÇÃO:Assembleia Geral, Diretoria.DIRETORIA:Presidente,
Vice-Presidente, 19 e 22 Secretário 19 e 22 Tesoureiro com
mandato de 03 (tres) anos.FINALIDADE: Proporcionar e desen-
volver entre sócios cadastrados o bem estar social.RESPON-
SABILIDADE: A diretoria é responsável solidariamente respon-
dendo por suas ações.FUNDO SOCIAL: Doações bens móveis e
imóveis que possuam ou venha a possuir. PRAZO DE DURAÇÃO :
Indeterminado.REFORMA DO ESTATUTO: Pela Assembleia Geral,
com a presença mínima de 51% de seus associados.DISSOLUÇÃO:
Decisão da Assembleia Geral com a presença mínima de 51% de
seus associados e seus bens repassados a entidade congênera
inscrito no CNAS.

JACILEIDE MARIA SIMÕES PALHETA
PRESIDENTE

(Reg. n° 650, Reg. n° 650, Dia: 29/03/95)



AVISO - Encontram-se à disposição dos senhores acionistas, na sede da sociedade, no município de Santana do Araguaia, Estado do Pará, os documentos a que se refere o Artigo 133 da Lei nº 6404, de 15 de dezembro de 1976, relativos ao exercício de 1994. Santana do Araguaia, 21 de março de 1995. Wilson Lemos de Moraes Júnior - Diretor-Presidente.

(Fat. nº 883, Reg. nº 883, Dias: 29, 30 e 31/03/95)

**FUNDAÇÃO SANTA CASA DE
MISERICÓRDIA DO PARÁ**

RESULTADO DE LICITAÇÃO
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO, designada pela Portaria nº 03/95 de 10/01/95, comunica aos participantes da Licitação modalidade TOMADA DE PREÇO nº 03/95 PSCMP - Destinada a AQUISIÇÃO de Material Técnico Hospitalar, o resultado da mesma, conforme segue: abaixo.

EMPRESA, CONTROLADA POR	ITENS	CRITÉRIO
PARAS		
AMAZON REPRESENTAÇÃO	44 - 46 - 83	Menor Preço
BECTON DICKINSON I.G. Ltda	02-03-04-05-06-07 08-09-22-65-66-67 68-70-90	Menor Preço
NLR ELETRONICA LTDA	25-63-77-78	Menor Preço
BLOQUINHO PEREIRA FIAL LTDA	45-61-72-81-85-107	Menor Preço
CIRURGICA NORCE C RKP LTDA	53-54-55-57-58-59	Menor Preço
CIRURGICAL CIR REKLIMIZA	43-60-106	Menor Preço
ODOLIBEL COMERCIAL LTDA	23-24-102-103-104	Menor Preço
DIST. INTERCONTINENTAL	17-18-19-56-74-82 91-	Menor Preço
F. CARDOSO E CIA LTDA	01-13-30-40-41-47 48-49-50-51-69-73 84-86-87-88-89-100 107-109 -101	Menor Preço
HIGIENIS COM. RKP. LTDA	15-20-21-36-37-38 71-95-96-97-98-99 105	Menor Preço
MEDICAL MERCANTIL A. M. LTDA	10-11-12-26-27-28- 29-31-32-33-34-35- 52-64-75-76-79-80- 92-93-94-108-110 - 111-112	Menor Preço

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

CP95/0027965-7

(Fat. nº 868, Reg. nº 868, Dia: 29/03/95)

PARTES: FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ
RUI SOUZA DA SILVA
OBJETO: TERMO DE DISTRATO (a pedido)
ASSINATURAS: Dr. HÉLIO FRANCO DE MACHDO JÚNIOR
Presidente
RUI SOUZA DA SILVA

PORTARIA Nº 116/95 - 23.03.95 CP95/0027980-0
 Nº DE DIAS DE LICENÇA: 30 DIAS
 NOME DO SERVIDOR: EDNEIROS NASCIMENTO DAMASCENO
 MATRÍCULA: 5172438-017
 AGENTE DE SERV.GERAIS/ COORD. DE CIRURGIA GERAL.
 PERÍODO: 01.09.95 à 30.09.95
 TRIBUNAL REQUERENTE: 01.04.76 à 01.04.79 CP95/0027987-0

PERÍODO: 01.09.93 a 30.09.93
TRIMESTRE REFERENTE: 01.04.76 a 01.04.79
PORTARIA Nº 117/95 - 27.03.95
Nº DIAS DE LICENÇA: 30 DIAS
NOME DO SERVIDOR: SUELY MARIA CASAS ANDREBROSA
MATRÍCULA: 5174937-016
ASS. ADM. /COORD. REC. HUMANOS
DE 06.05.2.02.06.95

PERIODO: 03.05.95 a 02.06.95
TRILITEO KESPONTE: 04.04.88 a 04.04.91
PORTARIA Nº 118/95 - 27.03.95
Nº DIAS DE LICENÇA: 60 DIAS
NOME DO SERVIDOR: LUIZA DE MARIAS OLIVEIRA DA SILVA
MATRICULA: 5175690-011
ASS. SOCIAL/COOP. CLIN. MEDICA
PERIODO: 01.06.95 a 30.06.95 e 01.06.95 a 30.08.95
TRILITEO KESPONTE: 32.11.84 a 22.11.87

PERÍODO: 01.06.95 a 30.06.95
TRIMÊNIO REFERENTE: 22.11.84 a 22.11.87
PORTARIA Nº 086/95 - 23.03.95
PERÍODO DA ESCALA: 01.04 a 30.04.95
ANO: 1995
UNIDADE REFERENTE: FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ

PORTARIA Nº 119/95/GRH CP95/0027943-7
O PRESIDENTE da FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓR-
DIA DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO requerimento da servidora ROSELY JOR-
GE BARATA;
CONSIDERANDO parecer da Assessoria Jurídica em
processo datado de 27 de março de 1995;
CONSIDERANDO parecer normativo da Secretária de Es-
tado de Administração sobre assunto em pauta.
RESOLVE:
1. DISPENSAR, a pedido, a servidora ROSELY JORGE
BARATA, matrícula nº 5172144-018, Agente do Saúde, lotada na Coordenadoria
de Pediatría, retroativo à 04 de Janeiro de 1995.
2. Dê-se ciência, publicando-se e cumpra-se.
Belém, 28 de março de 1995.

Dr. HÉLIO FRANCO DE MACEDO JÚNIOR
Presidente.

CP95/0027954-9

(Fat. nº 869, Reg. nº 869, Dia: 29/03/95)

NORTE HOTELARIA S/A. CGC/MF 05.441.787/0001-40. ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA. CONVOCAÇÃO. Ficam convocados os acionistas de NORTE HOTELARIA S/A, para as reuniões de Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária que se realizarão em primeira convocação, no dia 28 de abril do ano em curso, às 18 horas, na sede social da empresa, à Avenida Governador José Malcher, 485, a fim de deliberar sobre os seguintes assuntos: - a) Apreciação do Relatório da Administração, Balanço Patrimonial e Demonstrações Financeiras correspondentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1994; - b) Fixação dos honorários do Conselho de Administração e da Diretoria; - c) Aumento do Capital Social autorizado bem assim do capital realizado pela incorporação de reservas; - d) Eleição do Conselho de Administração; - e) O que ocorrer. Outrossim, comunicamos que se acham à disposição dos senhores acionistas, em nossa sede social, sito à Avenida Governador José Malcher, 485, no horário das 14 horas às 18 horas os documentos que trata o artigo 153 da Lei nº 0.434 de 15 de dezembro de 1976, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1994. Belém/PA, 24 de março de 1995. a) Arthur de S. e b) João Presidente do Conselho de Administração.

Reg. n.º 863, 2003, 29, 30 e 31/03/03

IMAÇO S/A - INDÚSTRIA METALÚRGICA - CGC nº 04.972.880/0001-45. RELATÓRIO DA DIRETORIA - Srs. Acionistas: Cumprindo as disposições da legislação e do Estatuto Social, submetemos à apreciação de V.Sas. as Demonstrações Contábeis encerradas em 31.12.1993 constantes do Balanço Patrimonial comparado 93/92 e seus anexos, estando as mesmas à disposição de todos em nossa sede social, Belém, Pa, 30 de outubro de 1994. a) A Diretoria.

BALANÇO PATRIMONIAL REALIZADO EM 31.12.1993			DEMONSTRAÇÃO DAS MUDAÇ. DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO REALIZADO EM 31.12.93							TOTAL
ATIVO	1993	1992	Componentes	Cap. Realiz.	R.C.M. Cap.	Prejuízo	Lucros	Av.3º Lei 8.200	R. Lucros	
CIRCULANTE	373.779.233,92	14.636.440,75	Saldos Parciais	137.374,02	16.993.668,98	(1.232.047,73)	97.749,66	(1.785.417,55)	109,06	
Disponibilidades	17.812.231,34	438.211,05	Corr. Monetária	-	414.194.949,31	(29.769.347,96)	2.311.429,41	(33.169.638,05)	2.640,74	
Caixa	20.618,75	-	Aum. Capital	-	-	(584.007,28)	-	-	-	
Boas e Movim.	4.057.735,97	6.539,03	Prej. do Exerc.	-	-	-	-	-	-	
Realiz. a C. Prazo	13.734.875,62	431.672,02	Av.3º Lei 8.200/91	-	-	-	-	-	-	
Estoque	12.121.097,28	388.498,26	Const. de Res.	-	-	-	-	-	-	
Mat. Prima e Sec.	12.082.303,09	333.121,82	Saldos Finais	137.374,02	431.158.508,29	(31.615.402,97)	2.408.579,06	(34.955.055,16)	251.342,80	
Mat. Secundários	28.622,78	55.205,03	DEMONSTR. DO RESUL. DO EXERCÍCIO EM 31.12.93							
Aparatos/Resíduos	171,36	171,36	1993	1992	Componentes	1993 - CFS	1992 - CFS	TOTAL		
Proj. Gasogênio	0,05	0,05	1. REC. BRUT. OP.	30.875.854,19	1. ORIG. OPERAC.	11.737.522,61	150.600,31	14.180.726,43		
Cinéticas	1.583.369,00	31.864,01	1.1. Vendas	21.383.516,41	Lucro Proj. do Exerc.	(594.007,28)	(79.782,01)	553.540.033,89		
Prov. Dev. Duvid.	-	(328,80)	1.2. Serviços	9.492.337,78	Resultado da C.M.	12.251.552,81	64.040,21	(584.007,28)		
Adiant. a Fomec.	0,08	0,08	2. IMPOSTOS	3.488.784,38	Var. Res. Exec. Fut.	(166.342,11)	166.342,11	-		
Merc. p/ Reparo	30.379,08	11.638,47	2.1. Imp.	31.283.360,72	Aj. Plano Econôm.	248.593,00	-	-		
Realiz. a L. Prazo	486.736,97	7.444,70	2.2. Pis	49.907,55	Aum. Res. Isen. I.R.	11.737.522,61	150.600,31	-		
Construção	486.736,97	7.444,70	2.3. Cofins	135.026,83	Aum. de Real. a L.P.	83.823,98	6.352,38	-		
Empres. Compuls.	0,20	0,20	2.4. IRR	175.490,28	3. AUM. CAP. C. LQ.	11.653.698,62	144.237,93	-		
PERMANENTE	355.967.002,58	14.197.784,80	3. REC. LÍQUIDA	27.387.099,81	DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS ACUMULADOS					
Investimentos	374.341,08	14.842,69	4. CUST. PROD. VEN.	8.287.572,83	1993	1992	Variação			
Invest. Diversos	186.728,98	7.403,84	5. DESP. OPER.	8.915.096,72	Componentes	1993	1992			
C.M. Copt. IPC/90	187.612,12	7.438,85	5.1. Desp. Admin.	4.145.225,15	Saldos Início Exerc.	(1.134.898,08)	(88.932,69)			
Imobilizado	355.104.924,71	14.175.942,11	5.2. Desp. Comerc.	398.978,83	C.M. Prej. Acumul.	(27.487.918,55)	(1.004.371,44)			
Edificações	95.447.059,10	3.784.487,24	5.3. Desp. Financ.	468.800,57	Lucro Proj. do Períod.	(584.007,28)	(41.593,95)			
Terenos	41.886.103,15	1.680.782,54	5.4. Desp. Tribut.	196.197,30	Sd. do Per. Base	(29.206.823,91)	(1.134.898,08)			
Máq. e Equipam.	25.447.631,52	1.048.651,77	5.5. Gastos Gerais	1.705.996,87	Componentes	1993	1992			
Instalações	992.493,91	39.233,58	6. RESUL. OPER.	12.184.398,26	Ativo Circul.	18.196.425,34	17.758.214,29			
Móveis e Utensil.	6.094.061,14	241.630,24	7. SLD DEV. C.M.	(12.251.552,81)	Passivo Circ.	8.993.887,88	6.104.515,67			
Fermentadores	20.889.759,24	885.972,37	8. AJUST. ECON.	12.273,81	Cap. Circ. Lq.	11.802.537,46	11.653.698,62			
Veículos	2.954.113,69	117.130,97	9. RES. LÍQ. DO PER.	(54.880,74)	NOTAS EXPLICATIVAS: 1. Apresentação das Demonstrações Contábeis					
Obs. em andam.	65.136.690,18	2.582.677,50	10. PROV. C. SOC.	151.139,54	a) IMAÇO S/A - Indústria Metalúrgica, é uma Sociedade Anônima de capital fechado registrada na Lei nº 6.404/76					
Est. Proj. Gasogên.	1.852.112,98	73.436,49	11. RES. DO EXERC.	(206.020,28)	b) A demonstração de balanço patrimonial é elaborada com base no método de custo					
Marcas e Patentes	304.432,98	12.670,82	12. PROV. IMP. REN.	377.987,00	c) A demonstração de balanço patrimonial é elaborada com base no método de custo					
C.M. IPC/90	152.380.967,22	6.040.337,50	13. PREJ. DO EXERC.	(584.007,28)	d) A demonstração de balanço patrimonial é elaborada com base no método de custo					
Deprec. Acumuladas	(59.280.500,40)	(2.310.478,88)	a) Indústria metalúrgica de móveis para escritório e outros fins. 2) Principais Práticas Contábeis - As Demonstrações Contábeis elaboradas de acordo com os Princípios Fundamentais de Contabilidade e Legislação Fiscal contenciosa, tendo como reconhecido os efeitos inflacionários através da UFIR mensal; o seu resultado refletiu no resultado do exercício. 3) Resultado do Exercício determinaram a aplicação da legislação de acordo com a Lei nº 8.200 e DL 3200/92 que reconhecido os efeitos inflacionários através da UFIR mensal; o seu resultado refletiu no resultado do exercício. 3) Resultado do Exercício determinaram a aplicação da legislação de acordo com a Lei nº 8.200 e DL 3200/92 que reconhecido os efeitos inflacionários através da UFIR mensal; o seu resultado refletiu no resultado do exercício. 3) Resultado do Exercício determinaram a aplicação da legislação de acordo com a Lei nº 8.200 e DL 3200/92 que reconhecido os efeitos inflacionários através da UFIR mensal; o seu resultado refletiu no resultado do exercício. 3) Resultado do Exercício determinaram a aplicação da legislação de acordo com a Lei nº 8.200 e DL 3200/92 que reconhecido os efeitos inflacionários através da UFIR mensal; o seu resultado refletiu no resultado do exercício. 3) Resultado do Exercício determinaram a aplicação da legislação de acordo com a Lei nº 8.200 e DL 3200/92 que reconhecido os efeitos inflacionários através da UFIR mensal; o seu resultado refletiu no resultado do exercício. 3) Resultado do Exercício determinaram a aplicação da legislação de acordo com a Lei nº 8.200 e DL 3200/92 que reconhecido os efeitos inflacionários através da UFIR mensal; o seu resultado refletiu no resultado do exercício. 3) Resultado do Exercício determinaram a aplicação da legislação de acordo com a Lei nº 8.200 e DL 3200/92 que reconhecido os efeitos inflacionários através da UFIR mensal; o seu resultado refletiu no resultado do exercício. 3) Resultado do Exercício determinaram a aplicação da legislação de acordo com a Lei nº 8.200 e DL 3200/92 que reconhecido os efeitos inflacionários através da UFIR mensal; o seu resultado refletiu no resultado do exercício. 3) Resultado do Exercício determinaram a aplicação da legislação de acordo com a Lei nº 8.200 e DL 3200/92 que reconhecido os efeitos inflacionários através da UFIR mensal; o seu resultado refletiu no resultado do exercício. 3) Resultado do Exercício determinaram a aplicação da legislação de acordo com a Lei nº 8.200 e DL 3200/92 que reconhecido os efeitos inflacionários através da UFIR mensal; o seu resultado refletiu no resultado do exercício. 3) Resultado do Exercício determinaram a aplicação da legislação de acordo com a Lei nº 8.200 e DL 3200/92 que reconhecido os efeitos inflacionários através da UFIR mensal; o seu resultado refletiu no resultado do exercício. 3) Resultado do Exercício determinaram a aplicação da legislação de acordo com a Lei nº 8.200 e DL 3200/92 que reconhecido os efeitos inflacionários através da UFIR mensal; o seu resultado refletiu no resultado do exercício. 3) Resultado do Exercício determinaram a aplicação da legislação de acordo com a Lei nº 8.200 e DL 3200/92 que reconhecido os efeitos inflacionários através da UFIR mensal; o seu resultado refletiu no resultado do exercício. 3) Resultado do Exercício determinaram a aplicação da legislação de acordo com a Lei nº 8.200 e DL 3200/92 que reconhecido os efeitos inflacionários através da UFIR mensal; o seu resultado refletiu no resultado do exercício. 3) Resultado do Exercício determinaram a aplicação da legislação de acordo com a Lei nº 8.200 e DL 3200/92 que reconhecido os efeitos inflacionários através da UFIR mensal; o seu resultado refletiu no resultado do exercício. 3) Resultado do Exercício determinaram a aplicação da legislação de acordo com a Lei nº 8.200 e DL 3200/92 que reconhecido os efeitos inflacionários através da UFIR mensal; o seu resultado refletiu no resultado do exercício. 3) Resultado do Exercício determinaram a aplicação da legislação de acordo com a Lei nº 8.200 e DL 3200/92 que reconhecido os efeitos inflacionários através da UFIR mensal; o seu resultado refletiu no resultado do exercício. 3) Resultado do Exercício determinaram a aplicação da legislação de acordo com a Lei nº 8.200 e DL 3200/92 que reconhecido os efeitos inflacionários através da UFIR mensal; o seu resultado refletiu no resultado do exercício. 3) Resultado do Exercício determinaram a aplicação da legislação de acordo com a Lei nº 8.200 e DL 3200/92 que reconhecido os efeitos inflacionários através da UFIR mensal; o seu resultado refletiu no resultado do exercício. 3) Resultado do Exercício determinaram a aplicação da legislação de acordo com a Lei nº 8.200 e DL 3200/92 que reconhecido os efeitos inflacionários através da UFIR mensal; o seu resultado refletiu no resultado do exercício. 3) Resultado do Exercício determinaram a aplicação da legislação de acordo com a Lei nº 8.200 e DL 3200/92 que reconhecido os efeitos inflacionários através da UFIR mensal; o seu resultado refletiu no resultado do exercício. 3) Resultado do Exercício determinaram a aplicação da legislação de acordo com a Lei nº 8.200 e DL 3200/92 que reconhecido os efeitos inflacionários através da UFIR mensal; o seu resultado refletiu no resultado do exercício. 3) Resultado do Exercício determinaram a aplicação da legislação de acordo com a Lei nº 8.200 e DL 3200/92 que reconhecido os efeitos inflacionários através da UFIR mensal; o seu resultado refletiu no resultado do exercício. 3) Resultado do Exercício determinaram a aplicação da legislação de acordo com a Lei nº 8.200 e DL 3200/92 que reconhecido os efeitos inflacionários através da UFIR mensal; o seu resultado refletiu no resultado do exercício. 3) Resultado do Exercício determinaram a aplicação da legislação de acordo com a Lei nº 8.200 e DL 3200/92 que reconhecido os efeitos inflacionários através da UFIR mensal; o seu resultado refletiu no resultado do exercício. 3) Resultado do Exercício determinaram a aplicação da legislação de acordo com a Lei nº 8.200 e DL 3200/92 que reconhecido os efeitos inflacionários através da UFIR mensal; o seu resultado refletiu no resultado do exercício. 3) Resultado do Exercício determinaram a aplicação da legislação de acordo com a Lei nº 8.200 e DL 3200/92 que reconhecido os efeitos inflacionários através da UFIR mensal; o seu resultado refletiu no resultado do exercício. 3) Resultado do Exercício determinaram a aplicação da legislação de acordo com a Lei nº 8.200 e DL 3200/92 que reconhecido os efeitos inflacionários através da UFIR mensal; o seu resultado refletiu no resultado do exercício. 3) Resultado do Exercício determinaram a aplicação da legislação de acordo com a Lei nº 8.200 e DL 3200/92 que reconhecido os efeitos inflacionários através da UFIR mensal; o seu resultado refletiu no resultado do exercício. 3) Resultado do Exercício determinaram a aplicação da legislação de acordo com a Lei nº 8.200 e DL 3200/92 que reconhecido os efeitos inflacionários através da UFIR mensal; o seu resultado refletiu no resultado do exercício. 3) Resultado do Exercício determinaram a aplicação da legislação de acordo com a Lei nº 8.200 e DL 3200/92 que reconhecido os efeitos inflacionários através da UFIR mensal; o seu resultado refletiu no resultado do exercício. 3) Resultado do Exercício determinaram a aplicação da legislação de acordo com a Lei nº 8.20							

As origens e aplicações de seus recursos referentes aos exercícios findos nas datas, estão de acordo com os Princípios Fundamentais de Contabilidade. Belém, Pa, 28 de outubro de 1994. REYNALDO DE SOUZA MELLO - Contador CRCPA 0679 - CIC 007.894.952-48.

(Fat. nº 888, Reg. nº 888, Dia: 29/03/95)

ALYA AGROINDÚSTRIA S/A - CGC/MF nº 84.151.372/0001-09. RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO. Senhores Acionistas: E cumprindo às disposições legais e estatutárias, temos a satisfação de submeter a apreciação de Vossas Senhorias, o Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras do Exercício Social encerrado em 31/12/94, acompanhadas das Notas Explicativas. Colocamos-nos a disposição de Vossas Senhorias para quaisquer esclarecimentos que julgarem necessários. Belém (PA), 31 de dezembro de 1994. a) A Administração.

escarcimentos que julgaram necessários

BALANÇO PATRIMONIAL						NOTAS EXPLICATIVAS: 1. O Balanço Patrimonial e as Demonstrações Financeiras foram elaborados em obediência às disposições legais constantes da Lei 6.404 de 15.12.76; 2. O Ativo Permanente e o Patrimônio Líquido foram corrigidos mediante o coeficiente das UFIR's, com correção direta dos saldos das contas, em 31.12.94.		
ATIVO	1993	1994	PASSIVO	1993	1994			
CIRCULANTE	17.153.225	318.000	CIRCULANTE	379.628	439.999			
DISPONÍVEL	12.744	-	- Crédito de Ações	379.628	439.999			
- Caixa e Bancos	12.744	-	EXIG. A L/PRAZ.	17.774.090	567.540			
REALIZ. A C/PRAZ.	17.140.481	318.000	- Debêntures	17.774.090	567.540			
- Adiantamento	17.140.481	318.000	PATRIM. LÍQUIDO	146.198.495	1.085.234			
PERMANENTE	147.198.989	1.774.773	Cap. Soc. Integral	15.422.520	399.033			
- Imobilizado	40.457.301	1.029.209	Reservas de Capit.	130.775.975	686.201			
- Diferido	106.741.688	745.564	TOTAL PASSIVO	164.352.214	2.092.773			
TOTAL DO ATIVO	164.352.214	2.092.773	DEMONSTRAÇÃO DAS MUDAÇÕES PATRIMONIAIS					
DEMONSTRAÇÃO DO ATIVO DIFERIDO			Discriminação	Cap. Realiz.	Res. de Cap.	Patr. Líquido		
Discriminação	1993	1994	- Sldo. em 31.12.93	15.422.520	130.775.975	146.198.495		
- Saldo do Exerc.	187.874	38.815	- Aum. de Cap.conf.	-	-	-		
- Estudos e Proj.	888.704	25.503	AGOE de 12.05.94	130.775.975	(130.775.975)	-		
- Gastos de Implan.	(1.987.941)	72.366	- Aum. de Cap.conf.	-	-	-		
- Correção Monet.	575.670	29.334	Rec. prop. 12.05.94	383.130.000	-	383.130.000		
- Resultado da CM	107.077.381	579.546	- Transf. p/Cruzamentos	-	-	-		
TOTAL DO DIFER.	106.741.688	745.564	Reais em 31.07.94	192.483	-	192.483		
DEMONSTR. DAS ORIGENS E APLICAÇÕES			- Aum. de Cap.conf.	206.550	-	206.550		
Discriminação	1993	1994	Rec. prop. 05.09.94	-	686.201	686.201		
1. ORIG. RECURS.	162.750.065	1.593.148	- CM Cap. 31.12.94	-	686.201	1.085.234		
- Integ. Cap. Social	14.200.000	393.424	TOTAL	399.033	686.201	1.085.234		
- Contrib. p/Reserv.	130.775.060	638.647	DEMONSTR. DAS VARIAÇÕES DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO					
- Depreciação	17.774.090	561.077	Discriminação	Anterior	Atual	Variação		
- Exigível a L/PRAZ.	146.056.438	1.721.246	1993:	80.966.588	17.153.225	17.072.259		
2. APLIC. RECURS.	39.502.623	1.014.487	Ativo Circulante	1.000.000	379.628	378.628		
- Aum. do Imobiliz.	106.553.815	706.749	Passivo Circulante	79.966.588	16.773.597	16.693.631		
- Aum. do Diferido	(16.693.631)	128.098	Cap. Circ. Líquido	-	-	-		
3. AUM/RED.C/LÍQ.			1994:	6.237	318.000	311.763		
PARECER DO AUDITOR INDEPENDENTE: Aos Administradores e Acionistas da ALYA AGROINDÚSTRIA S/A, 01 Examinamos o Balanço Patrimonial da ALYA AGROINDÚSTRIA S/A levantado em 31.12.94 e as respectivas demonstrações do resultado, da mutação do patrimônio líquido e das origens e aplicações de recursos correspondentes ao exercício findo naquela data, elaboradas sob a responsabilidade de sua administração. Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações contábeis. 02. Nossos exames foram conduzidos de acordo com as normas de auditoria e compreenderam: a) - o planejamento dos trabalhos, considerando a relevância dos saldos; b) - o volume de transações e sistema contábil e de controle internos da entidade; b) - a constatação, com base em testes, das evidências a dos registros que suportam a veracidade das demonstrações contábeis divulgadas; e c) - a avaliação das práticas e das estimativas contábeis adotadas pela administração da entidade, bem como da representação das demonstrações contábeis tomadas em conjunto. 03. Fazemos, assim, referência às demonstrações contábeis da Demonstração do Resultado do Exercício. 04. Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas representam adequadamente, em todos os aspectos relevantes a posição patrimonial e financeira da ALYA AGROINDÚSTRIA S/A, em 31.12.94, o resultado de suas operações, as mutações de seu patrimônio líquido e as origens e aplicações de seus recursos referentes aos exercícios findos naquela data, de acordo com os Princípios Fundamentais de Contabilidade. Belém (PA), 24 do Março de 1995. A) Tadeu Manoel Rodrigues dos Anjos - Contador CRC/PA 2671 - CPF 005.961.162-68.			Ativo Circulante	6.237	318.000	311.763		Geraldo Francisco de Moraes - Diretor Intermédio - Paulo Sena - Diretor Financeiro - Raimundo Antonio Silva Barra - Contador CRC/PA 5634
			Passivo Circulante	138	439.999	439.861		
			Cap. Circ. Líquido	6.099	(121.999)	(128.098)		

envolvimento amplo e geral da produção, fundo social, auxílios, contribuições, subvenções, rendas, mensalidades e quaisquer recursos financeiros a disposição e destinados a CAPRODUZ.

RESPONSABILIDADES DOS SÓCIOS: São Subsidiários em relação as obrigações sociais.

REPRESENTANTE LEGAL: Presidente da Associação

Parauapebas 27 de março de 1.995

IRALY AUGUSTO DE LIMA

Presidente da CAPRODUZ

(G.Reg.1383)

DENOMINAÇÃO: Associação dos Moradores de Vila Diamante e Região (A.M.V.D.R.)

SEDE: PRÓPRIA: Complexo integrado habitacional da Vila Diamante - Município de São João do Araguaia - Pará, com sede em São João do Araguaia.

NATUREZA JURÍDICA: Entidade Civil sem fins lucrativos.

DATA DE FUNDAÇÃO: 20 de fevereiro de 1.994

FINALIDADES: Lutar por todos os direitos dos Moradores, por uma Sociedade mais justa, onde os direitos sejam iguais para todos, lutando por água encanada, Saúde, Educação, saneamento básico, Habitação, energia elétrica, segurança pública, Transporte, promover curso, entre outros, palestras, debates e seminários para os associados e a Comunidade em Geral.

FUNDO SOCIAL: Contribuições dos Sócios, doações

PRazo DE DURAÇÃO: Indeterminado

Antonio B. dos Santos
Presidente

(G.Reg.1385)

DENOMINAÇÃO: Associação dos Moradores de Apinagás

SEDE: E FORUM no Município de São João do Araguaia - PA.

NATUREZA JURÍDICA: Sociedade Civil, sem fins lucrativos.

DATA DE FUNDAÇÃO: 20 de fevereiro de 1.994

ADMINISTRAÇÃO GERAL: Assembleia Geral - Diretoria e Conselho Administrativo.

FINALIDADE: Unificar e encaminhar as Ações dos Moradores, na defesa dos seus Direitos e das Crianças, por um Futuro melhor. Incentivar a participação dos Moradores nas Entidades, na Defesa dos Seus direitos políticos, Sociais, Jurídico e Econômico.

FUNDO SOCIAL: Contribuições dos Sócios, Doações Públicas e Privadas, Pessoa física e Jurídica, de bens móveis e Imóveis

Dotação de Convenios.

Prazo de Duração: Indeterminado

Reforma do Estatuto: E só por competência Exclusiva da Assembleia Geral, convocada exclusivamente com esse finalidade.

José Irmão Alves dos Santos
PRESIDENTE

(G.Reg.1384)

RESUMO DE ESTATUTO

A ASSOCIAÇÃO DE MINI E PEQUENOS PRODUTORES AGRÍCOLAS DE CARDOSO - BAIÃO-PA. Natureza Jurídica sociedade civil sem fins lucrativos, fundação 02.12.94, sede localidade de Cardoso e foro na cidade de Baião. Prazo: duração indeterminada. Finalidade: entre outras organizar os Mini Pequenos Produtores para produzir, beneficiamento e comercialização em conjunto. Representação competência exclusiva do Presidente que poderá delegar poder por procuração caso por caso a outro membro da Diretoria. Mandato da Diretoria 3 anos, dissolução por Assembleia Geral. Reforma do Estatuto por Assembleia Geral com voto favorável de 2/3 dos associados quites. Diretoria: Presidente, Vice-Presidente, Secretário Geral, 2º Secretário, 1º e 2º Tesoureiro, Diretor Comercial e Diretor de Produção.

RESUMO DE ESTATUTO

A ASSOCIAÇÃO DE MULHERES PRODUTORAS AGRÍCOLAS DE ARAQUEMBÁUA E ITAPERUÇU, Baião-PA, natureza jurídica sociedade civil sem fins lucrativos, fundação 19.12.93, sede localidade de Araqueembáua e foro na cidade de Baião. Prazo: duração indeterminada. Finalidade: entre outras organizar, as mulheres produtoras agrícolas para produzir, beneficiamento e comercialização em conjunto, aprimoramento profissional e educação para ampliar as conquistas no gênero. Representação competência da presidência que poderá delegar poderes por procuração caso por caso a outro membro da Diretoria. Mandato da diretoria 2 anos, dissolução por Assembleia Geral, reforma do Estatuto por Assembleia Geral com voto favorável de 2/3 das associadas quites. Diretoria: Presidente, Vice-Presidente, Secretária Geral, 2º Secretária, 1ª e 2ª Tesoureira, Diretora de Produção, Diretora de Formação, Conselho Fiscal de 3 membros efetivos e 3 suplentes.

RESUMO DE ESTATUTO

A ASSOCIAÇÃO DOS MINI E PEQUENOS PRODUTORES DE BAIXINHA - AMPROB - Baião-PA. Natureza jurídica sociedade civil sem fins lucrativos. Fundação: 19.12.93, sede na localidade de Baixinha e foro na cidade de Baião. Prazo: duração indeterminada. Finalidade: entre outras organizar os mini e pequenos produtores para produzir, beneficiamento e comercialização em conjunto. Representação competência exclusiva do presidente que poderá delegar por procuração, caso por caso, a outro membro da diretoria. Mandato da Diretoria 3 anos. Dissolução por Assembleia Geral. Reforma do Estatuto por Assembleia com voto favorável de 2/3 dos associados quites. Diretoria: Presidente, Vice-Presidente, Secretário Geral, 2º Secretário, 1º e 2º Tesoureiro, Diretor Comercial e Diretor de Produção.

RESUMO DE ESTATUTO

A ASSOCIAÇÃO DE MULHERES PRODUTORAS AGRÍCOLAS DE CARDOSO-AMPAC - BAIÃO-PA. Natureza Jurídica sociedade civil sem fins lucrativos, fundação 18.02.95, sede localidade de Cardoso e foro na cidade de Baião. Prazo: duração indeterminada. Finalidade: entre outras organizar as mulheres produtoras agrícolas para produzir, beneficiamento e comercialização em conjunto, aprimoramento profissional e educação para ampliar as conquistas no gênero. Representação competência da Presidência que poderá delegar poder por procuração caso por caso a outro membro da diretoria. Mandato da Diretoria 2 anos, dissolução por Assembleia Geral, reforma do Estatuto por Assembleia Geral com voto favorável de 2/3 das associadas quites. Diretoria: Presidente, Vice-Presidente, Secretária Geral, 2º Secretária, 1ª e 2ª Tesoureira, Diretora de Produção, Diretora de Formação, Conselho Fiscal de 3 membros efetivos e 3 suplentes.

RESUMO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES E MORADORES DO MUNICÍPIO DE AURORA DO PARÁ

DENOMINAÇÃO: ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES E MORADORES DO MUNICÍPIO DE AURORA DO PARÁ - A.P.M.A.P. FUNDADAÇÃO: 21 de Janeiro de 1995. DURAÇÃO: Indeterminada. SEDE e FORO: Na Cidade de Aurora do Pará. NATUREZA JURÍDICA: Sociedade Civil sem fins lucrativos. FINALIDADE: Promoção da Assistência Social, Saúde, Saneamento, Transporte, Educação, Meio Ambiente, Segurança, Esporte, Lazer e Agricultura, através da produção e comercialização de produtos agrícolas e outros de necessidade e interesse coletivo. ÓRGÃOS SOCIAIS: Assembleia Geral, Diretoria e Conselho Fiscal. DIRETORIA: Presidente, Vice-Presidente, Diretor de Educação e Cultura, Diretor de Agricultura, Diretor de Saúde e Meio Ambiente, Secretário e Tesoureiro. REPRESENTAÇÃO: Presidente. REFORMA DO ESTATUTO: Pela Assembleia Geral. DISSOLUÇÃO: Assembleia Geral, maioria de 2/3. A) Diretoria.

(G.Reg.1375)

RESUMO DE ESTATUTO

A ASSOCIAÇÃO DE MULHERES PRODUTORAS DE UMARIZAL-AMPU. BAIÃO-PA. Natureza Jurídica sociedade civil sem fins lucrativos, fundação 30.12.94, sede localidade de Umarizal e foro na cidade de Baião. Prazo: duração indeterminada. Finalidade: entre outras organizar as mulheres produtoras para produzir, beneficiamento e comercialização em conjunto, aprimoramento profissional e educação para ampliar as conquistas no gênero. Representação competência da Presidência que poderá delegar poder por procuração caso por caso a outro membro da Diretoria. Mandato da Diretoria 2 anos, dissolução por Assembleia Geral, reforma do Estatuto por Assembleia Geral com voto favorável de 2/3 das associadas quites. Diretoria: Presidente, Vice-Presidente, Secretária Geral, 2º Secretária, 1ª e 2ª Tesoureira, Diretora de Produção, Diretora de Formação, Conselho Fiscal de 3 membros efetivos e 3 suplentes.

RESUMO DE ESTATUTO

DENOMINAÇÃO: Associação dos Feirantes de Eldorado do Carajás.

SEDE: Marabá/PA

FUNDAÇÃO: 10 de Novembro de 1994

TEMPO DE DURAÇÃO: Indeterminado

FINALIDADE: Promover, incentivar a união entre os associados e defender seus interesses.

RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: São subsidiariamente responsáveis pelas obrigações sociais

ELDORADO DO CARAJÁS, 22 /12/1994
OSVALDO PEREIRA DA CONCEIÇÃO
Presidente

(G.Reg.1380)

HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ref: C.I. nº 11/95/DA/HCGV.

ASSUNTO: Solicita o Sr. Diretor Administrativo deste HCGV, a travéz da CI nº 11/95 - DA, a RATIFICAÇÃO, nos moldes do Artigo 26 da Lei 8666/93, da justificativa de dispensa de licitação para contratação da PRODEPA - Processamento de Dados do Pará, para execução de serviços de microfilmagem do acervo de documentos do extinto Hospital "Juliano Moreira".

Fundamentou seu pedido no Artigo 24, Inciso XVI, do supracitado diploma legal, em função da referida empresa cumprir com os requisitos legais para sua contratação direta.

DESPACHO: Por tratar-se de material de valor histórico e de Grande valor para a área da Pesquisa Psiquiátrica, encontrando-se em local inadequado, com risco de perda e em função da PRODEPA - Processamento de Dados do Pará cumprir com as exigências do Artigo 24, inciso XVI da Lei 8666/93 para a prestação de tais serviços, RATIFICO o ato do Sr. Diretor Administrativo, dando a necessária eficácia como bem determina o Artigo 26 do referido diploma legal.

Gabinete da Diretoria Geral do HCGV, em 28 de março de 1995.

Drª ROSEMARY SILVA DE OLIVEIRA GOMES
Diretora Geral - HCGV

CP95/0027779-4

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Portaria nº 12.983, de 24.03.95 - Designar a servidora CECÍLIA RODRIGUES DE OLIVEIRA, matrícula nº 0100027, Agente Auxiliar dos Serviços Gerais, TCE-AA-302, para exercer em substituição a função de Chefe do Setor de Reprografia, durante o impedimento da titular MARIA TORRES SILVA, no período de 03.04 a 02.05.95.

Portaria nº 12.984, de 24.03.95 - Conceder à servidora MARLENE DE ALBUQUERQUE GONÇALVES, matrícula nº 0478616, Analista Auxiliar do Controle Externo TCE-ATI-406, sessenta (60) dias

de licença prêmio, referente ao triênio de 04.01.86 a 04.01.89, no período de 26.03 a 18.05.95, de acordo com o art. 9º da Lei nº 5.810/74.

Portaria nº 12.985, de 24.03.95 - Designar o servidor CLAUDEBER GILBERTO DO NASCIMENTO, matrícula nº 0100288, Agente Auxiliar do Controle Externo, TCE-AA-305, para substituir HILDENOR NELTER AGUIAR FRANCO, no período de 19 a 16.04.95.

Portaria nº 12.987, de 24.03.95 - Designar o servidor RAIMUNDO SÉRGIO DOS SANTOS MAGALHÃES, matrícula nº 0100322, Agente Auxiliar do Controle Externo, TCE-AA-305, para substituir ROSIVALDO TELES RIBEIRO, no período de 27.02 a 17.03.95.

Portaria nº 12.988, de 27.03.95 - Designar os servidores JÂNIO CARLOS MARTINS CARDOSO, Analista do Controle Externo TCE-ATNS-603, matrícula nº 0100124 e JOSÉ PAULO CARVALHO GONÇALVES, Analista Auxiliar do Controle Externo TCE-ATI-406, matrícula nº 0995603, para sob a presidência do primeiro, constituírem a comissão da Carta Convite nº 03/95, tipo "Menor Preço", para aquisição de material de expediente, a ser realizada no dia 03.04.95, às 10:00 horas, na sala de reunião desta Corte de Contas.

CP95/0027404-3

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

EDITAL Nº 021/95
(Processo nº 945446-00)

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. REINALDO ALVES DE OLIVEIRA

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo Art. 8º, VIII, do Regimento Interno, CITA, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias no Diário Oficial do Estado, o Sr. Reinaldo Alves de Oliveira, Prefeito Municipal de Mãe do Rio no exercício financeiro de 1993, a fim de que no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 945446-00, referente a prestação de contas daquela Prefeitura, no referido exercício.

Belém, 17 de março de 1995
Conselheiro PAULO DOURADO
Presidente

CP95/0029111-8

EDITAL Nº 022/95
(Processo nº 944215-00)

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. BERNARDINO RIBEIRO

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo Art. 8º, VIII, do Regimento Interno e nos termos do Art. 109, V, do referido Regimento, CITA, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias no Diário Oficial do Estado, o Sr. Bernardino Ribeiro, Prefeito Municipal de Ponta de Pedras no exercício financeiro de 1993, a fim de que no prazo de quinze (15) dias após última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 943788-00, referente a prestação de contas daquela Prefeitura, no referido exercício.

Belém, 17 de março de 1995
Conselheiro PAULO DOURADO
Presidente

CP95/0029114-3

EDITAL Nº 023/95
(Processo nº 942515-00)

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do espólio do Sr. FRANCISCO XAVIER CAYRES

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo Art. 8º, VIII, do Regimento Interno e nos termos do artigo 109, V do referido Regimento, CITA, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias no Diário Oficial do Estado, o espólio do Sr. Francisco Xavier Cayres, Prefeito Municipal de Monte Alegre no exercício financeiro de 1993, a fim de que no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 942515-00, referente a prestação de contas daquela Prefeitura, no referido exercício.

Belém, 17 de março de 1995
Conselheiro PAULO DOURADO
Presidente

CP95/0029255-3

PLATA DE JULGAMENTOS

O SECRETÁRIO GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ COMUNICA AO INTERESSADO QUE O EGREGIO PLENÁRIO DESTA CORTE JULGARÁ, NA SESSÃO A SER REALIZADA NO DIA 30 DE MARÇO DE 1995, ÀS 9:00 HORAS, EM SUA SEDE, A SEGUINTE PRESTAÇÃO DE CONTAS:

01) PROCESSO Nº 931097-01
INTERESSADO: JOSÉ SILVA FILHO

ORIGEM : INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DE MELGAÇO
 ASSUNTO : RECURSO INTERPOSTO À DECISÃO NAS CONTAS DE 1992
 RELATOR : CONSELHEIRO ALCIDES ALCANTARA
 SECRETARIA GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ, EM 28 DE MARÇO DE 1995.
 A) ANTONIO CARLOS CARVALHO
 SECRETÁRIO GERAL CP95/0027824-3

PARTE DE JULGAMENTOS

O SECRETÁRIO GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE O EGREGIO PLENÁRIO DESTA CORTE JULGARÁ, NA SESSÃO A SER REALIZADA NO DIA 04 DE ABRIL DE 1995, ÀS 9:00 HORAS, EM SUA SEDE, AS SEGUINTE PRESTAÇÕES DE CONTAS:

01) PROCESSO Nº 944237-00
 INTERESSADO: PEDRO LUCENA AZEVEDO DA SILVA
 ORIGEM : PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO ARARI
 ASSUNTO : PRESTAÇÃO DE CONTAS DE 1993
 RELATOR : CONSELHEIRO VICENTE GUEIROZ

02) PROCESSO Nº 941282-14
 INTERESSADO: LUIZ OTÁVIO CARDOSO DOS SANTOS
 ORIGEM : GRÊMIO RECREATIVO EMBALHADORES DO SAMBA
 ASSUNTO : PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CONVENIO CELEBRADO COM A FUMBEL CP95/0027588-0

PARTE DE JULGAMENTOS

O SECRETÁRIO GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE O EGREGIO PLENÁRIO DESTA CORTE JULGARÁ, NA SESSÃO A SER REALIZADA NO DIA 06 DE ABRIL DE 1995, ÀS 9:00 HORAS, EM SUA SEDE, A SEGUINTE PRESTAÇÃO DE CONTAS:

01) PROCESSO Nº 944195-00
 INTERESSADO: BENEDITO ROSA
 ORIGEM : INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE BAGRE
 ASSUNTO : PRESTAÇÃO DE CONTAS DE 1993
 RELATOR : CONSELHEIRO LAERCIO FRANCO
 SECRETARIA GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ, EM 28 DE MARÇO DE 1995.
 A) ANTONIO CARLOS CARVALHO
 SECRETÁRIO GERAL CP95/0027388-1 (G.Reg.1393)

JUSTIÇA FEDERAL

EDITAL DE INTIMAÇÃO
 Prazo: 60 dias

DE : ANTONIO JOSÉ AMORIM, brasileiro, solteiro, motorista, filho de Sancha Amorim e pai não identificado.
 : ARMANDO CORREA NUNES, brasileiro, casado, mecânico, filho de Renato Florêncio Souza Nunes e Maria Correa Nunes.
 : JOÃO BATISTA DOS SANTOS NASCIMENTO, brasileiro, solteiro, almoxarife, filho de Aurino Ferreira do Nascimento e Zilda Ferreira dos Santos.

FINALIDADE : Intimação da Sentença absolutória, proferida na Ação Penal, Processo nº 00.23380-3, proposta pelo Ministério Público Federal.

SEDE DO JUÍZO: Seção Judiciária do Estado do Pará, 1ª Vara, Rua Domingos Martins nº 598-Umarizal, Fone: 242.0055, Ramal 50, Belém/PA. 17/03/95.

Edison Messias de Almeida
 Juiz Federal da 1ª Vara. (G.Reg.1328)

JUIZ FEDERAL DA 2ª VARA

JUIZ FEDERAL: Rui Costa Gonçalves
 DIRETORA DE SECRETARIA: Ivanira Fonseca de Sousa

EXPEDIENTE DO DIA 13.03.95

DESPACHO PROFERIDO EM PROCESSO:

DESPACHO PROFERIDO EM TELEX RECEBIDO:

Lo: Juízo Federal do Amapá
 Proc. nº 90.400-4 (Ação Criminal)
 Ref.: Ministério Público Federal
 Autor: Dr. José Augusto Torres Potiguar
 Rep.:

Réu: Doudete Brazão da Silva e Florimar Jerônimo Loureiro Pimentel
 Adv.: Drs. João Brito de Moraes Filho e Elizabeth Addário
 Assunto: Comunica que foi designado o dia 11 (onze) de abril de 1995, às 14:00 horas, para realização de audiência para inquirição da testemunha Benedito Loureiro, naquela Seção Judiciária.
 DESTAÇÃO: Junte-se aos autos.

DESPACHO PROFERIDO EM PROCESSO:

AÇÃO CAUTELAR - CLASSE 12000

Proc. nº: 95.918-8
 Repte.: JOSÉ RAIMUNDO DE OLIVEIRA PEREIRA
 Adv.: Dra. Rita de Cássia Pereira Ramos
 Reqd.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
 Despacho: R. H. Intime-se o Suplicante para instruir os autos com os documentos indispensáveis à apreciação do pedido, bem assim para autenticar as peças apresentadas com a inicial, em 10 (dez) dias.

DECISÕES PROFERIDAS:

EXCEÇÃO DE INCOMPETÊNCIA - CLASSE 09005

Proc. nº: 91.879-4
 Exepte.: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
 Rep.: Dr. José Augusto Torres Potiguar
 Exepdo.: JOÃO FERREIRA, ANTONIO GUIDO SOUZA CORDEIRO e PAULO SANTOS BATISTA DE MACEDO
 Decisão: Vistos etc... Assim, acolhendo as ponderações formuladas pelo Parquet, declino da competência a favor do C. Tribunal Regional Federal da 1ª Região para apreciar o presente feito. Providencie a Secretaria a remessa dos autos ao Exmo. Sr. Juiz-Presidente daquela E. Corte com as cautelas de estilo. Intime-se.

Proc. nº: 93.3973-3
 Exepte.: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
 Rep.: Dr. José Augusto Torres Potiguar
 Exepdo.: INCOMPETÊNCIA DA JUSTIÇA FEDERAL PARA PROCESSAR E JULGAR PREFEITOS MUNICIPAIS
 Decisão: Vistos etc... Assim, acolhendo as ponderações formuladas pelo Parquet, declino da competência a favor do C. Tribunal Regional Federal da 1ª Região para apreciar o presente feito. Providencie a Secretaria a remessa dos autos ao Exmo. Sr. Juiz-Presidente daquela E. Corte com as cautelas de estilo. Intime-se.

SENTENÇAS PROFERIDAS:

MANDADO DE SEGURANÇA - CLASSE 02000

Proc. nº: 94.3589-6
 Imppte.: EXPRESSO MERCANTIL AGÊNCIA MARÍTIMA LTDA
 Adv.: Dr. Aey Marcos dos Santos
 Impdo.: DIRETOR-PRESIDENTE DA CIA. DO CAS DO PARÁ - CDP

SENTENÇA: Vistos etc... Ex positis, concedo a segurança pleiteada para sustar a inexistência da Adicional de Tarifa Portuária sobre os serviços de utilização do Porto (Tabela A); Atracação (Tabela B); Suprimento do Aparelhamento Portuário (Tabela J); Reboques (Tabela K); Suprimento d'água às embarcações (Tabela L); e Serviços Acessórios (Tabela M). Sem custas processuais. Sem honorários advocatícios (Súmula 512 - STF). Sentença sujeita ao duplo grau de jurisdição (Lei nº 1.533/51, art. 12, parágrafo único). Remeta-se cópia desta decisão à autoridade coatora, na forma do art. 11, da Lei supracitada. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

CONSIGNATÓRIA - CLASSE 05018

Proc. nº: 94.1681-6
 Repte.: SINDICATO DOS ADVOGADOS DO ESTADO DO PARÁ
 Adv.: Dr. Francisco de Assis Santos Filho
 Reqd.: ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - OAB/PA
 Adv.: Dra. Helena Cláudia Miralha Pingarilho

SENTENÇA: Vistos etc... Ante o exposto, julgo improcedente o pedido formulado na inicial, tornando o insubsistente o depósito efetuado perante este Juízo, em valor inferior ao fixado pela Ordem dos Advogados do Brasil - Seção do Pará. Honorários advocatícios fixados a favor da Consignada em 5% (cinco por cento) do valor depositado. Custas pelo Consignante. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

AÇÃO CRIMINAL - CLASSE 07000

Proc. nº: 00.12547-4
 Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
 Rep.: Dr. Paulo Meira
 Réus: ANTONIO BENONE, JOSÉ DA PENHA PAMPONA, OSVALDO DE QUEIROZ LIMA, RAIMUNDO EXEDITO BRAGANÇA e WELLINGTON LEITE GONÇALVES
 Adv.: Drs. Alberto da Silva Campos, José Antonio Coelho, Heliomar Gonçalves de Matos e Fernando Ricardo Cabral Wanzeller
 SENTENÇA: Vistos etc... Ante o exposto, nos termos do art. 107, item IV, primeira figura, do Código Penal, declaro extinta a punibilidade dos acusados remanescentes ANTONIO BENONE, JOSÉ DA PENHA PAMPONA, OSVALDO DE QUEIROZ LIMA, RAIMUNDO EXEDITO BRAGANÇA e WELLINGTON LEITE GONÇALVES, pela superveniência da prescrição penal. Após o trânsito-

to em julgado, comunique-se à autoridade policial e archive-se, independentemente de despacho. Sem custas processuais. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

Proc. nº: 00.19478-6
 Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
 Rep.: Dr. Paulo Meira
 Réus: JOSÉ ALONÇO PEIXOTO, JOSÉ ADÉCIO PEIXOTO e JOSÉ TIBÚRCIO ALVES DE ARAÚJO

Def.: Dra. Aristarcho Expedito dos Santos filho e Leopoldo Costa
 SENTENÇA: Vistos etc... Ante o exposto, nos termos do art. 107, item IV, primeira figura, do Código Penal c/c o art. 61, caput, do Código de Processo Penal, declaro extinta a punibilidade dos acusados JOSÉ ALONÇO PEIXOTO, JOSÉ ADÉCIO PEIXOTO e JOSÉ TIBÚRCIO ALVES DE ARAÚJO, pela superveniência da prescrição penal. Arbitro os honorários dos defensores constituídos no valor mínimo fixado pela Resolução 13/94 do TRF da 1ª Região. Após o trânsito em julgado, comunique-se à autoridade policial. Sem custas processuais. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

Proc. nº: 00.20074-3
 Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
 Rep.: Dr. Almerindo Trindade
 Réu: LOURIVAL SEABRA BOULHOSA, ANTONIO RAMOS DA SILVA, CANTÍDIO MACIEL, JOÃO BOULHOSA RAMOS DA SILVA, VICTORINO SPÓSITO SORDILLE, GERVÁSIO PROTÁSIO ALVES DOS SANTOS, BENEDITO FERREIRA RODRIGUES, NELSON RODRIGUES DE MORAES, ARMANDO GUEDES DA COSTA, MAX CARDOSO VIEIRA, JOSÉ ALONÇO PEIXOTO, JOSÉ TIBÚRCIO ALVES DE ARAÚJO, EDUARDO DE JESUS COSTA e JOSÉ LOBATO JARDIM
 Adv.: Dra. Manoel Figueiredo Neto, Raimundo do Benedito de Souza Conte, Moacyr Gonçalves Fampina, Walmar Santana Bandeira de Sousa, Franklin Rebelo da Silva e Jaci Colares

SENTENÇA: Vistos etc... Ante o exposto, nos termos do art. 107, item IV, primeira figura, do Código Penal c/c o art. 61, caput, do Código de Processo Penal, declaro extinta a punibilidade dos acusados LOURIVAL SEABRA BOULHOSA, ANTONIO RAMOS DA SILVA, CANTÍDIO MACIEL, JOÃO BOULHOSA RAMOS DA SILVA, VICTORINO SPÓSITO SORDILLE, BENEDITO FERREIRA RODRIGUES, NELSON RODRIGUES DE MORAES, ARMANDO GUEDES DA COSTA, MAX CARDOSO VIEIRA, JOSÉ ALONÇO PEIXOTO, JOSÉ TIBÚRCIO ALVES DE ARAÚJO, EDUARDO COSTA DE JESUS, JOSÉ LOBATO JARDIM pela superveniência da prescrição penal. Arbitro os honorários dos defensores dativos constituídos no valor mínimo da tabela fixada pela Resolução 13/94 do TRF da 1ª Região. Após o trânsito em julgado, comunique-se à autoridade policial. Sem custas processuais. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

Proc. nº: 00.20688-1
 Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
 Rep.: Dr. Paulo Meira
 Réus: ALBERTO KEMIL DOS SANTOS JÚNIOR e JOSÉ CARLOS DOS PASSOS
 Adv.: Drs. Leopoldo Costa e Carmem Elizabeth Addário

SENTENÇA: Vistos etc... Ante o exposto, nos termos do art. 107, item IV, primeira figura, do Código Penal, declaro extinta a punibilidade dos acusados ALBERTO KEMIL DOS SANTOS JÚNIOR e JOSÉ CARLOS DOS PASSOS, pela superveniência da prescrição penal. Arbitro os honorários dos defensores constituídos no valor mínimo da tabela fixada pela Resolução 13/94 do TRF da 1ª Região. Após o trânsito em julgado, comunique-se à autoridade policial. Sem custas processuais. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

Proc. nº: 00.20784-5
 Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
 Rep.: Dr. Almerindo Trindade
 Réu: VALDECIR ALVES DA SILVA
 Adv.: Dr. Marco Alexandre Rosário
 SENTENÇA: Vistos etc... Ante o exposto, declaro extinta a punibilidade do acusado VALDECIR ALVES DA SILVA pela superveniência da prescrição penal, nos termos do art. 107, item IV, primeira figura, do Código Penal. Arbitro os honorários do defensor dativo no valor mínimo da tabela fixada pela Resolução 13/94 do TRF da 1ª Região. Comunique-se à autoridade policial e archive-se independentemente de despacho. Sem custas processuais. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

Proc. nº: 00.20855-8
 Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
 Rep.: Dr. Paulo Meira
 Réu: EVARISTO DOS PASSOS ALVES
 Adv.: Dra. Joana D'Arc de Almeida Barbosa
 SENTENÇA: Vistos etc... Ante o exposto, nos termos do art. 107, item IV, primeira figura, do Código Penal, declaro extinta a punibilidade do acusado EVARISTO DOS PASSOS ALVES, pela superveniência da prescrição penal. Após o trânsito em julgado, comunique-se à autoridade policial. Sem custas processuais. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

Proc. nº: 00.20924-4
 Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
 Rep.: Dr. Almerindo Trindade
 Réu: PEDRO RODRIGUES DE SOUZA, FRANCISCO

DE ARAUJO, HIRAM MONTEIRO DA SILVA, FLÁVIO JOSÉ GABRY e FERNANDO DE AZEVEDO FORTES
Adv.: Drg. Ederval Nunes Fonseca e Hilda Regina Maia Medeiros

SENTENÇA: Vistos etc... Ante o exposto, nos termos do art. 107, item IV, primeira figura, do Código Penal e o art. 61, caput, do Código de Processo Penal, declaro extinta a punibilidade dos acusados PEDRO RODRIGUES DE SOUZA, FRANCISCO DE ARAÚJO, HIRAM MONTEIRO DA SILVA, FLÁVIO JOSÉ GABRY e FERNANDO DE AZEVEDO FORTES, pela superveniência da prescrição penal. Arbitro os honorários da defensora constituída no valor mínimo da tabela fixa da Resolução 13/94 do TRF da 1ª Região. Após o trânsito em julgado, comunique-se à autoridade policial. Sem custas processuais. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

Proc. nº: 00.21043-9
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Rep.: Dr. Paulo Meira
Réu: LOURIVAL SOARES DOS SANTOS
Def.: Dr. Carlos Figueiredo
SENTENÇA: Vistos etc... Ante o exposto, nos termos do art. 107, item IV, primeira figura, do Código Penal, declaro extinta a punibilidade do acusado LOURIVAL SOARES DOS SANTOS, pela superveniência da prescrição penal. Arbitro os honorários do defensor constituído no valor máximo da tabela fixada pela Resolução 13/94 do TRF da 1ª Região. Após o trânsito em julgado, comunique-se à autoridade policial. Sem custas processuais. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

Proc. nº: 00.21234-2
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Rep.: Dr. Paulo Meira
Réu: JOÃO SELARIS, JOAQUIM SELEGUIM e GILBERTO FREIRE DE LIMA
Adv.: Drs. José Moreira da Rocha, Reginaldo Perze Ferreira e Aristarcho E. dos Santos Filho
SENTENÇA: Vistos etc... Ante o exposto, nos termos do art. 107, item IV, primeira figura, do Código Penal, declaro extinta a punibilidade dos acusados JOÃO SELARIS, JOAQUIM SELEGUIM e GILBERTO FREIRE DE LIMA pela superveniência da prescrição penal. Arbitro os honorários dos defensores constituídos no valor mínimo da tabela fixada pela Resolução 13/94 do TRF da 1ª Região. Após o trânsito em julgado, comunique-se à autoridade policial. Sem custas processuais. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

Proc. nº: 00.21415-9
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Rep.: Dr. Almerindo Trindade
Réu: SEBASTIÃO RAMOS DA SILVA
Adv.: Dr. Antônio Paulo da Costa Nunes
SENTENÇA: Vistos etc... Ante o exposto, nos termos do art. 107, item IV, primeira figura, do Código Penal, declaro extinta a punibilidade do acusado SEBASTIÃO RAMOS DA SILVA, pela superveniência da prescrição penal. Arbitro os honorários do defensor constituído no valor máximo da tabela fixada pela Resolução 13/94 do TRF da 1ª Região. Após o trânsito em julgado, comunique-se à autoridade policial. Sem custas processuais. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

Proc. nº: 00.21564-3
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Rep.: Dr. Paulo Meira
Réu: LUIZ CARLOS ORLANDELLI FERRAZ
Adv.: Dr. Américo Leal
SENTENÇA: Vistos etc... Ante o exposto, nos termos do art. 107, item IV, primeira figura, do Código Penal, declaro extinta a punibilidade do acusado LUIZ CARLOS ORLANDELLI FERRAZ, pela superveniência da prescrição penal. Arbitro os honorários do defensor constituído no valor máximo da tabela fixada pela Resolução 13/94 do TRF da 1ª Região. Após o trânsito em julgado, comunique-se à autoridade policial e archive-se independentemente de despacho. Sem custas processuais. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

Proc. nº: 00.21690-9
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Rep.: Dr. Almerindo Trindade
Réu: JOÃO ALBERTO ARAÚJO DOS SANTOS, ALBERTO KEMIL DOS SANTOS JÚNIOR e JOSÉ CARLOS DOS PASSOS
Def.: Drs. Ovídio de Jesus de Moraes, Antônio Carvalho Lobo e José Maria do Nascimento
SENTENÇA: Vistos etc... Ante o exposto, nos termos do art. 107, item IV, primeira figura, do Código Penal, declaro extinta a punibilidade dos acusados JOÃO ALBERTO ARAÚJO DOS SANTOS, ALBERTO KEMIL DOS SANTOS JÚNIOR e JOSÉ CARLOS DOS PASSOS, pela superveniência da prescrição penal. Arbitro os honorários dos defensores constituídos no valor mínimo da tabela fixada pela Resolução 13/94 do TRF da 1ª Região. Após o trânsito em julgado, comunique-se à autoridade policial. Sem custas processuais. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

Proc. nº: 00.22137-6
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Rep.: Dr. Almerindo Trindade
Réu: VIRGÍNIA CALAZANS DA SILVA e NEHEMIAS ANTÔNIO LOUREIRO DE BRITO
Adv.: Drs. Alira Cristina Fernandes de Moraes e João Batista Figueira Marques
SENTENÇA: Vistos etc... Ante o exposto, nos

termos do art. 107, item IV, primeira figura, do Código Penal e o art. 61, caput, do Código de Processo Penal, declaro extinta a punibilidade dos acusados VIRGÍNIA CALAZANS DA SILVA e NEHEMIAS ANTÔNIO LOUREIRO DE BRITO, pela superveniência da prescrição penal. Após o trânsito em julgado, comunique-se à autoridade policial. Sem custas processuais. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

Proc. nº: 00.26978-6
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Rep.: Dr. Paulo Meira
Réu: MANOEL RAIMUNDO DOS SANTOS MELO
SENTENÇA: Vistos etc... Ante o exposto, nos termos do art. 107, item IV, primeira figura, do Código Penal, declaro extinta a punibilidade do acusado MANOEL RAIMUNDO DOS SANTOS MELO, pela superveniência da prescrição penal. Após o trânsito em julgado, comunique-se à autoridade policial. Sem custas processuais. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

Proc. nº: 00.27724-0
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Rep.: Dr. Almerindo Trindade
Réu: RAIMUNDO GARCIA BARROS, EDILSON ALVES CUNHA e EDIVALDO DA SILVA RIBEIRO
Def.: Drs. Lucas Oliveira de Almeida e Leopoldo Costa

SENTENÇA: Vistos etc... Ante o exposto, nos termos do art. 107, item IV, primeira figura, do Código Penal, declaro extinta a punibilidade dos acusados RAIMUNDO GARCIA BARROS e EDILSON ALVES CUNHA, pela superveniência da prescrição penal. Arbitro os honorários dos defensores constituídos no valor mínimo da tabela fixada pela Resolução 13/94 do TRF da 1ª Região. Após o trânsito em julgado, comunique-se à autoridade policial. Sem custas processuais. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

Proc. nº: 00.28033-0
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Rep.: Dr. Almerindo Trindade
Réu: ALAOR FRAZÃO DE AZEVEDO
SENTENÇA: Vistos etc... Ante o exposto, declaro extinta a punibilidade do acusado ALAOR FRAZÃO DE AZEVEDO pela superveniência da prescrição penal, nos termos do art. 107, item IV, primeira figura, do Código Penal. Após o trânsito em julgado, comunique-se à autoridade policial e archive-se independentemente de despacho. Sem custas processuais. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

Proc. nº: 00.28950-7
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Rep.: Dr. Almerindo Trindade
Réu: EDSON COSTA LIMA
Def.: Dr. Álvaro Augusto de Paula Vilhena
SENTENÇA: Vistos etc... Ante o exposto, nos termos do art. 107, item IV, primeira figura, do Código Penal, declaro extinta a punibilidade do acusado EDSON COSTA LIMA, pela superveniência da prescrição penal. Após o trânsito em julgado, comunique-se à autoridade policial. Sem custas processuais. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

Proc. nº: 00.29321-0
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Rep.: Dr. Almerindo Trindade
Réu: JOÃO RIBEIRO LOPES
Def.: Dr. Simão Isaac Benzecri
SENTENÇA: Vistos etc... Ante o exposto, nos termos do art. 107, item IV, primeira figura, do Código Penal e o art. 61, caput, do Código de Processo Penal, declaro extinta a punibilidade do acusado JOÃO RIBEIRO LOPES pela superveniência da prescrição penal. Após o trânsito em julgado, comunique-se à autoridade policial. Sem custas processuais. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

AÇÃO CAUTELAR - CLASSE 12000

Proc. nº: 94.6434-9
Repte.: AUGUSTO CEZAR COUTINHO DE CARVALHO e outros
Adv.: Dra. Eliete de Souza Colares
Reqd.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
SENTENÇA: Vistos etc... Ante o exposto, julgo extinto o feito e determino que, após o trânsito em julgado, sejam arquivados os autos com as anotações de estilo. P. R. I.

EM TEMPO: EXPEDIENTE DO DIA 10.01.95

DESPACHO PROFERIDO EM PROCESSO:
AGRAVO DE INSTRUMENTO - CLASSE 05004

Proc. nº: 94.6246-0
Agvta.: MANAGRO INDUSTRIAL E AGROPECUÁRIA LTDA
Adv.: Dr. Possidônio da Costa Neto
Advdo.: UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
Adv.: Dr. Dênio Silva Thó Cardoso
DESPACHO: Defiro a formação do Agravo; Intime-se a agravada para responder nos termos do art. 524 do C. P. C.

EXPEDIENTE DO DIA 13.10.95

SENTENÇA PROFERIDA:

AÇÃO ORDINÁRIA - CLASSE 01000

Proc. nº: 94.4312-0
Autor: DAGMAR ANDRADE DAS NEVES e outros

Adv.: Dr. Evandro de Oliveira Costa
Réu: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
SENTENÇA: Vistos etc... Ante o exposto, julgo improcedente o pedido formulado na inicial, por não vislumbrar as inconstitucionalidades ali apontadas. Sem honorários advocatícios. Custas pelos Requerentes. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

EXPEDIENTE DO DIA 14.03.95

DESPACHOS PROFERIDOS EM PROCESSOS:

EXECUÇÃO DIVERSA - CLASSE 04000

Proc. nº: 94.370-6 e 94.3153-0
Expte.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Adv.: Dra. Rosilene Silva de Souza
Exedes.: FRANCISCO GOMES DE FREITAS e outros
e FLORISVALDO JOSÉ SOARES e outros, respectivamente
DESPACHO: Suspenda-se a Execução pelo prazo que quiser pelo Exequente.

Proc. nº: 95.0391-0, 95.0393-7, 95.0394-5, 95.0398-8, 95.0400-3, 95.0446-1, 95.0448-8, 95.0479-6, 95.0482-8, 95.0485-2, 95.0492-5, 95.0497-6, 95.0500-0
Expte.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Adv.: Dr. Hideraldo Luiz de Sousa Machado e outros

Exedes.: ANTONIO MORAES ALVES SOBRINHO, RONY DA SILVA BARAUNA, ANDREA LUCIA MALHEIROS LISBOA, NERY MACHADO CARDOSO e outros, FÁTIMA MARIA DA COSTA FURTADO e outros, ROSIMEIRE DE LIMA MESQUITA e outros, ANTONIO DE OLIVEIRA E SILVA e outros, DULCYNIA DA SILVA, ANA MARIA COSTA LOPES e outros, CYNTHIA GERHALDA DE MIRANDA PADINHA, DILZA BARBARA DOS SANTOS LÊAO, ADILSON NAZARÉ DAS CHAGAS FERREIRA e MANOEL BEZERRA DA ROCHA SOARES, respectivamente.
DESPACHO: Cite-se.

Proc. nº: 00.35085-0, 93.3760-9, 94.1660-3, 94.1895-9, 94.4338-4, 94.4343-0, 94.4591-0, 94.5061-5, 94.5067-4
Expte.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Adv.: Dra. Max Luiz Carvalho D'Oliveira, Hideraldo Luiz de Sousa Machado e Renato Labate de Moraes

Exedes.: MAISIL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA e outros, GENTIL PAULO GONÇALVES RAIOL e outros, GENIVAL LIMA MACIEL, CARLOS ANTONIO DE BARNOS e outros, VERA LÚCIA LACERDA, AMÉRICA PASSOS, ARACY CORREIA DE SOUZA, SUELY FREIRE ALEMCAI, e RAIMUNDA IRACEMA DOS SANTOS NUNES, respectivamente.
DESPACHO: Diga a Exequente.

Proc. nº: 00.5775-4
Expte.: UNIÃO FEDERAL
Adv.: Dr. Ildefonso Pereira Guimarães Jr.
Exede.: HERIBALDO PANTOJA DE AZEVEDO e outros
DESPACHO: Defiro e peço de fl. 46, fixando o prazo de 60 (sessenta) dias para o cumprimento da diligência a que se refere a Exequente. Intime-se.

Proc. nº: 00.21514-7
Expte.: SUPERINTENDÊNCIA DA BORRACHA - SUDHEVEA (UNIÃO FEDERAL)
Adv.: Dr. Adão Passa da Silva
Exede.: GABRIEL CARMONA GRANADO e outros
DESPACHO: Diga a União Federal.

Proc. nº: 89.1674-1
Expte.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Adv.: Dr. Hideraldo Luiz de Sousa Machado
Exede.: PEDRO PAULO MARINHO e outros
Adv.: Dr. Antônia Miletto Gomes
DESPACHO: Tendo em vista a informação supra e processo à ordem. Ofício-se à Câmara de Orlândia, examinando as peças necessárias para a realização da praça pública.

Proc. nº: 91.128-7
Expte.: CAIXA DE CONSTRUÇÕES DE CASAS P/ PPS
SOAL DO MINISTÉRIO DA MARINHA
Adv.: Dr. Carlos Rodrigues Zahleuth Júnior e outros
Exede.: SÉRGIO PIRES NECY
DESPACHO: Cumpra-se o V. Acórdão de fls. 111; Requiram as partes o que lhes convier, no prazo de 30 (trinta) dias; Após, arquivem-se estes autos.
ACÓRDÃO: Decide a Terceira Turma do Tribunal Regional Federal da 1ª Região, por unanimidade, negar provimento à apelação. Brasília-DF, 21 de novembro de 1994 (data do julgamento).

Proc. nº: 94.284-0
Expte.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Adv.: Dra. Rosilene Silva de Souza
Exede.: MARIA JOSÉ DA COSTA E SILVA
DESPACHO: Procede-se a penhora de bem hipotecado. Expeça-se o competente mandado.

Proc. nº: 94.294-7
Expte.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Adv.: Dra. Rosilene Silva de Souza
Exede.: CLECIO GAMA COSTA
DESPACHO: Cite-se por Edital com o prazo de 10 dias. Expeça-se e respectivo Edital entregando-se ao Exequente para a devida publicação mediante recibo.

Proc. nº: 94.1483-0
Expte.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Adv.: Dra. Rosilene Silva de Souza

QUARTA-FEIRA, 29 DE MARÇO DE 1995

DIÁRIO OFICIAL - CADerno 3

Excd.: JOÃO DE BRITO CLEMENTE
DESPACHO: Prescisa-se a penhora de bem hipotecado. Expeça-se e competente mandado.

Proc. nº: 94.1884-3
Exqte.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Adv.: Dra. Graciane da Mota Costa
Excd.: LOBEL ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA e outros

Adv.: Dr. Celso Burlamarqui Freire
DESPACHO: Intime-se a Executade para assinar o competente Termo de Nomeação de Bens à Penhora, anexando-se a mandado, procedendo-se, em seguida, a avaliação dos mesmos.

AGRAVO DE INSTRUMENTO - CLASSE 05004

Proc. nº: 93.1751-9
Agvte.: SOTAVE NORTE S/A
Adv.: Dr. José Sant'Ana de Souza Pereira
Agvde.: UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
Adv.: Dr. Antônio José de Mattos Neto
DESPACHO: Cumpra-se o r. decisão de fls. 108; Requeiram as partes o que lhes convier, no prazo de 30 (trinta) dias; Após, arquivem-se estes autos. Traslade-se cópia da decisão aos autos da ação principal.

DECISÃO: ... Assim sendo, e presente recurso porêdo e seu objeto, restante prejudicado. Negou-se seguimento (art. 38, § 1º, I, de RITRP-1º Reg. 1º). Sem manifestação, baixem os autos. Brasília, 06 de fevereiro de 1995. Juiz Bastião Silveira - Relator.

EMBARGOS À EXECUÇÃO - CLASSE 05005

Proc. nº: 00.31725-0
Embgt.: MOINHO DE TRIGO BELÉM S/A
Adv.: Dr. Luiz Fernando Guaraci da Lm

Embgt.: CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA
Adv.: Dra. Maria Luísa Gouvêa Pereira
DESPACHO: Digam as partes se desejam produzir mais provas, indicando suas finalidades, no prazo legal.

Proc. nº: 95.700-2
Embgt.: INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
Adv.: Dr. João Wilkens Gouveia Furtado de Lm

Embgt.: UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
Adv.: Dr. Dênis Silva Thé Cardes
DESPACHO: Receba os embargos apresentados; Seja suspensa o curso da Execução respectiva; Intime-se a Executade/Embargada para responder, no prazo legal.

SENTENÇAS PROFERIDAS:

EXECUÇÃO FISCAL - CLASSE 03000

Proc. nº: 90.202-8
Exqte.: SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DO ABASTECIMENTO - SUNAB
Adv.: Dra. Maria Amélia Ribeiro de Oliveira

Excd.: ABDEEL DE ALMEIDA SANTA BRÍGIDA
SENTENÇA: Vistos etc. Considerando que se trata de débito para com a Superintendência Nacional de Abastecimento - SUNAB, de valor originário não superior a 50 (cinquenta) Unidades Fiscais de Referência - UFIR, constituída antes de 31/12/91, como afirma a executante às fls., julgo extinta e prescreto feito com fundamento no que dispõe o art. 2º da lei nº 8.881, de 03/06/94, e determino que se arquivem os autos, após os registros de praxe. Sem Custas Judiciais. P. R. I.

EXECUÇÃO DIVERSA - CLASSE 04000

Proc. nº: 93.909-5
Exqte.: ARMINDO MARQUES LEÃO
Adv.: Dr. Edil Guilherme Carvalho de Aquino

Excd.: UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
SENTENÇA: Vistos etc. Ante o exposto, julgo extinta e feita o determine que, após o trânsito em julgado, sejam arquivados os autos com as anotações de extinta. P. R. I.

EM TEMPO: EXPEDIENTE DO DIA 19.01.95

DESPACHO PROFERIDO EM PROCESSO:

AÇÃO CAUTELAR - CLASSE 12000

Proc. nº: 94.604-7
Reqte.: SONIA ELISIA RODRIGUES PERNA
Adv.: Dra. Eliete de Souza Celares
Reqde.: BANCO BRADESCO S/A e CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Adv.: Drs. José Maurício M. Nahem e Paula Maria Soares Cunha, respectivamente
DESPACHO: Deferida liminarmente a medida, posteriormente confirmada por sentença, deixou a requerente de promover o depósito judicial das prestações devidas (certidão supra), expende-se, assim, a beneficiária da medida, nos efeitos da incidência de art. 808, II, do CPC. Declara, pois, a perda da eficácia da medida cautelar. Intime-se, por ofício, ao requerido.

EXPEDIENTE DO DIA 16.03.95

DESPACHOS PROFERIDOS EM PROCESSOS:

AÇÃO CRIMINAL - CLASSE 07000

Proc. nº: 89.1443-9
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Rep.: Dr. José Augusto Torres Petiguar
Réu: ELIZEU MARTINS NEZES e ORACÍLIO DOS REIS DE JÚNIOR
Adv.: Dra. Regina Lúcia Taveira da Silva
DESPACHO: 1. Acolhe as petições de outo representante de M. P. Federal, determinando que sejam desentranhadas e substituídas por cópias, as peças de fls. 290/291, encaminhadas ao Setor de Distribuição para formação de Inquérito de Insanidade Mental, que será distribuído por dependência. 2. Manifeste-se a defesa de ORACÍLIO DOS REIS DE JESUS JÚNIOR, no prazo máximo de três (3) dias, indicando pessoa capaz, preferencialmente o cônjuge, a fim de ser nomeada curadora, e formule quesitos. 3. Suspenda, relativamente ao nomeado réu, o processo, até o resultado de exame de insanidade. 4. Intime-se.

Proc. nº: 90.2224-0
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Rep.: Dr. José Augusto Torres Petiguar
Réu: MOISÉS BATISTA DA SILVA
Def.: Dr. Manoel Figueiredo Neto
DESPACHO: 1. Como há dúvida quanto à integridade mental do acusado, expeça-se Ofício Presente-ria à Comarca de Castanhal, solicitando exame médico-legal, como requereu o M. P. F. 2. Nomeie curador de acusado, na pessoa de seu defensor Dr. MAURÍCIO FIGUEIREDO NETO. 3. Suspenda o processo até o resultado de exame médico que será realizado. 4. Intime-se as partes, primeiro a acusação para apresentação dos quesitos, bem como o curador nomeado, pelo inteiro teor do presente despacho.

EXECUÇÃO DE INCOMPETÊNCIA - CLASSE 09005

Proc. nº: 93.2334-9
Exqte.: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Rep.: Dr. José Augusto Torres Petiguar
Réu: AUGUSTO MORBACH NETO e WILSON ROCHA MORBACH

DESPACHO: ... Pule exposte, remeta-se o presente processo ao Juiz da 3ª Vara desta Seção Judiciária, procedendo-se aos registros necessários, inclusive no Setor de Distribuição. Dê-se ciência ao M. P. F.

INQUÉRITO - CLASSE 09008

Proc. nº: 94.3744-9
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Rep.: Dr. José Augusto Torres Petiguar
Incd.: ALBERTO MESQUITA RIBEIRO
DESPACHO: Admite a conexão existente, mantendo-se estes autos apenas nos autos de Inquérito Policial nº 93.00575-8, após os devidos registros.

SENTENÇAS PROFERIDAS:

EMBARGOS DE TERCEIRO - CLASSE 05006

Proc. nº: 95.647-2
Embgt.: EDSON COUTINHO OLIVEIRA
Adv.: Dr. Marcos Vinícius Eiré de Nascimento

Embgt.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Adv.: Dra. Liana Cunha Meusinho Coelho
SENTENÇA: Vistos etc. Ante o exposto, acolhe a preliminar de ilegitimidade ativa ad causam, levantada pela Embargada em sua resposta, para julgar extinta o processo sem julgamento de mérito, nos termos de art. 267, item VI, segunda figura, do Código de Processo Civil. Honorários advocatícios em 10% (dez por cento) sobre o valor da causa atualizada. Custas pela Embargante. Transitada em julgado, junte-se cópia da presente aos autos da execução respectiva. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

AÇÃO CRIMINAL - CLASSE 07000

Proc. nº: 00.20801-9
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Rep.: Dr. Almerinda Trindade
Réu: ZACARIAS RODRIGUES DA SILVA e JOSÉ DE OLIVEIRA LIMA SOBRINHO
Def.: Drs. Leopoldo Costa e Manuel Figueiredo Neto

SENTENÇA: Vistos etc. Ante o exposto, julgo parcialmente procedente a denúncia, para declarar extinta a punibilidade pelo advento da prescrição quanto ao delito previsto no art. 307 da Lei Criminal e condenar ZACARIAS RODRIGUES DA SILVA e JOSÉ DE OLIVEIRA LIMA SOBRINHO às penas de art. 158 e/o de art. 29 do Código Penal. Após o trânsito em julgado, lancem-se os nomes dos réus no rol dos culpados, oficie-se à Polícia Federal e encaminhem-se os autos ao Juiz das Execuções Penais. Custas processuais pelas condenadas. Honorários a serem fixados aos Defensores Dativos após o trânsito em julgado, por este Juiz. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

INQUÉRITO - CLASSE 09008

Proc. nº: 94.2151-8
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Rep.: Dr. José Augusto Torres Petiguar

Réu: Inq. Pol. nº 08/94-SR/DPF/PA
SENTENÇA: Vistos etc. Diante do pedido formulado pelo Representante do Ministério Público Federal, às fls. 03, defiro o pedido de arquivamento de Inquérito Policial nº 08/94-SR/DPF/PA-MB, sem prejuízo de disposto no art. 18 do Código de Processo Penal. P. R. I.

Proc. nº: 94.3472-5
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Rep.: Dr. José Augusto Torres Petiguar
Incd.: Inq. Pol. nº 138/94-SR/DPF/PA
SENTENÇA: Vistos etc. Diante do que foi requerido pelo Representante do Ministério Público Federal, às fls. 03, defiro o pedido de arquivamento de Inquérito Policial nº 130/94-SR/DPF/PA, sem prejuízo de disposto no art. 18 do Código de Processo Penal. P. R. I.

Proc. nº: 94.3749-0
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Rep.: Dr. José Augusto Torres Petiguar
Incd.: HAROLDO ROMOI HABER e RISOLETA CHARR HABER

SENTENÇA: Vistos, etc. Diante do pedido formulado pelo representante do Ministério Público Federal, às fls. 03, defiro o ARQUIVAMENTO de Inquérito Policial nº SR/PA/156/94, sem prejuízo de disposto no art. 18, do Código de Processo Penal. P. R. I.

Proc. nº: 94.6073-4
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Rep.: Dr. José Augusto Torres Petiguar
Incd.: Inq. Pol. nº 347/94-SR/DPF/PA
SENTENÇA: Vistos, etc. Diante do pedido formulado pelo representante do Ministério Público Federal, às fls. 02, defiro o ARQUIVAMENTO de Inquérito Policial nº 347/94-SR/DPF/PA sem prejuízo de disposto no art. 18, do Código de Processo Penal. P. R. I.

Proc. nº: 95.597-2
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Rep.: Dr. Almerinda Trindade
Incd.: Arquivamento de Of. nº 18 JGJ -12/95 ref. proc. 735/94- partes Maria G. M. Nascimento e Fundação da Criança
SENTENÇA: Vistos, etc. Diante do pedido formulado pelo representante do Ministério Público Federal, às fls. 3/7, defiro o ARQUIVAMENTO de Inquérito Policial nº 95.597-2, sem prejuízo de disposto no art. 18, do Código de Processo Penal. P. R. I.

EXPEDIENTE DO DIA 17/03/95

DESPACHOS PROFERIDOS EM PROCESSOS:

AÇÃO ORDINÁRIA - CLASSE 01000

Proc. nº: 00.28214-6
Autor: MARIA HELENA DA SILVA CUNHA
Adv.: Dr. Alberto da Silva Campos
Réu: UNIÃO FEDERAL
Adv.: Dr. Adão Paes da Silva
DESPACHO: Requeiram as partes o que lhes competir nos presentes autos, no prazo de 30 (trinta) dias. Após, arquivem-se.

Proc. nº: 00.29310-5
Autor: TRANSCATA S/A TRANSPORTES REPRESENTAÇÕES COMÉRCIO E INDÚSTRIA
Adv.: Dr. Leogócio Gonçalves Gomes
Adv.: UNIÃO FEDERAL e TELEPAR S/A
Réu: Dr. Fernando Faury Scalf e Renato Mindello, respectivamente
DESPACHO: Idêntico ao acima.

Proc. nº: 00.30795-5
Autor: MINERAÇÃO RIO DO NORTE S/A
Adv.: Dr. Diniz Lopes Ferreira
Réu: UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
Adv.: Dr. Isaac Ramiro Bentes
DESPACHO: Idêntico ao acima.

Proc. nº: 00.32199-0
Autor: ABRÃO ESTANISLAU DE LOUREIRO e outros
Adv.: Dr. Clóvis Cunha da Gama Malcher
Réu: ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DO PARÁ
Adv.: Dr. Milton Augusto de Brito Nêbre
DESPACHO: Idêntico ao acima.

Proc. nº: 89.840-4
Autor: AR FRIJO DA AMAZÔNIA S/A
Adv.: Dr. Schubert de Farias Machado
Réu: UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
Adv.: Dr. Antonio José de Mattos Neto
DESPACHO: Idêntico ao acima.

Proc. nº: 90.2371-8
Autor: DÉLCIA RAMOS DOS SANTOS e outros
Adv.: Dr. Antonio Des Reis Pereira
Réu: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Adv.: Dr. Luiz Carlos Martins Noura
DESPACHO: Idêntico ao acima.

Proc. nº: 91.1883-0
Autor: OSVALDO ROJUCAN TAVARES JÚNIOR
Adv.: Dr. Calilo Jorge Kean Neto
Réu: UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
Adv.: Dr. Antonio José de Mattos Neto
DESPACHO: Idêntico ao acima.

Proc. nº: 91.3277-8
Autor: HELENA DE OLIVEIRA MIRANDA
Adv.: Dr. Inocêncio Mártires Coelho Júnior

Réu: UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
Adv.: Dr. Antonio José de Mattos Neto
DESPACHO: Idêntico ao acima.

Proc. nº: 92.1140-3
Autor: JOSÉ RAIMUNDO MONTEIRO
Adv.: Dra. Marly Passarelli
Réu: UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
Adv.: Dr. Antonio José de Mattos Neto
DESPACHO: Idêntico ao acima.

Proc. nº: 93.1683-0
Autor: SINDICATO DOS TRABALHADORES DO SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARÁ
Adv.: Dr. Jarbas Vasconcelos de Carmo
Réu: UNIÃO FEDERAL
Adv.: Dr. Adão Pass da Silva
DESPACHO: Idêntico ao acima.

Proc. nº: 94.4508-5
Autor: MÁRCIO AUGUSTO LOSADA MAIA e outros
Adv.: Dra. Eliete de Souza Colares
Réu: BANCO BRADESCO S/A e CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Adv.: Drs. José Maurício M. Nahon e Nelson Figueiredo de Carmo, respectivamente
DESPACHO: Digam as partes se desejam produzir provas, indicando de pronto suas finalidades.

Proc. nº: 94.5243-0
Autor: RAIMUNDO MENDES KNERES e outros
Adv.: Dra. Eliete de Souza Colares
Réu: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Adv.: Dra. Pátima de Nazaré P. Gebitsch
DESPACHO: Idêntico ao acima.

Proc. nº: 94.5744-0
Autor: ADÃO CARLOS DUQUE NETO e outros
Adv.: Dra. Eliete de Souza Colares
Réu: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Adv.: Dra. Claudine Teixeira da Silva Rodrigues
DESPACHO: Idêntico ao acima.

Proc. nº: 94.5745-8
Autor: JOSÉ ALFREDO LAMEGO GONÇALVES e outros
Adv.: Dra. Eliete de Souza Colares
Réu: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Adv.: Dr. Nelson de Carmo Figueiredo
DESPACHO: Idêntico ao acima.

Proc. nº: 93.4002-2
Autor: CONSTRUTORA VILLA DEL REY S/A
Adv.: Dr. Nelson Souza
Réu: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL e COHESPA
Adv.: Drs. Nelson de Carmo Figueiredo e Nelson Raffé Borges, respectivamente.
DESPACHO: Em vista do contido na certidão de fls. 898 V, rescite o prazo de 05 (cinco) dias à CEF, a fim de manifestar-se sobre os documentos de fls. 875/879.

Proc. nº: 92.461-0
Autor: GERALDO MAGELA MORAIS
Adv.: Dr. Arthur de Vasconcelos Carepa
Réu: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Adv.: Dr. Aládis Costa Ferreira
DESPACHO: I - Recebe a apelação de fls. 83/88 em ambos os efeitos. II - Vista à parte contrária para apresentar contra razões no prazo legal.

Proc. nº: 90.0004-1
Autor: JOSÉ RACHID SOLLE
Adv.: Dr. Casimiro Carvalho Rodrigues
Réu: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Adv.: Dr. Aládis Costa Ferreira
DESPACHO: Ao Contador de Juízo, para atualização dos cálculos de liquidação, segundo o vigente padrão monetário. Após, colha-se a manifestação das partes sobre os novos cálculos, no prazo comum de 05 (cinco) dias.

Proc. nº: 00.33288-7
Autor: LADISLAU DE ALMEIDA MOREIRA e outros
Adv.: Dr. Luis Roberto Coelho de Sousa Meira
Réu: DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM - DNER
Adv.: Dr. Antonio de Lima Freitas
DESPACHO: Retornem os autos ao Sr. Contador de Juízo, para atualização dos cálculos, segundo o vigente padrão monetário. Após, colha-se a manifestação das partes sobre os novos cálculos, no prazo comum de 05 (cinco) dias.

Proc. nº: 94.0099-5
Autor: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - EBC
Adv.: Dr. Antonio Cândido Barra Monteiro de Brito
Réu: MARIA AURENIR DE LIMA
Adv.: Dr. Paulo Roberto Ribeiro Carneiro
DESPACHO: Dou como saneado o processo. A autora é pessoa jurídica, tendo diversas representações legais desde o fato noticiado na inicial, inviabilizando o solicitude no item 1 de fls. 73/74. A prova pericial será apreciada após os depoimentos da ré e testemunhas arroladas, os quais serão colhidos em audiência designada para o dia 24.05.95, às 14:00 horas. Intime-se.

Proc. nº: 94.4309-0
Autor: CELINA SANTOS DE SANT'ANA e outras

Adv.: Dr. Evandro de Oliveira Costa
Réu: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Adv.: Dr. José Alberto Baptista Santos
DESPACHO: Sobre a contestação diga o A., no prazo legal.

Proc. nº: 94.4647-2
Autor: SÍLVIO BRIENZA JUNIOR
Adv.: Dr. Bernardo Nunes de Moraes
Réu: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Adv.: Dra. Claudine Teixeira da Silva Rodrigues
DESPACHO: Sobre a contestação, diga o A., no prazo legal.

Proc. nº: 94.5558-7
Autor: RAIMUNDO MACEDO DOS REIS e outros
Adv.: Dr. Daniel Coelho de Souza
Réu: FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
Adv.: Dr. Aylton da Silva Pinheiro
DESPACHO: Sobre a contestação diga o A., no prazo legal.

Proc. nº: 95.427-5
Autor: JARI ENERGÉTICA S/A - JESA
Adv.: Dra. Sandra Soares Castelliano de Lucena
Réu: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
SENTENÇA: A desistência da ação, "in casu", é ato unilateral, prescindindo, para a produção de efeitos, da participação do réu, vez que nem citação houve, conforme certidão acima. Isto posto, homologa-se por sentença o pedido de desistência e julga-se extinto o presente processo, sem julgamento de mérito (art. 267, VIII, do CPC). Custas pela desistência, Sem honorários. P. R. I.

Proc. nº: 95.661-8
Autor: PEDRO ILO ALEXANDRE BRASIL
Adv.: Dra. Eliete de Souza Colares
Réu: BRADESCO S/A e CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
DESPACHO: Intime-se o autor para autenticar os documentos que acompanham a inicial, no prazo legal, sob pena de indeferimento.

Proc. nº: 95.814-9
Autor: FRANCISCO GOMES MACHADO
Adv.: Dra. Eliete de Souza Colares
Réu: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
DESPACHO: Intime-se o autor para, no prazo de 10 (dez) dias, providenciar a autenticação dos documentos que acompanham a inicial, sob pena de indeferimento.

Proc. nº: 95.857-2
Autor: FRANCISCO CANINDÉ REIS e outros
Adv.: Dr. Adalberto Ambrósio de Souza
Réu: UNIÃO FEDERAL
DESPACHO: Intime-se os autores para autenticar os documentos que acompanham a inicial, no prazo legal, sob pena de indeferimento.

MANDADO DE SEGURANÇA - CLASSE 02000

Proc. nº: 92.3190-0
Autor: MANOEL RIBEIRO PIRANHA
Adv.: Dr. Amarildo da Silva Guerra
Impõe.: SUPERINTENDENTE DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Adv.: Dra. Melina Russelakis Carneiro
DESPACHO: Requeiram as partes o que lhes competir nos presentes autos, no prazo de 30 (trinta) dias. Após, arquivem-se.

Proc. nº: 92.3345-8
Autor: CUSTÓDIA BENTES DO NASCIMENTO
Adv.: Dr. Amarildo Guerra
Impõe.: SUPERINTENDENTE DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL NO ESTADO DO PARÁ
Adv.: Dra. Graciano da Mota Costa
DESPACHO: Requeiram as partes o que lhes competir nos presentes autos, no prazo de 30 (trinta) dias. Após, arquivem-se.

Proc. nº: 93.3417-0
Autor: ALZIRA DO VALLE MIRANDA ZURCHER e outros
Adv.: Dr. João Batista Figueira Marques
Impõe.: DELEGADO DA RECEITA FEDERAL
Rep. do MPF: Dr. José Augusto Torres Petiguar
DESPACHO: Requeiram as partes o que lhes competir nos presentes autos, no prazo de 30 (trinta) dias. Após, arquivem-se.

Proc. nº: 94.3189-0
Autor: LABORATÓRIO DE PATOLOGIA CLÍNICA DR. PAULO CORDEIRO DE AZEVEDO IRDA
Adv.: Dr. Almir Trindade
Impõe.: DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM BELÉM
Rep. do MPF: Dr. José Augusto Torres Petiguar
DESPACHO: I - Recebe a apelação de fls. 47/52 em seu efeito devolutivo. II - Vista à parte contrária para apresentar contra razões no prazo legal.

Proc. nº: 94.3434-2
Autor: BANESPREV - FUNDO BANESPA DE SEGURIDADE SOCIAL
Adv.: Dr. Marcos Aurélio Pinto e outros
Impõe.: DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM BELÉM
Proc. da Fazenda Nacional: Dr. Isaac Romão Bentes
Rep. do MPF: Dr. Paulo Meira

DESPACHO: I - Recebe a apelação de fls. 120/122 em seu efeito devolutivo. II - Vista à parte contrária para apresentar contra razões no prazo legal.

Proc. nº: 94.5240-5
Autor: BANCO DA AMAZÔNIA S/A
Adv.: Dr. Eduardo N. Farinha Lopes
Impõe.: SUPERINTENDENTE ESTADUAL DO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL NO PARÁ
Proc.: Dra. Waldize Melo
Rep. do MPF: Dr. José Augusto Torres Petiguar
DESPACHO: I - Recebe a apelação de fls. 112/127 em seu efeito devolutivo. II - Vista à parte contrária para apresentar contra razões no prazo legal.

AÇÃO DIVERSA - CLASSE 05000

Proc. nº: 00.29791-7
Autor: UNIÃO FEDERAL
Adv.: Dr. Raimundo Edison da Silva Melo
Litis.: INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA
Adv.: Dra. Marizilda dos Santos Arruda
Réu: LAURO HÉLIO PEREIRA NOGUEIRA e GRACILIA SILVA NOGUEIRA
Adv.: Dra. Ivone Silva da Costa Leitão
DESPACHO: ... Vieram-me os autos conclusos. II - Indefiro o pedido de liminar de reintegração, uma vez que os depoimentos em audiência e os documentos trazidos aos autos não lograram comprovar a posse de bem, tampouco o esbulho e a data de sua ocorrência, requisitos indispensáveis ao deferimento da medida (art. 927 e incisos do CPC). III - Visto que já apresentada contestação, colha-se a manifestação do autor sobre a mesma, no prazo legal. IV - Intime-se.

Proc. nº: 00.34613-6
Autor: CIAPESC - CIA AMAZÔNICA DE PESCA
Adv.: Dr. Haroldo Alves Santos
Réu: INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
Adv.: Dra. Greener Santos Aragão
DESPACHO: I - Intimada da sentença em 25.11.94 (primeira certidão de fls. 91 V), interpos a autora e recurso de apelação (fls. 92/107) em 17.02.95, extrapolando, assim, o prazo previsto no art. 508 do CPC. Isto posto, deixe de receber o recurso interposto, por intempestivo. II - Decorrido o prazo para eventual impugnação da presente decisão, certifique-se o trânsito em julgado da sentença. III - Intime-se.

Proc. nº: 94.5297-9
Autor: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Adv.: Dra. Liana Cunha Meusinho Coelho
Réu: MOACIR PEREIRA DE SÁ
DESPACHO: Manifeste-se o autor, no prazo legal, tendo em vista o contido na certidão de fls. 23.

AGRAVO DE INSTRUMENTO - CLASSE 05004

Proc. nº: 95.426-7
Autor: UNIÃO FEDERAL
Adv.: Dr. Adão Pass da Silva
Adv.: DR. EDUARDO CORRÊA PINTO KLANTAU
Adv.: Dr. Eduardo Corrêa Pinto Klantau
DESPACHO: Em vista da isenção legal de que goza o agravante, torne sem efeito o despacho de fls. 30. Intime-se o agravado para responder, no prazo legal (art. 526 do CPC). Após, voltem-me conclusos.

DESAPROPRIAÇÃO - CLASSE 05012

Proc. nº: 00.25280-8
Autor: UNIÃO FEDERAL
Adv.: Dr. Adão Pass da Silva
Expõe.: MATHILDE ISABEL DE AGUIAR E SOUZA e outros
Adv.: Dr. Paulo Fernando Nery Lamarão
DESPACHO: Digam as partes sobre os cálculos de fls. 343, no prazo comum de 05 (cinco) dias.

CONSIGNATÓRIA - CLASSE 05018

Proc. nº: 91.861-3
Autor: HILMA TAMEGÃO LOPES DE NORONHA
Adv.: Dr. Dercyllies Rendeiro de Noronha
Reque.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Adv.: Dra. Rosilene Silva de Souza
DESPACHO: Colha-se a manifestação das partes sobre a proposta de honorários da perita nomeada, no prazo comum de 05 (cinco) dias.

Proc. nº: 93.1034-4
Autor: JOSÉ MARIA DO NASCIMENTO PASTANA e outros
Adv.: Dra. Eliete de Souza Colares
Reque.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL e BANPARÁ
DESPACHO: Arquivem-se estes autos.

Proc. nº: 93.2444-2
Autor: REGINALDO FROTA DUARTE
Adv.: Dra. Eliete de Souza Colares
Reque.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Adv.: Dra. Graciano da Mota Costa
DESPACHO: Dê-se vista à requerida, CEF, no prazo legal.

Proc. nº: 94.3588-8
Autor: WILTON NERY DOS SANTOS e outros

Adv.: Dr. Ronaldo Keury Maues
Reque.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Adv.: Dr. Hideraldo Luiz de Sousa Machado
DESPACHO: Digam as partes se desejam produzir provas, indicando de pronto suas finalidades.

DECLARATÓRIA - CLASSE 05020

Proc. nº: 00.30184-1
Reque.: CIA AGROPECUÁRIA AGROSAN
Adv.: Dra. Rosa Maria Moraes Bahia
Reque.: SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMZÔNIA - SUDAM
Adv.: Dr. Antônio Cândido Monteiro de Brito

DESPACHO: Arbitre as honorárias do perito no valor por este estipulado (fls. 162) e aceite tacitamente pelas partes, dado que as mesmas nada falam sobre a preposta, embora devidamente intimadas a fazê-lo (certidão de fls. 163 V). Intime-se o requerente para, no prazo de 10 (dez) dias, providenciar o depósito do valor arbitrado, ficando desde já autorizada o levantamento antecipado de 50% (cinquenta por cento) em favor do perito, conforme pedido de fls. 162, que ora defiro.

Proc. nº: 91.2421-0
Reque.: CONSTRUTORA VILLA DEL REY LTDA
Adv.: Dr. Daniel Queima Coelho de Souza
Reque.: UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
Adv.: Dr. Dênio Silva Thé Cardoso
DESPACHO: Em vista do contido na informação supra, indefiro o pedido de fls. 100, facultada à petição reiterar-se nos autos apropriados.

Proc. nº: 93.2922-3
Reque.: RITA MAGALHÃES COSTA
Adv.: Dra. Eliete de Souza Colares
Reque.: BANCO BRADESCO S/A e CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Adv.: Drs. José Maurício M. Nahon e Graciene da Mota Costa, respectivamente
DESPACHO: Colha-se a manifestação das partes sobre a preposta de honorárias da perita nomeada, no prazo comum de 05 (cinco) dias.

Proc. nº: 94.911-9
Reque.: ELIZEU JOACELINO LORATO POMPEU
Adv.: Dr. Jorge Saul Júnior
Reque.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Adv.: Dra. Liana Cunha Mousinho Coelho
DESPACHO: Digam as partes se desejam produzir provas, indicando de pronto suas finalidades.

Proc. nº: 94.3509-8
Reque.: COLORADO S/A AGRO INDUSTRIAL
Adv.: Drs. Paulo Sérgio Curti e Luiz Carlos de Freitas Barbosa
Reque.: UNIÃO FEDERAL e ESTADO DO PARÁ
Adv.: Drs. Ildefonso Pereira Guimarães Júnior e Gilberto Pimentel Pereira Guimarães, respectivamente
DESPACHO: Digam as partes se desejam produzir provas, indicando de pronto suas finalidades.

AÇÃO-SUMARÍSSIMA - CLASSE 10000

Proc. nº: 95.0064-4
Autor: CIA. NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB
Adv.: Dr. Osvaldo José Pereira de Carvalho
Réu: Sérgio TOCANTINS DE MIRANDA POMBO
DESPACHO: Em vista do contido na certidão supra, torna sem efeito o despacho de fls. 20. Vista ao autor para se manifestar sobre o contido na certidão de fls. 22 V, no prazo legal.

RECLAMAÇÃO TRABALHISTA - CLASSE 11000

Proc. nº: 00.2751-0
Reque.: HAMILTON GOMES MARINHO
Adv.: Dr. Leônio Gonçalves Gomes
Reque.: UNIÃO FEDERAL
Adv.: Dr. Raimundo Edison da Silva Mole
DESPACHO: Retornem os autos ao Sr. Contador de Juízo, para atualização dos cálculos segundo o atual padrão monetário. Após, digam as partes sobre os novos cálculos, no prazo comum de 05 (cinco) dias.

Proc. nº: 00.21656-9
Reque.: MARIA IRENE AMORIM RUMINISKI
Adv.: Dra. Lizete de Lima Nascimento
Reque.: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
Adv.: Dra. Maria Adelaide Dias Barreiros Costa
DESPACHO: Colha-se a manifestação da reclamante, no prazo de lei, sobre o contido na peça de fls. 197.

AÇÃO CAUTELAR - CLASSE 12000

Proc. nº: 92.0055-0
Reque.: MOINHO DE TRIGO BELÉM S/A
Adv.: Dra. Maria da Conceição Cardoso Mendes
Reque.: DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS
DESPACHO: Baixe o feito em diligência e determine que se intime a União - Fazenda Nacional, para apresentar as defesas que lhe aprouver, visto que a matéria cautelar trazida à apreciação é de natureza tributária.

Proc. nº: 92.1029-6
Reque.: EMPRESA DE TRANSPORTES ALCINDO CACEIA LTDA

Adv.: Dr. Daniel Queima Coelho de Souza
Reque.: UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
Adv.: Dr. Dênio Silva Thé Cardoso
DESPACHO: Requeiram as partes o que lhes competir nos presentes autos, no prazo de 30 (trinta) dias. Após, arquivem-se.

Proc. nº: 93.2861-8
Reque.: MILTON MANOEL SILVEIRA DA SILVA
Adv.: Dr. Jorge Saul Júnior
Reque.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Adv.: Dra. Maria Cecília Harmaes Rodrigues
DESPACHO: Em vista da informação supra, devolva-se o cheque anexo ao petiçãoário, cabendo-lhe providenciar o levantamento dos depósitos já efetuados.

Proc. nº: 94.4227-2
Reque.: LIDIONESA CONDE BRILHANTE
Adv.: Dra. Eliete de Souza Colares
Reque.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
DESPACHO: Defiro o pedido de desentranhamento (fls. 80), mediante o pagamento das custas devidas.

Proc. nº: 94.4670-7
Reque.: MARIA DA CONCEIÇÃO DE VASCONCELOS MESSIAS
Adv.: Dra. Marta Vinagre Bomboim
Reque.: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL e MARIA ILITIA FIGUEIRA DE MELO FOM SECA

Adv.: Drs. Luiz Carlos Martins Noura e José Lindomar S. Machado, respectivamente
DESPACHO: Sobre a contestação de fls. 14/19 diga a autora, no prazo legal.

Proc. nº: 95.384-8
Reque.: GABI COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA
Adv.: Dr. Eduardo Corrêa Pinto Klautau
Reque.: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Adv.: Dra. Waldisé Melo
DESPACHO: Sobre a contestação diga a A., no prazo legal.

JUSTIFICAÇÃO - CLASSE 12003

Proc. nº: 95.938-2
Jfite.: MARIA RAIMUNDA DA CONCEIÇÃO
Adv.: Dra. Maria de Perpétua Socorro da Cruz Reis
Jfite.: UNIÃO FEDERAL
DESPACHO: Defiro o pedido de justiça gratuita. Designo o dia 04/09/95, às 16:00 horas, para a audiência de oitiva de testemunhas arroladas na inicial. Intime-se o M. P. F. Cite-se a União, na pessoa de seu representante legal.

SENTENÇAS PROFERIDAS:

AÇÃO ORDINÁRIA - CLASSE 01000

Proc. nº: 92.3347-4
Autor: CARLOS ALBERTO ALVES e outros
Adv.: Dra. Maria Lúcia de Melo Carramunho
Réu: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Adv.: Dr. Aládis Costa Ferreira
SENTENÇA: Vistos, etc. Satisfeito o crédito a requerente, julgo per sentença extinta e presente feita, com base no art. 794, I, do CPC. Dê-se baixa e arquivem-se.

Proc. nº: 94.6077-7
Autor: IGNEZ DE FÁTIMA BARBOSA TEIXEIRA
Réu: FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO ESTADO DO PARÁ
SENTENÇA: Vistos, etc... Ante o exposto, julgo extinta e feita e determine que, após o trânsito em julgado, sejam arquivadas os autos, com as anotações de estilo. P. R. I.

MANDADO DE SEGURANÇA - CLASSE 02000

Proc. nº: 94.6301-6
Impete.: ROSELAINE DAS NEVES FIGUEIREDO
Adv.: Dra. Araci Fele Sebrinha
Impede.: ADVOGADO GERAL DA UNIÃO, PRESIDENTE DA COMISSÃO P/ INGRESSO NA CARREIRA DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
SENTENÇA: Intimada a emendar a inicial, deixou a impetrante transcorrer o prazo sem tomar as providências que lhe competia, estando, assim, o processo em estado de inércia. Isto posto, nos termos de p. única do art. 284 do CPC, indefiro a petição inicial e, em consequência, julgo extinta e presente processo sem julgamento de mérito (art. 267, I, do CPC). Decorro o prazo para eventual impugnação, dê-se baixa na distribuição e arquivem-se.

(G.Reg.1354)

JUSTIÇA DO TRABALHO

2ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM
RESENHA DA 2ª JCI DE BELÉM
BOLETIM Nº 02/95
EM 21/02/95

SETOR DE EXECUÇÃO
DIRETORA: MAGALI DAIBES MARQUES DA CONCEIÇÃO
JUIZ: WESLEY O. COLYER

PROCESSO 2ª JCI-019/90
RECLAMANTE: JAIRO FRANCISCO CARDOSO MAIA

ADVOGADA: PAULA FRASSINETTI MATOS
RECLAMADO: BANCO MERIDIONAL DO BRASIL S/A
ADVOGADO: OPHIR FILGUEIRAS CAVALCANTE JÚNIOR
DESPACHO: NOTIF. O RECLAMANTE, PARA CONTRAMINUTAR, QUERENDO, AGRAVO DE PETIÇÃO INTERPOSTO PELO RECLAMADO.

PROCESSO 2ª JCI-955/91
RECLAMANTE: GUMERCINDO LORETE MENEZES
ADVOGADA: OLGA BAYMA DA COSTA
RECLAMADO: CONSTRUTORA ANDRADE GUTIERREZ S/A
ADVOGADO: OPHIR FILGUEIRAS CAVALCANTE JÚNIOR
DESPACHO: NOTIFICAR O RECLAMANTE, PARA IMPUGNAR, QUERENDO, EMBARGOS À EXECUÇÃO OPOSTO PELA RECLAMADA.

PROCESSO 2ª JCI-289/92
RECLAMANTE: SIND. DOS BANCÁRIOS NOS ESTADOS DO PARÁ E AMAPÁ
ADVOGADO: ADILSON GALVÃO VERGOSA
RECLAMADO: BANCO BRASILEIRO COMERCIAL S/A - BBC
ADVOGADOS: LUIZ CARLOS SILVA MENDONÇA E VINÍCIOS LEONCIO
DESPACHO: NOTIFICAR AS PARTES, PARA CONTRAMINUTAR, QUERENDO, AGRAVO DE PETIÇÃO INTERPOSTO P/ RECLAMANTE E RECLAMADO RESPECTIVAMENTE.

PROCESSO 2ª JCI-2713/91
RECLAMANTE: MARIA DAS GRAÇAS CONCEIÇÃO RIBEIRO
ADVOGADO: RAIMUNDO NONATO DESOUSA
RECLAMADO: ESTADO DO PARÁ - IPASEP
ADVOGADO: OLAVO CÂMARA DE OLIVEIRA JÚNIOR
DESPACHO: NOTIF. A RECLAMANTE, PARA CONTESTAR, QUERENDO, EMBARGOS À EXECUÇÃO APRESENTADO PELO ESTADO RECLAMADO.

PROCESSO 2ª JCI-1166/92
RECLAMANTE: PAULO ALVES BARBOSA
ADVOGADO: ANTÔNIO DOS REIS PEREIRA
RECLAMADO: UNIÃO FEDERAL, SUCESSORA DO INAMPS
ADVOGADO: ILDEFONSO PEREIRA GUIMARÃES JÚNIOR
DESPACHO: NOTIF. O RECLAMANTE, PARA CONTRAMINUTAR, QUERENDO, AGRAVO DE PETIÇÃO OPOSTO PELO RECLAMADO.

(G. REG. - Nº 1172)
RESENHA DA 2ª JCI DE BELÉM
BOLETIM Nº 03/95
EM 21/02/95

SETOR DE PROCESSOS
DIRETORA: MAGALI DAIBES MARQUES DA CONCEIÇÃO
JUIZ: WESLEY O. COLYER

PROCESSO 2ª JCI-32/95
RECLAMANTE: ZENILSON SOARES FERREIRA
ADVOGADO: MARY MACHADO SCALERCIO
RECLAMADO: RODOMAR LTDA.
ADVOGADO: JOSÉ ACREANO BRASIL
DESPACHO: NOTIF. O RECLAMADO, P/ CONTRAMINUTAR, QUERENDO, RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO RECLAMANTE.

PROCESSO 2ª JCI-1485/94
RECLAMANTE: FRANCISCO PAULO COSTA SILVA
ADVOGADO: MARY LÚCIA XAVIER COHEN
RECLAMADO: MONTREAL INFORMÁTICA LTDA. E BELDITA PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA.
ADVOGADO: PAULA FRASSINETTI MATOS
DESPACHO: NOTIFICAR O RECLAMANTE, P/CIÊNCIA DO RECURSO ADESIVO INTERPOSTO PELAS RECLAMADAS.

PROCESSO 2ª JCI-40/95
RECLAMANTE: OSVALDO ALBUQUERQUE DA SILVA
ADVOGADO: UBIRATAN DE AGUIAR
RECLAMADO: CONSTRUDIAS - DINIZ DE ALMEIDA DIAS
ADVOGADO: SINESIO PAULO BORGES CUNHA
DESPACHO: NOTIF. O RECLAMADO, P/CONTRAMINUTAR, QUERENDO, RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO RECLAMANTE.

PROCESSO 2ª JCI 1526/94
RECLAMANTE: LINDA MIRANDA BARBOSA
ADVOGADO: NELSON DA SILVA SILVEIRA
RECLAMADO: UNIMED DE BELÉM COOPERATIVA DE TRABALHO
ADVOGADO: TITO EDUARDO VALENTE DO COUTO
DESPACHO: NOTIF. O RECLAMANTE, P/ CIÊNCIA QUE O RECLAMADO INTERPÔS RECURSO ADESIVO.

PROCESSO 2ª JCI-29/95
RECLAMANTE: EDMILSON PACHECO DO ROSÁRIO
ADVOGADA: ANA RAIMUNDA FERREIRA ARAÚJO
RECLAMADO: NORSETEL TRANSPORTES DE VALORES LTDA.
ADVOGADA: GEORGETE ABDU YAZBEK
DESPACHO: NOTIFICAR O RECLAMANTE, P/ CONTRAMINUTAR, QUERENDO, RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELA RECLAMADA.

PROCESSO 2ª JCI-37/95
RECLAMANTE: MARGARETH DE NAZARÉ BORGES DE LIMA
ADVOGADO: ANTÔNIO MIRANDA DA FONSECA
RECLAMADO: A NOSSA LIVRARIA DE BELÉM LTDA.
ADVOGADO:
DESPACHO: NOTIFICAR A RECLAMANTE, P/CONTRAMINUTAR, QUERENDO, RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO RECLAMADO.

PROCESSO 2ª JCI-1525/94
RECLAMANTE: ANA JÚLIA COSTA DE SOUZA
ADVOGADA: ANA IZABEL ANTUNES SERRALVA
RECLAMADO: IPASEP - INST. PREVIDÊNCIA E ASSIST. SERV. EST. DO PARÁ
ADVOGADO: OLAVO CÂMARA DE OLIVEIRA JÚNIOR
DESPACHO: NOTIFICAR A RECLAMANTE, P/ CONTRAMINUTAR, QUERENDO, RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO RECLAMADO.

PROCESSO 2ª JCI-1604/94
RECLAMANTE: PEDRO JORGE MERCEDES DE SOUZA
ADVOGADA: MARIA JOSÉ CABRAL CAVALLI
RECLAMADO: BERTILLON - SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA.
ADVOGADO: PAULO ROBERTO FREITAS DE OLIVEIRA
DESPACHO: NOTIFICAR O RECLAMANTE, P/ CONTRAMINUTAR, QUERENDO, RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO RECLAMADO.

PROCESSO 2º JCJ-73/95
RECLAMANTE: JOSÉ LUIZ SANTOS CAVALCANTE.
ADVOGADO: MARIA DULCE AMARAL MOUSINHO
RECLAMADA: SANTA CASA DE MISERICORDIA DO PARÁ
ADVOGADO:
DESPACHO: NOTIFICAR O RECLAMANTE, P/ CONTRAMI-
NUTAR, QUERENDO, RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO
PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

PROCESSO 2º JCJ-1533/94
RECLAMANTE: MÁRIO SOUZA DOMINGOS
ADVOGADO: ANTONIO DOS SANTOS DIAS
RECLAMADO: FIEL SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA LTDA.
ADVOGADO: PAULO ROBERTO FREITAS DE OLIVEIRA
DESPACHO: NOTIFICAR O RECLAMANTE, P/ CONTRAMI-
NUTAR, QUERENDO, RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO
PELO RECLAMADO. (G. Reg. - nº 1172)

RESENHA DA 2ª JCJ DE BELÉM
BOLETIM Nº 04/95 EM 06/03/95
SETOR DE PROCESSOS
DIRETORA: MAGALI DAIBES MARQUES DA CONCEIÇÃO
JUIZ: WESLEY O. COLLYR

PROCESSO 2º JCJ - 74/95
RECLAMANTE: JOSÉ RODRIGUES DA SILVA
ADVOGADO: RAIMUNDO RUBENS FAGUNDES LOPES
RECLAMADO: PROMAR PÊSCA INDUSTRIAL S/A.
ADVOGADO: HAROLD ALVES DOS SANTOS
DESPACHO: NOTIF. O RECLAMANTE PARA CONTRAMINUTAR,
QUERENDO, RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO P/ RECLAMADO.

PROCESSO 2º JCJ - 107/95
RECLAMANTE: MANOEL TEIXEIRA DA SILVA
ADVOGADO: SELMA LUCIA LOPES
RECLAMADO: BRASILTON BELEM HOTÉIS E TURISMO S/A
ADVOGADO: MARIA DA GLÓRIA DA SILVA MAROJA
DESPACHO: NOTIF. O RECLAMADO, P/ CONTRAMINUTAR, QUE-
RENDO, RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO P/ RECLAMANTE.

PROCESSO 2º JCJ - 23/95
RECLAMANTE: ELIAS GALDINO ASSUNÇÃO
ADVOGADO: MARIA MADALENA GARCIA QUITES
RECLAMADO: BANCO BRASILEIRO COMERCIAL S/A.
ADVOGADO: LUIS CARLOS SILVA MENDONÇA
DESPACHO: NOTIF. O RECLAMANTE, P/ CONTRAMINUTAR,
QUERENDO, RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO P/ RECLAMADO.

PROCESSO 2º JCJ - 02 - 10/95
RECLAMANTE: MILTON DO MAR MORAES E OUTROS
ADVOGADO: OLGA BAYMA DA COSTA
RECLAMADO: FACEPA - FÁBRICA DE CELULOSE E PAPEL DA
AMAZÔNIA
ADVOGADO: MANOEL JOSÉ MONTEIRO SIQUEIRA
DESPACHO: NOTIF. OS RECLAMANTES, PARA CONTRAMINUTA-
REM, QUERENDO, RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO P/ RECLAMADA

PROCESSO Nº 2º JCJ - 2206/92
RECLAMANTE: MARIA DO CARMO OLIVEIRA E SILVA
ADVOGADO: MARIA JOSÉ CABRAL CAVALLI
RECLAMADO: MUNICÍPIO DE BELÉM - PREFEITURA MUNICIPAL
ADVOGADO: ELZA MARIA M. S. DE SOUZA FRANCO
DESPACHO: NOTIF. A RECLAMANTE, PARA CONTRAMINUTAR,
QUERENDO, RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO P/ RECLAMADA.

PROCESSO Nº 2º JCJ - 100/95
RECLAMANTE: JOSÉ GUILHERME ALVES GONÇALVES
ADVOGADO: LUCIVALDO DA SILVA RIBEIRO
RECLAMADO: H. F. R. NEGÓCIOS MERCANTIS LTDA.
ADVOGADO: FRANCISCO SOARES NAPOLEÃO
DESPACHO: NOTIF. AS PARTES P/ CIÊNCIA DA PUBLICAÇÃO DA
SENTENÇA. SENTENÇA PROCEDENTE EM PARTE, CUSTAS PELA RE-
CLAMADA NO VALOR DE R\$40,00 CALCULADAS SOBRE R\$2.000,00.
(G. REG. Nº 1177)

8ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

RESENHA DA 8ª JCJ DE BELÉM
BOLETIM DO SETOR DE PROCESSOS Nº 09/95
JUIZ TITULAR: DR. GABRIEL NAPOLEÃO VELLOSO FILHO
DIRETORA DE SECRETARIA: CACILDA BARBOSA MILEO

PROC. 8ª JCJ Nº 56/95
Reclamante: RUBENI SILVA
Advogado: PAULA FRANKSINTETTI MATOS
Reclamado: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A
Advogado: PAULO ANTONIO GARCIA
DESPACHO: CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINÁRIO INTER-
POSTO PELO RECLAMANTE, querendo, NO PRA-
ZO LEGAL.

PROC. 8ª JCJ Nº 56/95
Reclamante: JOÃO CARLOS RODRIGUES DA SILVA
Advogado: MIGUEL ÂNGELO PEREIRA
Reclamado: H. F. R. NEGÓCIOS MERCANTIS LTDA.
Advogado: FRANCISCO SOARES NAPOLEÃO
DESPACHO: CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINÁRIO INTER-
POSTO PELO RECLAMADO, querendo, NO PRA-
ZO LEGAL.

PROC. 8ª JCJ Nº 1573/94
Reclamante: CONSIGNEADO: FIEL VIG. TRANSP. DE VA-
LORES LTDA

Advogado: PAULO ROBERTO FREITAS DE OLIVEIRA
RECLAMADO: CONSIGNEADO: PAULO SÉRGIO BRAGA
Advogado: DR. JOÃO DUARTE
DESPACHO: CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINÁRIO INTER-
POSTO PELO CONSIGNEADO, querendo, NO PRA-
ZO LEGAL.

PROC. 8ª JCJ Nº 99/95
Reclamante: JORGE CARLOS RODRIGUES E SILVA
Advogado:
Reclamado: VIAÇÃO PERPETUO SOCORRO LTDA.
Advogado: DR. RAIMUNDO BARBOSA COSTA
DESPACHO: CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINÁRIO INTER-
POSTO PELO RECLAMADO, querendo, NO PRA-
ZO LEGAL.

PROC. 8ª JCJ Nº 87/95
Reclamante: ARLINDO AMADO EVERTON
Advogado: RAIMUNDO RUBENS FAGUNDES LOPES
Reclamado: IMMAOS ESTACTO LTDA.
Advogado: CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINÁRIO INTER-
POSTO PELO RECLAMANTE, querendo, NO PRA-
ZO LEGAL.

PROC. 8ª JCJ Nº 1476/94
Reclamante: RUBENS FERREIRA BARROSO
Advogado: JOÃO ADRIANILSON FRUTUOSO DUARTE
Reclamado: FÁBRICA DE PAPEL CELULOSE DA AMAZÔNIA
Advogado: FRANCISCO MOYA

DESPACHO: CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINÁRIO INTER-
POSTO PELO RECLAMANTE, querendo, NO PRA-
ZO LEGAL.

BELEM 03/03/95
ESTILO DE ALMEIDA ROSA
Aux. Judiciário
(G. Reg. 1118)

RESENHA DA MM. 8ª JCJ DE BELÉM
BOLETIM DO SETOR DE PROCESSOS Nº 10/95
JUIZ PRESIDENTE: DR. GABRIEL NAPOLEÃO VELLOSO FILHO
DIRETOR DE SECRETARIA: CACILDA BARBOSA MILEO

PROC. 8ª JCJ-47/95
Reclamante: ADRELÂNDIO NERI CORREA
Advogada: DRA. ERLIENE GONÇALVES LIMA
Reclamada: EMPRESA DE TRANSPORTES NOVA MARAMBAIA LTDA
Advogado: MÁRIO SÉRGIO PINTO TOSTES
DESPACHO: CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO
PELO RECLAMANTE, querendo, no prazo legal.

PROC. 8ª JCJ-61/95
Reclamante: DANIEL DO ROSÁRIO DA CONCEIÇÃO
Advogada: DRA. ERLIENE GONÇALVES LIMA
Reclamada: EMPRESA DE TRANSPORTES NOVA MARAMBAIA LTDA
Advogado: DR. MÁRIO SÉRGIO PINTO TOSTES
DESPACHO: CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO
PELO RECLAMANTE, querendo, no prazo legal.

PROC. 8ª JCJ-110/95
Reclamante: WALDIR CANTUÁRIA CASTRO
Reclamados: IDESP E OUTROS
Advogada: MAGDA TORRES BALLOUT E OUTROS
Litisc.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Advogada: DRA. MARIA AMÉLIA FRANCO e OUTROS
DESPACHO: CONTRAMINUTAREM RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO
PELA LITISCONSORTE, querendo, no prazo legal.

PROC. 8ª JCJ-126/95
Reclamante: MARIA DA CONCEIÇÃO MILHOMEM MALATO
Reclamados: IDESP E OUTROS
Advogada: MAGDA TORRES BALLOUT e OUTROS
Litisc.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Advogada: MARIA AMÉLIA FRANCO e OUTROS
DESPACHO: CONTRAMINUTAREM RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO
PELA LITISCONSORTE, querendo, no prazo legal.
(G. REG. Nº 1177)

NONA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM.

RESENHA N. 9a. JCJ-004/95.

Processo N.9a. JCJ-1541/94.
Recite: DOMINGOS ALVES LOUREIRO.
Advog: DRA. MARIA JOSÉ CABRAL CAVALLI.
Recida: POTYPARÁ SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA LTDA.
Advog: DR. PAULO ROBERTO FREITAS DE OLIVEIRA.
Despacho: "NOTIFIQUE-SE O RECLAMANTE PARA CONTRAMI-
NUTAR O RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELA
RECLAMADA".

Processo N.9a. JCJ-424/93.
Recite: LUIZ CLAUDIO LOPES CHAVES.
Advog: DRA. ANA CRISTINA KLAUTAU LEITE CHAVES.
Recida: INSTITUTO NACIONAL DE ASSIST. M. P. SOCIAL.
Procur: DR. ILDEFONSO PEREIRA GUIMARÃES JUNIOR.
Despacho: "NOTIFIQUE-SE O RECLAMANTE PARA CONTRAMI-
NUTAR O RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO
RECLAMADO".

Processo N.9a. JCJ-1605/94.
Recite: CESAR AUGUSTO RIBEIRO LOPES.
Advog: DRA. SELMA LUCIA LOPES.
Recida: FÁBRICA DE CELULOSE E PAPEL DA AMAZÔNIA.
Advog: DR. MANOEL JOSÉ MONTEIRO SIQUEIRA.
Despacho: "NOTIFIQUE-SE O RECLAMANTE PARA CONTRAMI-
NUTAR O RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELA
RECLAMADA".

Processo N.9a. JCJ-1503/94.
Recite: CLODOALDO MEDINA GODINHO.
Advog: DRA. ERLIENE GONÇALVES LIMA.
Recida: CIA. DE TRANSPORTES DO MUNICÍPIO DE BELÉM.
Advog: DR. LUIS ROBERTO COELHO DE SOUSA MEIDA.
Despacho: "NOTIFIQUE-SE O RECLAMANTE PARA CONTRAMI-
NUTAR O RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELA
RECLAMADA".

Processo N.9a. JCJ-1596/94.
Embargt: FERNANDO BRAZÃO E SILVA BECKMANN.
Advog: DR. EDILSON DE OLIVEIRA DANTAS.
Embargd: JOÃO AUGUSTO AFFONSO MIRANDA.
Advog: DR. EDILSON ARAÚJO DOS SANTOS.
Sentença de Embargos de Terceiro: "FACE O EXPOSTO,
JULGO TOTALMENTE IMPROCEDENTE OS EMBARGOS
DE TERCEIRO PROPOSTOS POR FERNANDO BRAZÃO
E SILVA BECKMANN, CONTRA JOÃO AUGUSTO AFFONSO
MIRANDA, NA EXECUÇÃO QUE ESTE MOVE CONTRA
TRA CCA-CONSTRUÇÕES CIVIS DA AMAZÔNIA LTDA
POR FALTA DE AMPARO LEGAL. CUSTAS PELO EM-
BARGANTE DE R\$60,00 SOBRE O VALOR ARBI-
TRADO DE R\$3.000,00 (Para ciência do em-
bargante)".

Processo N.9a. JCJ-1597/94.
Embargt: DOMINGOS ACATAUASSU NUNES.
Advog: DR. EDILSON DE OLIVEIRA DANTAS.
Embargd: JOÃO AUGUSTO AFFONSO MIRANDA.
Advog: DR. EDILSON ARAÚJO DOS SANTOS.
Sentença de Embargos de Terceiro: "FACE O EXPOS-
TO, JULGO TOTALMENTE IMPROCEDENTES OS
EMBARGOS DE TERCEIRO PROPOSTOS POR DO-
MINGOS ACATAUASSU NUNES, CONTRA JOÃO AU

GUSTO AFFONSO MIRANDA, NA EXECUÇÃO QUE
ESTE MOVE CONTRA CCA-CONSTRUÇÕES CIVIS
DA AMAZÔNIA LTDA., POR FALTA DE AMPARO
LEGAL. CUSTAS PELO EMBARGANTE DE R\$
60,00, SOBRE O VALOR ARBITRADO DE R\$
3.000,00". (Para ciência do embargante).

3ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS O Doutor FRANCISCO SÉRGIO SILVA ROCHA, Juiz do Tra- balho, Presidente da Terceira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele
notícia tiverem, que no dia 20.04.95 às 14:00 horas, na sede desta Jun-
ta, a Tv. D. Pedro I, 750, será levado a público pregão de venda e ar-
rematação a quem oferecer o maior lance, ao bem penhorado nos au-
tos do processo nº 3ª JCJ-570/94, em que são partes: EVANILDO
PANTOJA DA SILVA, reclamante-exequente e CONSTRUTORA
FERREIRA BARROS, reclamada-executada, constante de: 01
(HUM) TERMINAL TELEFÔNICO PRÉFIXO Nº 249-0322, INS-
TALADO A AVENIDA ALCINDO CACELA, Nº 1537, avaliado em
R\$ 2.800,00 (DOIS MILE OITOCENTOS REAIS).

Quem pretender arrematar o dito bem, deverá comparecer no
dia, hora e local acima mencionado, ficando ciente de que deverá ga-
rantir o lance com o sinal correspondente a 20% do seu valor. E para
que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente
EDITAL que será publicado no DIÁRIO DA JUSTIÇA e afixado no
lugar de costume na Sede desta Junta.

DADO E PASSADO nesta cidade de Belém, Estado do Pará, em
03 de março de 1995. Eu, Mario Nazareth da Costa Santos, Aux. Judi-
ciário datilógrafo. E eu, Graça Maria da Silva Tontonge, Diretora de
Secretaria, subscreevi.

FRANCISCO SÉRGIO SILVA ROCHA
Juiz do Trabalho, Presidente da 3ª JCJ de Belém
(G. Reg. - nº 1081)

9ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente EDITAL, fica notificado RAIMUNDO EVAN-
GELISTA GOMES FERREIRA, atualmente em lugar incerto e não
sabido, exequente nos autos do Processo nº 9ª JCJ-230/94, em que é
executada TRANSPORTES BELEM LISBOA LTDA. para compare-
cer a secretaria da Junta, no prazo de 90 (NOVENTA) dias, a fim de
receber a quantia da Junta, no prazo de 90 (NOVENTA) dias, a fim
de receber a quantia depositada pela executada, referente ao total de-
vido no Processo supra.

Dado e passado nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, em 01
de Março de 1995. Eu, ROSANA ALMEIDA DA FONSECA, Técni-
ca Judiciária, lavrei o presente. E eu, MARIA DOS ANJOS DE
SOUZA CORREA, Diretora de Secretaria em Substituição, subscreevi.
JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA MARTINS
Juiz do Trabalho Substituto no exercício da Presidência da MM. 9ª JCJ
de Belém
(G. Reg. - nº 1098)

DÉCIMA QUARTA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, COM PRAZO DE CINCO DIAS
Nº 0004/95

A DOUTORA PASTORA DO SOCORRO TEIXEIRA
LEAL, Presidente da 14ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E
JULGAMENTO DE BELÉM,

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fi-
ca NOTIFICADO o SR. JOSE ANTONIO COSTA FILHO, re-
clamado nos autos do Proc. nº 14ª JCJ-506/94, atual-
mente em lugar incerto e não sabido, a COMPARECER
perante esta Justiça, no endereço, data e hora a-
baixo mencionados, para audiência inaugural.

Nessa audiência deverá V. Sa. oferecer
as provas que julgar necessárias, constantes de
documentos ou testemunhas, estas no máximo de 03
(três). Devendo apresentar, também, o número de
inscrição do estabelecimento no Cadastro Geral
de Contribuintes (CGC) e/ou o número do cadastro
de inscrição de Contribuintes (CIC).

O não comparecimento de V. Sa. à refe-
rida audiência importará o julgamento da ques-
tão a sua revelia e na aplicação da pena de con-
fissão quanto à matéria de fato.

Nessa audiência deverá estar presente
V. Sa., independentemente do comparecimento de
seus representantes, sendo-lhe facultado fazer-
se substituído pelo gerente ou qualquer outro pre-
posto que tenha conhecimento do fato cujas decia-
ções obrigam o preponente.

Solicitamos a V. Sa. manter seu endereço
atualizado durante o decorrer do processo, na Se-
cretaria da Junta abaixo.

Solicita-se, também, organizar os docu-
mentos apresentados em ordem cronológica e reu-
nidos em pastas com até 50 documentos ou folhas
por pasta.

14ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM
ENDEREÇO: TRAV. D. PEDRO I, 746 42 BLOCO 3º AND.
PRAÇA BRASIL

PROCESSO 14ª-506/94 - RECLAMAÇÃO ESCRITA

DATA AUDIÊNCIA: 04.04.95 ÀS 13:30 HORAS

DADO E PASSADO nesta cidade de Belém,
Estado do Pará, aos QUATORZE dias mês de MARÇO
do ano de um mil novecentos e noventa e cinco
Eu, *[Assinatura]* (ANTÔNIA MARIA LIMA AYAN),
Auxiliar Judiciária, lavrei o presente. E eu,
[Assinatura] (NEUSA MARIA COELHO LIMA), Diretora
de Secretaria, subscreevi.

[Assinatura]
Juiz do Trabalho
Presidente da 14ª JCJ de Belém

14ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM